

ÍNDICE

AMAZONAS	38
MANAUS / AM	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MOTTA BUENO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANA AMAURA COELHO FELIX NOGUEIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA CUNHA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NASCIMENTO SALIM	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CAROLINE DA SILVA DAVILA	39
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEIDE LOPES DA SILVA	39
BAHIA	40
CAMACARI / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE PATRICIO TOME	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO ARAUJO DOS SANTOS, ANA PAULA REIS MACEDO DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIEL MORAES COUTO, KARINE ALMEIDA DOURADO MORAES	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO TELES SANTOS, DUMARI HOLDING LTDA, LUIZ MASCARENHAS SANTOS, LUCIANO MASCARENHAS SANTOS, LEILA MASCARENHAS SANTOS, LIVIA MASCARENHAS SANTOS VIEIRA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO COELHO LAFLEUR, JAMES RUDOLPH LAFLEUR, JAYSEN JEROME KRATZ, LUIS SERGIO BARBOSA MARINHO VIEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS DE ARAUJO FILHO, BANCO BRADESCO S.A., DJALMA ANDRADE NUNES, MARIA DAS GRACAS MOTA NUNES, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPLEX, FILIPE CARLOS DAS MERCES DE SOUZA, JAIRO BRITO GOMES, JANE LUCE MARQUES DIAS, VALMOR BECKMANN, ITAU UNIBANCO S.A., MARCO ANTONIO MARQUES JORDAO, ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES JORDAO, ANGELA MARIA BITENCOURT ARAUJO MARTINS, ELZIMAR VENTURA ESTEVES MARTINS, CUNHA GUEDES & CIA LTDA	42
CORACAO DE MARIA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A. - AGROINDUSTRIAL	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A. - AGROINDUSTRIAL	44
ITABUNA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES DE SANTANA	45
JACOBINA / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

RODRIGO SOUSA SANTOS	46
LAURO DE FREITAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTIAGO DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TIAGO BOMFIM	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ANDRADE CARDOSO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PINTO REBOUCAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLA DOS SANTOS PEREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO SANTOS SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CLAY MOREIRA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY SANTOS MORAIS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PINHEIRO ARAUJO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATENISON DA SILVA CEO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRENIO DA CONCEICAO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA LIMA DA CONCEICAO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE DEUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SOUSA ROCHA DE DEUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ARAUJO PARENTE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCA DA CRUZ	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FRANCA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DEISER MOREIRA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES BORGES DE OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES	

COURA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILI MOREIRA GOUVEIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SENA DE SOUZA	61
SALVADOR / BA	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTH MESSIAS SOARES	61
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALOR FINTECH SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI	62
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMADEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA	62
VITORIA DA CONQUISTA / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA DUQUE FLORES SILVA, ESPÓLIO DE CRISTOVÃO FLORES SILVA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UBIRACI SOUSA SANTOS	64
CEARÁ	64
FORTALEZA / CE	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA OLIVEIRA NUNES	64
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA DE MORAES COELHO	65
PENAFORTE / CE	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MENEZES LIMA	65
ESPÍRITO SANTO	66
AFONSO CLAUDIO / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOVANNA PLESSIS CICATELLI SILVA, NILSON ERNANDO LOPES	66
CARIACICA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI JOSE PATROCINIO CEZARIO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ALDA GODIS, LUIZA STORCO ALVES	67
IUNA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	67

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ENOC MIRANDA MOURA** 67

VILA VELHA / ES 68

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA 68

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **WILHELMINA DIAS OLIVEIRA BERLINGER, JOSE CARLOS COELHO BRANDAO, MARIA VITORIA PIEDADE** 68

VITORIA / ES 68

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 68

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA** 69

GOIÁS 69

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, GEOVANA MOURA ANDRADE** 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS** 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA DA CONCEICAO FERNANDES, NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO** 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADRIANO GOMES DE SALES** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO FERREIRA DO AMARANTE** 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WILLAME LIMA DA SILVA** 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEVI BATISTA DE SA** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATANAEL FEITOSA DE SOUSA** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLAMS ANDRADE ARAUJO** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANIA LOPES SOUSA** 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILL LOURENCO DE ARAUJO** 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO VINICIOS CUNHA DOURADO** 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS** 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA BARBOSA SILVA** 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS** 77

ANAPOLIS / GO 77

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARMORARIA CAPIXABA	
COMERCIO DE PEDRAS LTDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA	
SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFTER BRUNO ARAUJO	
CALDERARO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYLA CRISTINA SOARES	
SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENA BERNARDO	
PEREIRA TAVARES DE SANTANA	80
CACHOEIRA ALTA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GOMES RUFINO	
	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CABRAL	
CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA	81
CALDAS NOVAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DE SOUZA	
	81
CATALAO / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONNE PARTOLINO	
RODRIGUES	82
FORMOSA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIZETE SOARES DA SILVA COSTA, KADU DANTAS DA COSTA VAZ	82
GOIANESIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CARDOSO DE	
MATOS	83
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS SOTO	
	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDDERSON GERVASIO	
DOS REIS GOES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR MOREIRA	
RIBEIRO, ALEXCINA GONCALVES CANEDO MOREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ARANTES DE	
SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI DA SILVA	
LUCENA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE WELITO OLIVEIRA GUIMARAES	85
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAUL REGES BRANDAO	
	86
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAUL REGES BRANDAO	
	86
GOIANIRA / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR ALVES DE OLIVEIRA	
	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL MACEDO DA SILVA,	

MARIA CRISTINA GOMES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEREIRA DE MORAES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL GONCALVES DE ALENCAR, BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON EVANGELISTA DA SILVA FILHO	88
ITABERAÍ / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PIRES CAMILO, NATALINA MARTINS CAMILO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMAR FERREIRA DE ARAUJO, JOANA FERREIRA BISPO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEIXOTO XAVIER, JOVITA CANDIDA GARCES BUENO XAVIER	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MAURO EUZEBIO DA SILVA, KELLI CRISTIANE CHAVES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO LOPES SANTOS, NURIA JHENEFFER JANUARIO DOS SANTOS	90
JATAÍ / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR CARNEIRO DE MELO	91
LUZIANIA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91
MINEIROS / GO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA	92
NEROPOLIS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIRO MOHAMAD HAMIDA, IRACI FILGUEIRA DIAS	93
NOVO GAMA / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA SILVA REIS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITIANNY HONORATO RIBEIRO, FRANCISCO JOSE TAVARES JUNIOR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDSON MOREIRA BONFIM	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SILVA FARIAS	96
TRINDADE / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	97
VALPARAISO DE GOIAS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILYM NEVES MAGALHAES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA NASCIMENTO DINIZ	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GUIMARAES LIMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA BARBOSA DA SILVA	103
MARANHÃO	103
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIELTON DE OLIVEIRA MORAIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CLAUDIA VIANA FREITAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANDER RANGEL MARTINS DA SILVA	104
MINAS GERAIS	105
ALFENAS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA APARECIDA RODRIGUES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO	105
BAEPENDI / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUPY PEDRAS LTDA ME, JOSE FRANCISCO DE REZENDE, FRANCISCA PAULA GOUVEA DE REZENDE, MARIAL CANDIDO MURTA JUNIOR, CRISTINA PAIVA MANGIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUPY PEDRAS LTDA ME	106
BELO HORIZONTE / MG	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, JOELMA AUGUSTA CORREIA	107
CARATINGA / MG	108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UATSON PAULO FERREIRA BRITO, LUZIA CRISTINA EPIFANIA DA SILVEIRA BRITO	108
CARMO DO PARANAIBA / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MOREIRA GONTIJO	108
CATAGUASES / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AMANCIO ALVES	109
CONTAGEM / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO ALEXANDRINO DE SOUZA	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE TADEU GONCALVES PAIVA	110
COROMANDEL / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER ARAUJO DE LIMA, JANDIRA BATISTA DE SOUSA ARAUJO	111
CORONEL FABRICIANO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM	112
ESMERALDAS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLO DA SILVA	112
GOVERNADOR VALADARES / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA JK LTDA	113
IBIRITE / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	114
IGARAPE / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTIAGO MORAIS BAIA	115
ITAUNA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME DA SILVA ROCHA	115

JABOTICATUBAS / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO QUEIROGA GUERRA	116
JUIZ DE FORA / MG	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHONALD MOURA DE ANDRADE	116
MANHUACU / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU	117
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTO DA SERRA LOTEADORA LTDA	118
MONTE AZUL / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERINDA ROSA DE LIMA, CLEMENTE FERREIRA LIMA	118
MONTE BELO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA, TAMIRIS CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	120
MONTES CLAROS / MG	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STARICK LISBOA	120
NOVA SERRANA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO ANTONIO DE ARAUJO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARTINS MENDONCA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JACINTO DE FREITAS	122
OLIVEIRA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA	122
PARACATU / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR DAMACENO OLIVEIRA, ENI PERES DE QUINTA OLIVEIRA	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA	123
POUSO ALEGRE / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA VIANA DE ANDRADE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIOSA DA	124

SILVA	124
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, ERICK PATRICK DA SILVA	125
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZE DO NASCIMENTO	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA ARTHUSO ARAUJO, ANA CAROLINA ARTHUSO ARAUJO, SABRINA STEFANY MEIRELES ARAUJO, EANES MAIRA COSTA ARTHUSO ...	127
SETE LAGOAS / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ANDRADE DE OLIVEIRA, THAMIRES PEREIRA MARQUES	128
TARUMIRIM / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ASSIS PEREIRA	128
TRES CORACOES / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GENEROSO	129
UBA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TEOFILO INACIO, JERRY ADRIANO TEOFILO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, MARCELO SANTANA ALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GONCALVES QUINTAO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARCUS MONTEIRO ALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MASSARDI ABRAO, GILBERTO GOMES ABRAO FILHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA CUNHA, JESSICA MARTINS LUZIA DIONIZIO DA CU	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CESAR SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SOUZA MOTTA	133
UBERABA / MG	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO CAPUCCI JUNIOR	133
UBERLANDIA / MG	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MAXIMO DE DOMENICO	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE RODRIGUES DE ANDRADE, DIONISIO FIDELIS FILHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUR DE SANTANA FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO TELES DOS SANTOS NETO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES	137
UNAI / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACY DE OLIVEIRA FILHO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO	138
VARGINHA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROGÉRIO DOS SANTOS, RENATA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	138
VESPASIANO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA GOMES, ROBERSON RODRIGUES ROSA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE GONZAGA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VERISSIMO COSTA, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTIAGO DUARTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS, ARIADNA PATRICIA PINTO	142
MATO GROSSO DO SUL	142
CAMPO GRANDE / MS	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FLAVIO DE MORAES, AMANDO DA COSTA MORAES, LEDA REGINA MARTINS MORAES	143
COSTA RICA / MS	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO CORDEIRO DE	

OLIVEIRA, ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARLOS RODRIGUES, SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS	145
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI MORINIGO RODRIGUES, MAIQUELE DA SILVA VOLK	145
MARACAJU / MS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO RIBEIRO VILHARVA, MARISA VANDERLEA CONTRI	146
MUNDO NOVO / MS	146
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO TUDISCO, MARIA APARECIDA BUCKO	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO SOL LTDA, SEBATIO CARDOSO, LUZIA BATISTA CARDOSO	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO TUDISCO, MARIA APARECIDA BUCKO	148
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO SOL LTDA, SEBATIO CARDOSO, LUZIA BATISTA CARDOSO	149
PONTA PORÁ / MS	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MICHELLE ESPINDOLA IAHNN	150
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SARTO, SANDRA MARIA VARESCHI SARTO	150
SIDROLANDIA / MS	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	151
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IVONE APARECIDA ALVES BATISTA	151
TERENOS / MS	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODIR BRITES GONCALVES, JEOVANE FERNANDES DE SOUZA	151
TRES LAGOAS / MS	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDETRUDE DE ALMEIDA JUNIOR, SANDRA ALVES ICASSATTI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CABRAL DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES BERTUCI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZA MITIE OKADA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NUNES SILVA, ALESSANDRA MENDES CORREA	153
MATO GROSSO	153

ALTO GARÇAS / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, MARISE AIRES MESQUITA TEIXEIRA	154
CUIABA / MT	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY KRISTYNA BASTOS ARFUX	154
GUARANTA DO NORTE / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	154
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	155
RONDONOPOLIS / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA	155
VARZEA GRANDE / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDENETE ALVES DE BRITO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DE MIRANDA SORRILHA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIERME SOUZA E SILVA	157
PARÁ	158
ANANINDEUA / PA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGOBERTO DE SOUSA BAIA, EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROBERTA A D P M BENTES, LUIZ PAULO MENEZES BENTES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON MARTINS BARBOSA, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELY MELO DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVA SANTOS, NELMA LUCIA ROCHA SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHESON MORAES BORGES, SUELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA BOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRA GUIMARAES DE A D SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNA DA SILVA MACHADO	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIO TADEU MENEZES DE CANTUARIA	163
BELEM / PA	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO	164

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS SAGICA COELHO	164
BENEVIDES / PA	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PAMPLONA LIMA	165
BRAGANÇA / PA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORREA RIBEIRO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA SANTOS, JANAINA ARAUJO DOS SANTOS	166
BREU BRANCO / PA	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILENE ROCHA	166
CASTANHAL / PA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA, EDSON MARCOS SODRE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANDA MAIKELY DA SILVA LIMA, FRANCISCO SOARES RODRIGUES	167
GARRAFAO DO NORTE / PA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERI ARAUJO PEREIRA	168
PARAGOMINAS / PA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO NUNES SOARES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BATISTA GOMES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES COSTA	170
SANTAREM / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSARIO NASTI	170
PARAÍBA	171
CABEDELO / PB	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA	171
CAMPINA GRANDE / PB	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173

JOAO PESSOA / PB	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES LOPES DE ALENCAR	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE LOPES DE ALENCAR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHAES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERNANDES CORREIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO PIRES AMORIM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANDI BATISTA DE LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVAL ALMEIDA COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA DA SILVA SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA SANTOS GOMES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MATIAS DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA SOUZA DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVSON ANDRADE DE SANTANA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO LINHARES DE BRITO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SEUS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUELY FERREIRA DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA FREIRE CLEMENTINO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIDE LIBERATO DA	

SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE VIEIRA DA ROCHA	186
CAVALCANTI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DANTAS OLIVEIRA GUEDES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN TULIO GUEDES TORRES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON TORRES DE SOUSA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SILVA CHAVES TORRES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTANA SOUSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MOREIRA FILHO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KACIECLY BRITO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENELSON DE MELO GOIS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BORGES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE BASILIO DE SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACILEUDO LUCENA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CIRINO MENDES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES MOURA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAVID DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA FERNANDES DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIO XAVIER DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELE COELHO DE LIMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CASTRO SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL LOPES DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NERIANE ROLDAO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FERREIRA CALIXTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS SANTOS DANTAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO DE ALMEIDA FREITAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA COSTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINALDO DA SILVA RODRIGUES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELESTE MARQUES DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PATRICK MARTINS LOPES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DIAS DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONY WYLISON MARTINS INACIO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON GOMES PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA RIBEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BERTHOLDO BOHN	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMONNA SOARES PESSOA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA	211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DA SILVA PEREIRA SOUSA	213
PRINCESA ISABEL / PB	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA MARIA QUEIROZ	213
PERNAMBUCO	213
CAMARAGIBE / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA MARIA DE ASSIS BARBOSA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAYRE BEZERRA DANTAS	214
CARPINA / PE	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONE COSMO DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA DOS SANTOS	215
GRAVATA / PE	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDNILSON LEAO DOS SANTOS, MARIA SUELY DE SOUZA LEAO	216
IGARASSU / PE	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAMES JOSE DO NASCIMENTO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES MELO COUTO FILHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	218
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENDY SANTOS DE SOUZA	218
PANELAS / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO FRANCELINO SALES FILHO	219
PAULISTA / PE	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO PEREIRA DE MIRANDA, CLAUDECI ALBUQUERQUE DA CRUZ	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONILDO LUIZ DA SILVA	

.....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, MARIA JANAINA LIMA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVESTRE PETINE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE GONCALVES DE LIMA	221
PETROLINA / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SILVA DE SOUZA, EDILEUDA FERREIRA DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAXIAS DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO	223
RECIFE / PE	224
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS	224
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TAVARES DE SOUZA	224
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES	225
TACARATU / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALMIR BARBOSA DE SOUSA, SOLANGE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	226
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA DA SILVA	227
PARANÁ	227
ARAPONGAS / PR	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON APARECIDO MARTINS, ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS	227
CAMPO LARGO / PR	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO COPINSKI FERNANDES	228

CASCADEL / PR	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO DOS SANTOS	228
CURITIBA / PR	229
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE ALMEIDA	229
CURIUVA / PR	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B.B.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	229
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO DA SILVA	230
IBIPORA / PR	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELGIO DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DUARTE DA SILVA	231
JACAREZINHO / PR	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DOS SANTOS	231
LOANDA / PR	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA FOGASSA, TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, EDER PEREIRA DA SILVA, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA	232
LONDRINA / PR	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID OLIVEIRA GOUVEA JUNIOR, SEBASTIAO MARCELINO DIAS, BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO, SATURNINO MONTEIRO NASCIMENTO, LUIZ MARQUES MONTEIRO, IRENE TEREZINHA CORCHELI GOUVEA, FATIMA REGINA GOUVEA DIAS, VANIA CRISTINA GOUVEA ALCANTARA, REGINALDO LUIS GOUVEA	232
MARIALVA / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	234
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RAFAEL FELTRIN	234
MARINGA / PR	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LOPES FRANCA	234
PINHAO / PR	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YOHANNA EVELYN MIOTTO, LIRA DE OLIVEIRA KLUGER	235
PONTA GROSSA / PR	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEMENTES ELITT EIRELI,	235

WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT	235
SAO JOAO / PR	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEROMIL TARDETTI ZOLET - LOTEAMENTO ZOLET	236
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERSON RONALDO BIASOTTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEDROSO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RETTIG	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEON DE OLIVEIRA, DANIELE SERPA DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENCA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SANTOS DE FRANCA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JABISON FAZION DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GOMEZ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GOMES DE SOUZA, ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	240
TERRA ROXA / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOLFO LIBERT, ELVIRA LIEBERT	240
RIO DE JANEIRO	241
ANGRA DOS REIS / RJ	241
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS	241
ARARUAMA / RJ	241
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DA SILVA BARRETO	241
BELFORD ROXO / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS VINÍCIOS SILVA DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA MICHELE DA COSTA	242
CABO FRIO / RJ	243
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANY BRESCHAK	243
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	244
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA	244

CORDEIRO / RJ	244
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO RJ CEHAB RJ	244
DUQUE DE CAXIAS / RJ	245
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA, ANDRESON LUIZ DA SILVA	245
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARLOS CESAR GASPAR, MARIA TERESA DE OLIVEIRA GASPAR, LUIZ CORREIA DE ARAUJO	246
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT ALVES SILVEIRA, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEI	246
IGUABA GRANDE / RJ	247
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	247
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH	247
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH	248
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH	248
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO ROBERTO ESPINOSO DA CRUZ, LEILA CORREA DA CRUZ	249
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLEMENTE NAZARE RIBEIRO	249
ITABORAÍ / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYCARLO PEREIRA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANI DE AZEREDO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN LEMOS SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, CARLA DE MELO CARVALHO LOPES	251
ITAGUAI / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ABREU DA CONCEICAO, PRISCILA SANTANA GIVIGI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CORREIA COELHO	253
MAGE / RJ	253
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA MOREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO CAMPOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMI SANTOS DE FREITAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA CUNHA ROCHA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELTON DE LIMA	

RODRIGUES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO	256
MESQUITA / RJ	256
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO, ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, JACOMILIO VIANA, JOEL GAUDARD, JOVENIL GAUDARD	256
NILOPOLIS / RJ	257
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO	257
NITEROI / RJ	258
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	258
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO	258
NOVA FRIBURGO / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CORREA FILHO, GEORGE DA SILVA CORREA, CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA	259
NOVA IGUAÇU / RJ	259
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DE MATTOS, ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CARLOS DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO HENRIQUES AMARAL DE SOUZA, FABIANA PEREIRA DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEDRO HERCULANO, EMERSON DA SILVA HERCULANO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA EMILIA PECANHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA DA SILVA SOUSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LIMA VIEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISY KARLA RODRIGUES DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM ALVES SEIXAS DOS REIS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBANI DE OLIVEIRA FILHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO ANDRE CARVALHO, LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANGELO DA SILVA	265
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOBO GUIMARAES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE MACIEL DE JESUS	266

DO AMARAL, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL	267
PARACAMBI / RJ	267
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARACAMBI	267
RIO DAS OSTRAS / RJ	267
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO	267
RIO DE JANEIRO / RJ	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA RAMOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERRAZ DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ	270
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE DA SILVA MONTEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA MAYARA TAVARES LOPES NEVES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL THOMAZ PEREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTRIEL CORREIA MOREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEILA DE SOUSA MARCIAO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEXANDRO MARCIO PEREIRA, SIMONE DA PENHA SANT ANNA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE CARDOZO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA VIDAL	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE REZENDE COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SANTOS DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON LOPES PACHECO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS	280
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DELES ALVES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE BEZERRA ALVES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE KERRY GOMES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NEMAM DE OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA ARNOUD, CAROLINE DA SILVA ARNOUD, ROSIMERI DE JESUS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GOTTGROY	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE AVILA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SILVA SANTOS	286
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDEZ PARANHOS	286
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL DE AZEVEDO LEONARDO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG DE SOUZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DOS SANTOS, ELITON DA SILVA AZEVEDO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS FERREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEMES DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DA CRUZ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA FARIAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DOS SANTOS	

TELES VASCONCELOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS DA SILVA GOES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON GOMES DA COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, HIRAN SOARES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES BATISTA ALVES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE OLIVEIRA SILVA, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR CARVALHO SILVA	299
SAO GONCALO / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYSSELLE AZEVEDO LOURENCIO DA SILVA, ANTONIO CHAGAS JUNIOR	300
SAO JOAO DE MERITI / RJ	300
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS	301
SILVA JARDIM / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIDIANY SILVA COELHO MUNIZ DE JESUS, ALEXANDRE PEREIRA MUNIZ DE JESUS	301
TERESOPOLIS / RJ	302
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA AFONSO FEITAL, RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FEITAL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA SIQUEIRA DA SILVA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES BESERRA DA SILVA	303
RIO GRANDE DO SUL	303
CACHOEIRINHA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BUENO DA CRUZ	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	304
CAMAQUA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA BARRETO, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE POZZEBON VENTURINI	305
CAXIAS DO SUL / RS	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOMERO KELLER, ONEIDE MARIA DAMIN KELLER, SONIA SUZIN, ANTONIO CARLOS RODRIGUES MARQUES	306
CHARQUEADAS / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA ROTH DE CARVALHO GOMES, JEFERSON DA SILVA GOMES DE CARVALHO	307
CRUZ ALTA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÍTALO GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, IRINEU JOSE DE BORTOLI	307
ESTANCIA VELHA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JAQUELINE NATH	308
ESTRELA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CASTRO	308
FELIZ / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR FERNANDO BAUMGRATZ LTDA	309
GRAVATAI / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDA SILVA DO AMARAL	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE BRAGA GOMES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA WEXELL CRUKOVIC	311
IGREJINHA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DA SILVA	311
MARAU / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVAN DEBONA	312
NOVO HAMBURGO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELEI DE FATIMA GRANA, DIONE LEMES DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FICANHA	313
PALMITINHO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVECIO NAUE, IRIA LUCIA MEURER	313
PAROBE / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARTINS LISBÔA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ARRUDA, EVANDRA ACOSTA ARRUDA	314
PASSO FUNDO / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES	315
PELOTAS / RS	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOULART, LILLIAM MEDEIROS POLLARD GOULART	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JACHSON MENDES	316
PORTO ALEGRE / RS	316
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLIN FRANCIE CASTRO DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA VERONICA DAS CHAGAS ALVES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO KILQUE DE AZAMBUJA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALMEIDA PINTO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA SOUZA	318
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, FABIANO NUNES MARQUES	319
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO MARQUES PINHEIRO, SILVIA REGINA DA SILVA DOMINGUES PINHEIRO, SOLANGE MARIA PINHEIRO ANELLO, RICARDO FRANCISCO ANELLO	319
RIO GRANDE / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN GAUTERIO MACHADO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO ANCA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEI ALVES DA SILVA E SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO	321
SANTIAGO / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	322

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTIAGO	322
SAO JOSE DO NORTE / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE CASTRO ANTIQUEIRA	322
SAO LEOPOLDO / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL MELLO HEDLUND	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHA PRETTO TERRA, DAIANE BAIOCO CECCON	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE KOCH ZIELASKO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALA JONATA SPENGLER	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS BOEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BERNY MACHADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE LIMA TORRES	325
SAO LOURENCO DO SUL / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ	326
SAPUCAIA DO SUL / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO FERREIRA	326
SERAFINA CORREA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA	327
TRAMANDAI / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO HEITELVAN	327
SANTA CATARINA	328
BIGUACU / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA HAERTEL DOS SANTOS, SAMUEL SILVA DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR TEIXEIRA, OEBIO COSTA DA SILVA	329
BRUSQUE / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ANTUNES DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE SOUZA, JUREMIR ALVES REIS	330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CUNHA AVANE LOPES, LUCAS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS AVANE	330
CACADOR / SC	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAFFESSIONI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	331
CAMBORIU / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SCHARF NETO, ARETUSA LUCIANA DE FREITAS SCHARF	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI HOFF D AGOSTINI COSTA	333
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERMASA EMPRESAS REUNIDAS DE MADEIRAS S A	334
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO PEREIRA, IDALETE SOUZA PEREIRA	335
CHAPECO / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DIAS, CATIANE KROTH	337
CONCORDIA / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE NEOTTI FORCELINI, VALDIR FORCELINI	337
CORONEL FREITAS / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DE MOURA	338
CRICIUMA / SC	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA JUNG DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA ALMEIDA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SIMAO	340
IMBITUBA / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO MANOEL	340
INDAIAL / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULINA KRAMER, VALDIR KRUEGER, GABRIELA KRAMER, JOSEANE KRAMER	341
ITAJAI / SC	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MATOSO BRANDAO	341
ITUPORANGA / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE CEREIAIS POLINI LTDA, ELIAS POLINI, BEATRIS APARECIDA HANG POLINI	342

JARAGUA DO SUL / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSA KONELL FLOHR, WALMOR FLOHR, LUZIA IRENE LENNERT FLOHR, VALDIRIA FLOHR LAUBE, INACIO LAUBE	343
JOINVILLE / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROSA FRANCELINO	343
MELEIRO / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ CORAL, MARIA MADALENA MACHADO CORAL, MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CLAUDENIR DA ROCHA, ZOROBABEL CORAL MILANEZ, PASQUAL MOISES TOPANOTTI MILANEZ, MADAGALENITA CORAL, JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, LUCIA CATELES CORAL, MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, RENATA CORAL FRANZNER, ANDRE LUIS FRANZNER, KELLEN CORAL ANGELONI, JULIANO ANGELONI	344
PALMITOS / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINO SEBASTIAO DA SILVA	348
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNI MEYER, ZENAIDE DA SILVA MEYER	348
SAO JOSE / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN CESAR RICARDO SOBRINHO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISELLE DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA PROPRIA CONSTRUÇÕES LTDA, FLAVIO GOEDERT, FLAVIO JOAQUIM GOEDERT	350
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAIRTON GARDIA, TANIA MARIA BOTEGA GARDIA, IVANILDE PERBONI BOTEGA	350
TANGARA / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON MARTINI	351
URUBICI / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, VOLNEI DONIZETI DE SOUZA	354
URUSSANGA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAULINO FELTRIN, VANDERLEIA PIZONI FELTRIN, VALENTIM DE NEZ	354
SERGIPE	355
ARACAJU / SE	355
5º OFÍCIO DE ARACAJU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILSON BRITO DOS SANTOS	355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO FONSECA, TANIA REGINA DE SANTANA FONSECA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CASSIA SILVA, JOANA ANGELICA SANTOS AQUINO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO HALLISON DA SILVA PASSOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DE SANTANA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVSON SOARES DA CUNHA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIGELMAN SILVA DE ARAUJO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA LINS GOES DE CARVALHO	357

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE 358

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO 358

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO VALENCA CRUZ	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE ROCHA DIAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BATISTA SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SILVA FERREIRA, IZA FERNANDA ANDRADE MOREIRA FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSILENE DE MATOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXNALDO DOS SANTOS, FLORDENIZE CLECIA BATISTA DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL FRANCISCO DA SILVA, SARAH FRANCISCA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE CRISTINA BARRETO CRAVO	361

TOBIAS BARRETO / SE 361

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO 361

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS	361

SÃO PAULO 362

ARARAQUARA / SP 362

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA 362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, DANIELE PATRICIA ROSARIO	362

ATIBAIA / SP 362

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, GUSTAVO LOPES DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	363

BARRETOS / SP 363

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS 363

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZA KNOLL	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZA KNOLL	364
BARUERI / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DE SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE MACEDO PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALMI BRITO, REBECA MATIAS BRITO, ONE LIFE GESTAO PATRIMONIAL LTDA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BONTEMPO, IDA BONTEMPO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L.A. ROSSETO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LOURENÇO ALDECOA ROSSETO	367
BOTUCATU / SP	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ LOPES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA	368
BRAGANÇA PAULISTA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOAO ALMEIDA ARRUDA FILHO	369
CARAPICUIBA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, SOLANGE RODRIGUES PESSOA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DANTAS DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALBERTO KRAID, SANDRA SATURNINO GOMES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARTINS DA SILVA, MARIA SANDRA COSTA DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY GONCALVES MAXIMO, DEBORA MARTINS MAXIMO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON GOMES DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS	375
CHAVANTES / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES	376
COTIA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO MONTONI, LUIZ FELIPE MONTONI	377
FERNANDOPOLIS / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELDI HARUE TAIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ROCHA SOBRINHO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOGUEIRA ORATI	378
FRANCO DA ROCHA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEMILDES DA SILVA, VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	379
IBITINGA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA LETICIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BORGES	380
ITANHAEM / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GANANCIO FERREIRA	380
ITAPECERICA DA SERRA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALINA ERCILIA ANTONELI TROYA, FAUSTO ANTONELI TROYA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	382
JACAREI / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	382
MAIRIPORA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILIO DE SOUZA	383
MIRASSOL / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE SOUZA	383
MOGI GUAÇU / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PAUL PALIARI ZUIN, CAROLINE DE LIMA	384
MONGAGUA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIANA DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE COSTA MENEZES, ADILSON JOAQUIM DE MARINS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA THEODORO BARBOSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL OLIVEIRA ALVES,	

MARIA DA CONCEICAO PAULINO DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENICA DE PAULA CEZARIO, KLEBER DOS SANTOS CEZARIO	386
MONTE ALTO / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS	387
OSASCO / SP	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ADRIANO MARTINS	388
PALMITAL / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO, JOVELINO PAULO IGNACIO, ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNACIO, JORGE LUIZ INACIO, IVONE REGINA ROSSINI INACIO, JOSE CARLOS INACIO, DENIRSE PRUDENTE INACIO, JOAO BATISTA INACIO, DEOLINDA ZAMBONI INACIO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVELINO PAULO IGNACIO, ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNACIO, JORGE LUIZ INACIO, IVONE REGINA ROSSINI INACIO, JOSE CARLOS INACIO, DENIRSE PRUDENTE INACIO, JOAO BATISTA INACIO, DEOLINDA ZAMBONI INACIO	391
PARAGUACU PAULISTA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ZAMPOLLI, MARLENE DOS SANTOS ZAMPOLLI	393
PIRACAIA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANETE BINOTTO	393
POA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMON GOMES DOS SANTOS, DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES	394
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, PROTENGE URBANISMO LTDA	395
PROMISSÃO / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO ANGELO FURLANETO	395
RIBEIRAO PRETO / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE JULIO DOS SANTOS, MARISTELA DE FREITAS SILVA	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARISSA CORDEIRO ALVES ARRELIAS, DIEGO BRUNO ARRELIAS COSTA	397
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAJER BARRETO	398

SANTO ANDRE / SP	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MENDES MARTINS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, RODES AMORIM COSTA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANIS CARVALHO DA CRUZ	400
SANTOS / SP	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLYAN COUTO CARRIEL VASCONCELLOS, BRUNO RODRIGUES VASCONCELLOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLA LORRANE OLIVEIRA CARVALHO	401
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO, EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUSA BARAUNA, ROSECLER SOARES DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR ALVES DOS SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DURAES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIO RIBEIRO PEREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE MORAES, SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO	406
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DALMA COSTA SANTOS	406
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LEAL DERRICO CUNHA, EVERTON CUNHA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HONORIO DE RESENDE MORAIS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA AYAKO NAGAI	408
SAO PAULO / SP	408
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO BARROS FARIAS, ANA NERY SOARES DE SENA FARIAS	408
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TANCREDI, DOANE DE JESUS SANTOS QUARESMA	409
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FIGUEIREDO, HILDA	409

OLIMPIA MICHELAN FIGUEIREDO	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LOPES DE SOUZA, RENATA APARECIDA MONTEIRO LOPES	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, TEREZINHA LOURDES DE FREITAS	411
SAO VICENTE / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LEAO	412
SOROCABA / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZOICA BAKIRTZIEF DA SILVA PEREIRA, ANA MARIA ARANTES	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMINDO DOS SANTOS FERREIRA	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA ARANTES	414
SUMARE / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ROBERTO FIGUEIREDO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, RAQUEL BALBINO SANTOS	415
SUZANO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO SHINITI TASHIRO, ATILIO BRIGIDI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA APARECIDA MORAES DA SILVA, ORGANIZAÇÃO IMOBILIARIA NIGRI, YEHOUDA NIGRI, SALOMAO JUDA NIGRI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	416
TUPÃ / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCILENE SAMPAIO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA NETO	418
VALPARAISO / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECONOMIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	418
VOTUPORANGA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS, CELICE MOREIRA MAGALHAES DOS SANTOS	419

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MOTTA BUENO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 11003951-7 Fiduciante: VICTOR HUGO MOTTA BUENO, CPF: 531.940.042-04 Matrícula nº: 52.147 Endereço: RUA ERNESTO PINTO FILHO, Nº 467, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANA AMAURA COELHO FELIX NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 0962050-8 Fiduciante: SANA AMAURA COELHO FELIX NOGUEIRA, CPF: 436.890.942-91 Matrícula nº: 88.697 Endereço: APARTAMENTO 807, BLOCO C, EMPREENDIMENTO LIFE FLORES, RUA JORGE LUIZ MILANI, Nº 640, FLORES, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770101976 Mutuários: HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, CPF: 018.826.522-82 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 201, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.663

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DA SILVA CUNHA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770085826 Mutuários: IGOR DA SILVA CUNHA, CPF: 985.132.492-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 303, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.797

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NASCIMENTO SALIM

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771071416 Mutuário: MARCOS NASCIMENTO SALIM, CPF: 014.219.432-80 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 506, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.824

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE CAROLINE DA SILVA DAVILA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771143007 Mutuários: DAYANE CAROLINE DA SILVA DAVILA, CPF: 042.205.492-50 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 210, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.972

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILEIDE LOPES DA SILVA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1)

JOSILEIDE LOPES DA SILVA, RG: 16898621 SSP/AM CPF: 740.934.602-72, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 48.802, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JORGE PATRICIO TOME**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIO JORGE PATRICIO TOME, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.818.958-05, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel - Nº 14290397, emitido em 04 de dezembro de 2020, junto a BANCO BRADESCO S.A, referente a uma Área de terra situada no lugar denominado Fazenda Itaipu II, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 18.330. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO ARAUJO DOS SANTOS, ANA PAULA REIS MACEDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA REIS MACEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 984.134.655-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH CONTRATO Nº 1.4444.0056313-7, firmado em 05 de julho de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial designada pelo nº C-09, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Porto Sol Residencial Clube, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30665. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIEL MORAES COUTO, KARINE ALMEIDA DOURADO MORAES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEIEL MORAES COUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.458.015-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIÁRIO - CONTRATO nº 1.4444.0687139-9, firmado em 28 de agosto de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Fração ideal que corresponderá a Unidade autônoma de nº 66, integrante do empreendimento denominado Núcleo Colonial NCC-12, integrante do Complexo Turístico Lagoa Mar, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31607. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDVALDO TELES SANTOS, DUMARI HOLDING LTDA, LUIZ MASCARENHAS SANTOS, LUCIANO MASCARENHAS SANTOS, LEILA MASCARENHAS SANTOS, LIVIA MASCARENHAS SANTOS VIEIRA

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 149.551 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, EDVALDO TELES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.754.695-53, e como requerente, a DUMARI HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.823.196/0001-90, representada por seu advogado, Dr. Marcelo Junqueira Ayres Filho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 16.180, referente ao um imóvel localizado à Rua das Palmeiras, Lote designado pelo nº 02, da Quadra 15, Loteamento Condomínio Parque Interlagos, Abrantes, Camaçari, Bahia, com área total de 2.055,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 28548, com registro à margem da matrícula mãe 7967 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Bahia. A requerente aponta em petição o falecimento do proprietário tabular, nestas condições foi deferido o pedido de notificação da viúva, a Sra. Maria Zorilda Mascarenhas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.754.685-53, bem como dos herdeiros, Luiz Mascarenhas Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.221.425-34; Luciano Mascarenhas Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.312.595-91; Leila Mascarenhas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.361.325-91; e Livia Mascarenhas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.370.675-68, pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO COELHO LAFLEUR, JAMES RUDOLPH LAFLEUR, JAYSEN JEROME KRATZ, LUIS SERGIO BARBOSA MARINHO VIEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS DE ARAUJO FILHO, BANCO BRADESCO S.A., DJALMA ANDRADE NUNES, MARIA DAS GRACAS MOTA NUNES, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPLEX, FILIPE CARLOS DAS MERCES DE SOUZA, JAIR BRITO GOMES, JANE LUCE MARQUES DIAS, VALMOR BECKMANN, ITAU UNIBANCO S.A., MARCO ANTONIO MARQUES JORDAO, ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES JORDAO, ANGELA MARIA BITENCOURT ARAUJO MARTINS, ELZIMAR VENTURA ESTEVES MARTINS, CUNHA GUEDES & CIA LTDA

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO COELHO LAFLEUR, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.869.875-87; JAMES RUDOLPH LAFLEUR, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.843.625-20, ambos representados por sua bastante procuradora, LUCIANA MARQUES FERREIRA SANTOS, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, sob o nº 14.317; JAYSEN JEROME KRATZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.894.761-16, os primeiros requerentes são ex-proprietários, e o segundo requerente atual proprietário, REQUERERAM o GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 151.118), com transcrição com o nº de Ordem 18.965, do Livro 3-0, Fls. 84, do Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João Bahia, correspondente a uma área terras denominada GLEBA 71B, Busca Vida, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 5.879,32 e não como consta na descrição da transcrição, razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 8.580.439,71m e E 582.719,61m; deste segue confrontando o LOTE 39 do Desmembramento Jaua Bach II - Matrícula 16.026 - Proprietário: Luís Sérgio Barbosa Marinho Vieira com azimute de 125°50'10,74 por uma distância de 14,77m, até o ponto V02, de coordenadas N8.580.431,06m e E 582.731,59m; deste segue confrontando o LOTE 38 - Matrícula 14.863 - Proprietária (Credora Fiduciária): Caixa Econômica Federal, Devedor Fiduciante: José Carlos de Araújo Filho, com azimute de 125°50'24,41 por uma distância de 14,77m, até o ponto V03, de coordenadas N 8.580.422,41m e E 582.743,56m ; deste segue confrontando com o LOTE 37 - Matrícula 19.711 - Proprietário (Credor Fiduciário): Banco Bradesco S.A., Devedores Fiduciantes: Djalma Andrade Nunes e Maria das Graças Mota Nunes., com azimute de 125°50'17,15 por uma distância de 14,76m, até o ponto V04, de coordenadas N 8.580.413,77m e E 582.755,53m; deste segue confrontando com o LOTE 36 - Matrícula 18.708 - Proprietária (Credora Fiduciária): Associação de Poupança e Empréstimo -- Pouplex, Devedor Fiduciante: Filipe Carlos das Mercês de Souza, com azimute de 125°50'24,78 por uma distância de 14,77m, até o ponto V05, de coordenadas N 8.580.405,12m e E 582.767,50m; deste segue confrontando com o LOTE 35 - Matrícula 14.862 - Proprietários: Jairo Brito Gomes e Jane Luce Marques, com azimute de 125°50'16,87 por uma distância de 15,11m, até o ponto V06, de coordenadas N 8.580.396,27m e E 582.779,75m ; deste segue confrontando com o LOTE 34 - Matrícula 17.692 - Proprietário: Valmor Beckmann com azimute de 125°51'07,66 por uma distância de 14,80m, até o ponto V07, de coordenadas N 8.580.387,61m e E 582.791,74m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA INTERNA, com azimute de 125°49'59,52 por uma distância de 12,82m, até o ponto V08, de coordenadas N 8.580.380,10m e E 582.802,14m ; deste segue confrontando com o LOTE 33 - Matrícula 14.895 - Proprietário (Credor Fiduciário): Itaú Unibanco S/A, Devedores Fiduciantes: Marco Antonio Marques Jordão e Elizabeth Cristina Rodrigues Jordão, com azimute de 125°50'17,16 por uma distância de 75,23m, até o ponto V09, de coordenadas N 8.580.336,06m e E 582.863,12m ; deste segue confrontando com a propriedade de Terreno de Marinha, com azimute de 208°46'46,83 por uma distância de 36,25m, até o ponto V10, de coordenadas N 8.580.304,28m e E 582.845,67m ; deste segue confrontando com a GLEBA 71-A - Matrícula 3.401 - Proprietários (Promitentes Vendedores): Angela Maria Bitencourt Araújo Martins e Elzimar Ventura Esteves Martins, Promissária Compradora: Cunha Guedes & Cia Ltda, com azimute de 306°11'35,37 por uma distância de 154,66m, até o ponto V11, de coordenadas N 8.580.395,61m e E 582.720,85m ; deste segue confrontando com a propriedade de LAGOA, com azimute de 358°22'57,60 por uma distância de 44,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os

confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área.

NOTIFICADOS: LUÍS SÉRGIO BARBOSA MARINHO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.664.225-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTE: matrícula 16.026 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como devedor fiduciante JOSE CARLOS DE ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.826.995-49. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTE: matrícula 14.863 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. BANCO BRADESCO S.A (credor fiduciário), inscrita no CNPJ/MP sob o nº 60.746.948/0001-12, tendo como devedores fiduciários DJALMA ANDRADE NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.775.555-15, e MARIA DAS GRAÇAS MOTA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.262.155-20. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTE: matrícula 19.711 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX (credora fiduciária), inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.655.522/0001-21, tendo como devedor fiduciante FILIPE CARLOS DAS MERCÊS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.411.205-83. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTE: matrícula 18.708 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. JAIRO BRITO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.132.365-00 e JANE LUCE MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.640.875-68. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTES: matrícula 14.862 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. VALMOR BECKMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.993.509-87. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTE: matrícula 17.692 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ITAÚ UNIBANCO S/A (credor fiduciário), inscrito no CNPJ/MP sob o nº 60.701.190/0001-04, tendo como devedores fiduciários MARCO ANTONIO MARQUES JORDÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.164.708-40 e ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES JORDÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.614.228-26. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTE: matrícula 14.895 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ANGELA MARIA BITENCOURT ARAÚJO MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.904.965-20 e ELZIMAR VENTURA ESTEVES MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.145.965-49 (Promitentes Vendedores), e CUNHA GUEDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 15.142.102/0001/19 (Promissária Compradora). NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFROTANTE: matrícula 3.401 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CORAÇÃO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DG INVEST S.A. - AGROINDUSTRIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- Confrontantes, art. 11 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessado: DG INVEST S.A. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Coração de Maria - BA, Protocolo n. 19.306, datado de 19/10/2023, com os seguintes dados: Requerente: DG INVEST S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.533/0001-12, localizada na Rodovia BA 503, Km 10, S/N, Itacava, Coração De Maria - BA, CEP 44250-000, neste ato representado por seu sócio presidente Srº AFONSO HENRIQUE QUINTEIRO MARTINS, brasileiro, empresário, natural de Ibotirama - Ba, solteiro, com inexistência de união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 1300474734-SSP-BA e Carteira Nacional de Habilitação nº

05612433749, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 055.381.395-14, residente e domiciliado na Rua Frederico Simões, nº 370, Edifício Mandarin, apartamento 1210, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-774. Identificação do imóvel usucapiendo: FAZENDA LAGOA BONITA, Rodovia BA-0503, Km 10, s/n, Itacava, zona rural, na cidade de Coração de Maria-BA, CEP: 44.250-000, medindo 76,1487ha, perímetro de 3.908,71m, com os seguintes cadastros imobiliários: Código do Imóvel Rural: 950.157.077.941-0. CIB/NIRF n. 6.532.451 0. CAR n. BA-2908903- 18BF.7618.CE9D.4897 .B76C.95B9.1024.FDDF. Sem matrícula conhecida. Confrontantes: Julieta Mendes de Oliveira, Júnior (oeste), José Antônio, Queixo Duro, Júnior (leste) e José Esteril. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela Requerente: 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os senhores Julieta Mendes de Oliveira, Júnior (oeste), José Antônio, Queixo Duro, Júnior (leste) e José Esteril, qualificação desconhecida, na qualidade de confinantes, conforme descrição constante na planta apresentada, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Coração de Maria, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, situado na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria. CEP: 44250-000, email: atendimento@registrocmaria.com.br. Telefone de contato: 75 98207.2134. Coração de Maria, 20 de dezembro de 2023. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DG INVEST S.A. - AGROINDUSTRIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- Terceiros, art. 16 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessado: DG INVEST S.A. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Coração de Maria - BA, Protocolo n. 19.306, datado de 19/10/2023, com os seguintes dados: Requerente: DG INVEST S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.533/0001-12, localizada na Rodovia BA 503, Km 10, S/N, Itacava, Coração De Maria - BA, CEP 44250-000, neste ato representado por seu sócio presidente Srº AFONSO HENRIQUE QUINTEIRO MARTINS, brasileiro, empresário, natural de Ibotirama - Ba, solteiro, com inexistência de união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 1300474734-SSP-BA e Carteira Nacional de Habilitação nº 05612433749, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 055.381.395-14, residente e domiciliado na Rua Frederico Simões, nº 370, Edifício Mandarin, apartamento 1210, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-774. Identificação do imóvel usucapiendo: FAZENDA LAGOA BONITA, Rodovia BA-0503, Km 10, s/n, Itacava, zona rural, na cidade de Coração de Maria-BA, CEP: 44.250-000, medindo 76,1487ha, perímetro de 3.908,71m, com os seguintes cadastros imobiliários: Código do Imóvel Rural: 950.157.077.941-0. CIB/NIRF n. 6.532.451 0. CAR n. BA-2908903- 18BF.7618.CE9D.4897. B76C.95B9.1024.FDDF. Sem matrícula conhecida. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela Requerente: 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Coração de Maria, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, situado na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria. CEP: 44250-000, email: atendimento@registrocmaria.com.br. Telefone de contato: 75 98207.2134. Coração de Maria, 20 de dezembro de 2023. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA**

Prezado Sr. KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA CPF nº 708.503.725-34, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 9030834 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/06/2020, registrado na matrícula nº 36386 sob o R.6, neste Cartório, Referente imóvel situado à APARTAMENTO KITNET, LOTES 08 E 09, NA RUA L, QUADRA P, N 262, BAIRRO CASTALIA ITABUNA/BA - CEP: 45613-332, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ALVES DE SANTANA**

Prezado Sr. WELLINGTON ALVES DE SANTANA CPF nº 822.892.714-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 9030834 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/06/2020, registrado na matrícula nº 36386 sob o R.6, neste Cartório, Referente imóvel situado à APARTAMENTO KITNET, LOTES 08 E 09, NA RUA L, QUADRA P, N 262, BAIRRO CASTALIA ITABUNA/BA - CEP: 45613-332, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO SOUSA SANTOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação da Sra. Maria das Graças Dantas Martins, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 18948 em 28/09/2023 o qual tem como requerente(s) o(a-s) Sr(a-s). Rodrigo Sousa Santos, referente ao terreno urbano, perfazendo 1.792,27 m², situado Caminho 18, s/n, Quadra K, lotes 01, 02, 03, 04, 05, Loteamento Vila Martins, Avenida Centenário, Jacobina II, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.730.0216.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 01 de dezembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.448.985-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 10.773RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 475 da porta de Inscrição Municipal, integrante ao LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também científicos de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos

e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sra. ELIANE BRITO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, proprietária de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.234.455-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 10.773RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 475 da porta de Inscrição Municipal, integrante ao LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA, brasileira, casada, vendedora praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.720.254-42, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 23.017RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 012, Bloco 07 da porta e 4025302181G102, Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas

disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.224.625-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 23.017RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 012, Bloco 07 da porta e 4025302181G102, Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTIAGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOÃO SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.868.325-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.888RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO CITTÀ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TIAGO BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CICERO TIAGO BOMFIM, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº

239.868.325-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.182.205-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 31.670RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 108 da Quadra 03, integrante do LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, situado na Rua C, Loteamento Jardim Tropical, Quadra 03, Lote 108, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ANDRADE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. REJANE ANDRADE CARDOSO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.100.495-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.896RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PINTO REBOUCAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL PINTO REBOUCAS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.662.935-26, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.704RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 06, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua do vereadores nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLA DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. EDLA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.017.845-76, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e

R-02 da Matrícula 33.707RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 106, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua do vereadores nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensionista, garagista, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.719.185-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.105RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 010 de número de porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. REINALDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.943.485-88, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 49.452RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 209, situado na Rua Canavieiras, nº 209, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de

mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.270.825-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 2.296RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 do Tipo 2QT, localizado no 1º andar do Edifício nº 4, denominado Praia de Jauá, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, situado na Rua Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES CLAY MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CHARLES CLAY MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor publico, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.079.135-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-07 e R-08 da Matrícula 9.072RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 05 da Quadra E, integrante do CONDOMÍNIO INTERVILAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANY SANTOS MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TATIANY SANTOS MORAIS, brasileira, casada, assistente social, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.019.205-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-07 e R-08 da Matrícula 9.072RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 05 da Quadra E, integrante do CONDOMÍNIO INTERVILAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PINHEIRO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBSON PINHEIRO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.588.415-78, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.877RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 034, Bloco 04, da porta e 40253.02181.D304 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de

vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATENISON DA SILVA CEO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ATENISON DA SILVA CEO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.620.445-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 25.620RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202-A da porta e 40127.01027.202-A, integrante do RESIDENCIAL MADRID, situado na Rua José Ribeiro da Silva, nº 1.027, lotes 20, 21, e 22, da Quadra E, Segunda Etapa do Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IRENIO DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ IRENIO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, aux. de escritório e assemelhado, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.585.115-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 27.153RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELZA MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.838.705-59, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 27.153RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CASSIO DE DEUS, brasileiro, casado, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.593.975-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.912RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE SOUSA ROCHA DE DEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DAIANE SOUSA ROCHA DE DEUS, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.964.675-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.912RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ARAUJO PARENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO ARAUJO PARENTE, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.371.055-66, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.298RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.057.695-61, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.298RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELAINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.090.685-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 305 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FRANCA DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RICARDO FRANCA DA CRUZ, brasileiro, casado, operador, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.155.435-66, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.465RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 01 da porta e 4111100152CS01, de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante da Rua Valença, nº 152, Vila Mar, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES FRANCA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TAMIRES FRANCA DOS SANTOS, brasileira, casada, outros, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.780.275-02, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.465RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 01 da porta e 4111100152CS01, de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante da Rua Valença, nº 152, Vila Mar, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DEISER MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CRISTIAN DEISER MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.052.145-46, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.571RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 da porta do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANASSES BORGES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MANASSES BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.205.635-98, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.571RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 da porta do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GONCALVES COURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO GONÇALVES COURA, brasileiro, solteiro, técnico de biologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.939.234-69, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.551RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta do EDIFICO MARIA MARTHA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA MARTHA, situado na Rua Osman Lordelo Guimarães, nº 146, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLI MOREIRA GOUVEIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JAMILLI MOREIRA GOUVEIA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.648.714-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.551RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta do EDIFICO MARIA MARTHA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA MARTHA, situado na Rua Osman Lordelo Guimarães, nº 146, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SENA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MONIQUE SENA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.667.755-35, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 48.333RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO SOLAR DO FORTE, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 48.333, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RUTH MESSIAS SOARES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA RUTH MESSIAS SOARES, CPF 361.080.305-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 523916), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO INTER, CNPJ 00.416.968/0001-01, referente ao APTO 301, BLOCO A, EDIFÍCIO CLAREANA, RUA CARLOS MARON, Salvador/BA, Matrícula 36677. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/10/2023 como sendo no importe de R\$ 568.021,39, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALOR FINTECH SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA - Oficial Respondente RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, TELEFONE (77) 3483-4134. DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em 20 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa jurídica a seguir relacionada: VALOR FINTECH SERVIÇOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI, PORTADORA DO CNPJ Nº 27.618.044/0001-36, localizada na Quadra SHS, Quadra 03, Conjunto A, SN, Bloco E, Sala 601, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA nos horários de 09:00 às 15:00 h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CCB nº 2022/00392, que tem como objeto o imóvel rural com a seguinte descrição: Uma área de terra medindo 200,0 ha, com a denominação Central Bahia, situada no Município de São Félix do Coribe-BA. Atualmente o imóvel encontra-se matriculado sob nº 14.977, ITR sob nº 829030970. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco C, 10º andar, Centro Empresarial CNC -- Brasília/DF, CEP 70040-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00 - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, 20 de dezembro de 2023. _ DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMADEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA / CONFRONTANTES (REGISTRO ATÍPICO). Notificante/Interessado: AMADEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF/MF n. 551.110.176-15, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 15.771, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA ANTÔNIO MELO FRANCO, N. 66, BAIRRO WILSON GUIMARÃES SOARES, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.02.0004.0549.001, medindo 6,90m de frente e fundo, por 20,00m nas laterais, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 138,00M² (cento e trinta e oito metros quadrados), confrontando-se pela Frente com a Rua Antônio Melo Franco, Fundos com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.02.0004.0466.001 (n. 192), Lateral Direita com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.02.0004.0559.001 (n. 70), e Lateral Esquerda com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.02.0004.0539.001 (n. 69). O imóvel possui formato poligonal retangular, com todos os ângulos internos do perímetro possuindo 90°. Bela. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela parte interessada, Prenotado sob o n. 13019, de 21/12/2023, e Registrado sob o n. 6215, Livro B-11, em 21/12/2023, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como Art. 799, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 15.771, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, que quando da

abertura da matrícula possuía área total equivalente à 80.000,00m² (antiga propriedade rural denominada Maravilha), e até a presente data com área remanescente de 58.888,67m², de propriedade de ANTÔNIO MOREIRA ALVES, CPF/MF n. 017.081.805-59, compreendo a área maior parte dos Bairros Wilson Guimarães Soares (antigo Bairro Wilson Brito), Teixeira e Centro, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os AVs. 08, 35, 71, 81, 94, e 105, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rua Antônio Melo Franco, Rua Bélgica, Rua Belo Horizonte, Rua D. Pedro I, Rua Dr. Raimundo Fonseca, Rua Flaviano Guimarães, Rua Florianópolis, Av. Granpará, Rua Jarbas Passarinho, Rua José Pereira, Av. Mal. Castelo Branco, Rua Porto Alegre, Av. Pres. Getúlio Vargas, Trav. Roma, Rua Rômulo Galvão, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Sergipe, Trav. Sergipe, Rua Texas City, Rua Luxemburgo, Rua Dinamarca, Rua Espírito Santo, Rua Manoel Cardoso Neto, Rua Godoaldo Amaral, Rua Presidente Kennedy, Rua José Félix Ramos, Rua Ypiranga, Rua Medeiros Neto, Rua João Palmeira Guerra, Rua Felix Ramos de Souza, Rua Holanda, rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Manoel de Etelvina, Rua Manoel Euclides Medeiros, Rua Pacífico Gonçalves da Cruz, Rua Dr. Luiz Sandy, Rua José Rodrigues Santos, Rua Pastor Etelvino Ribeiro Rosa e Rua Silveira, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento, segundo o requerimento, justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas na Ata Notarial de Constatação, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 54/21, em 17/11/2021. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLÁVIA DUQUE FLORES SILVA, ESPÓLIO DE CRISTOVÃO FLORES SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ESPÓLIO DE CRISTOVÃO FLORES SILVA, inscrito(a) no CPF: 657.042.155-72 representado pela inventariante e devedora fiduciante FLÁVIA DUQUE FLORES SILVA, inscrito(a) no CPF: 660.207.515-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência do Centro de Vitória da Conquista do Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, situado(a) na Rua Maximiliano Fernandes 50, Centro, Vitória da Conquista, BA 45000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/12/2023, referente ao Contrato nº 237332033762-00, firmado em 30/08/2017, registrado sob a matrícula 46.185, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 21 de dezembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UBIRACI SOUSA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 338.284) promovido por UBIRACÍ SOUSA SANTOS referente ao imóvel urbano, um lote de terreno de nº 03, da quadra 05, integrante do Loteamento Parque Senzala, situado na Rua A, Bairro Primavera, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com área total de 5.707,00m² (cinco mil e setecentos e sete metros quadrados), com inscrição municipal sob nº 01.10.277.2879.001. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 27 de novembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIVIA OLIVEIRA NUNES**

Ofício nº 49469 Solicitação: 364711 INTIMADO: LIVIA OLIVEIRA NUNES, CPF 666.867.173-04 ENDEREÇO: Rua Manuel Teixeira, nº 827, Casa nº 14, Condomínio Residencial Hortência III, José de Alencar em Fortaleza/CE, CEP 60830-345 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440580139-7, datado de 09/05/2014, registrado sob R.10, da Matrícula 68.575, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Manuel Teixeira, nº 827, Casa nº 14, Condomínio Residencial Hortência III, José de Alencar em Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 09/09/2022 a 09/12/2023 cujo valor posicionado em 12/12/2023, corresponde a R\$ 30.282,64 (trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 15 de Dezembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA DE MORAES COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 155550708903 de 17/11/2010, objeto de registro sob o R-3 da Matrícula nº 36.057 deste cartório, referente ao apartamento n.º 1502, do EDIFÍCIO FLORIPA, na Rua Pereira Valente, nº1556, Varjota, Fortaleza/CE, INTIMO, LIVIA MARIA DE MORAES COELHO NUNES, brasileira, casada, microempresária, CPF 010.414.213-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 17/01/2023 à 17/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 27 de novembro de 2023, corresponde à R\$ 68.787,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 18 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - PENAFORTE/CE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MENEZES LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MENEZES LIMA Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 4290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): CARLA MENEZES LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.310.614-27, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277691-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1060, sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDO DE MATOS MORAIS, 72, BAIRRO PADRE CICERO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIOVANNA PLESSIS CICATELLI SILVA, NILSON ERNANDO LOPES**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de GIOVANNA PLESSIS CICATELLI SILVA, nos pontos P01 e P02, onde foi colhida a anuência do ocupante NILSON FERNANDES LOPES, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALNEI JOSE PATROCINIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de VALNEI JOSE PATROCINIO, brasileiro, nascido em 07/06/1974, casado, porteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.313.606-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.471.307-13, residente e domiciliado na Rua Pio XIII, nº 160, Bloco 3, Ap. 103, Bairro Jardim de Alah, Município Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Finança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, sob nº 8.7877.0976153-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de novembro de 2020, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 103, Bloco 03, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, com área de 40,82M². Imóvel matriculado sob o nº 73.113. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA CASTELANE CEZARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de MARIA LUCIA CASTELANE CEZARIO, brasileira, nascida em 01/05/1974, casada, empregada doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 1.544.076-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.061.487-05, residente e domiciliado na Rua Pio XIII, nº 160, Bloco 3, Ap. 103, Bairro Jardim de Alah, Município Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Finança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, sob nº 8.7877.0976153-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de novembro de 2020, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 103, Bloco 03, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, com área de 40,82M². Imóvel matriculado sob o nº 73.113. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ALDA GODIS, LUIZA STORCO ALVES**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de MARIA ALDA GODIS, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável, portadora da Identidade nº 425.409-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.812.447-00, residente e domiciliada na Rua Kennedy, nº 43, Maracanã, Cariacica/ES; Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados LUIZA STORCO ALVES, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.639.306-34, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 33, Jardim América, Cariacica/ES, proprietária tabular do imóvel confrontante Lote 04 da Quadra B-1, registrado sob a matrícula nº 17.193 desta Serventia, que confronta com a requerente pelo fundo (pontos P1 ao P2), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.353). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IUNA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENOC MIRANDA MOURA**

O oficial Jocsã Araújo Moura, através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no Cartório do Primeiro Ofício de Iúna - ES -- Registro de Imóveis,

Protocolo: 44.568, com os seguintes dados: Requerente(s): EMILIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 06.807.544-9-IFP/RJ, e do CPF nº 792.606.327-49, residente e domiciliada na Rua Rafael de Vargas Ribeiro, 35, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna-ES. Identificação do imóvel: Uma área de terras medindo 212.044,26m² (duzentos e doze mil, quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, ao norte com Acacio Manoel de Andrade; ao sul com Antonio Dias de Moura e Acacio Teodoro de Lima; a leste com Natalina da Silveira Matos e João Nunes de Oliveira; e a oeste com Manoel Gomes Toledo e Enoc Miranda Moura, situado no Córrego Tia Velha, Irupi-ES. Matrícula/Transcrição: 7.632, livro 2. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante, senhor ENOC MIRANDA MOURA, CPF nº 214.585.297-20, para se manifestar em relação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo a que se refere, perante este Oficial de Registro de Imóveis situado na Avenida Deputado João Rios, nº 542, sala 10, Centro, Iúna -- ES, CEP 29.390-000, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de retificação de área e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Jocsã Araújo Moura, Oficial de Registro.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILHELMINA DIAS OLIVEIRA BERLINGER, JOSE CARLOS COELHO BRANDAO, MARIA VITORIA PIEDADE**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo nº 416.100 de 28/08/2023, no qual Renata Negri Frota de Souza, CPF sob nº 015.318.827-81, requer a retificação dos limites e confrontações, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob nº 8.130, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, assim caracterizado: Lote 11 da Quadra 10, confrontando-se pela frente com a Rua Antonio Régis dos Santos, medindo 14,50m, fundos com o lote 08, medindo 5,78m, com o lote 09, medindo 5,75m e com parte do lote 10, medindo 2,97m, totalizando 14,50m, lado direito com lote 01, medindo 30,00m e lado esquerdo com o lote 12, medindo 30,00m. Por este edital, ficam os confrontantes WILHELMINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF nº 226.841.311-04, RG nº 591.709 SSP/DF, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 28.880; JOSÉ CARLOS COELHO BRANDÃO, brasileiro, solteiro, CPF nº 486.092.266-20, RG nº M-2940521-MG, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 27.328; e MARIA VITÓRIA PIEDADE, brasileira, solteira, CPF nº 035.294.443-91, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 25.292; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções: 1. Anuir expressamente com a retificação, comparecendo pessoalmente a esta serventia para assinar a planta e o memorial, ou apresentar/enviar pelo correio com AR uma declaração assinada e com firma reconhecida anuindo com o processo de registro; 2. Apresentar impugnação fundamentada nos termos do art. 213, inciso II, §5º e § 6º da Lei 6.015/73 ; 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do art. 213, inciso II, §4º, da Lei 6.015/73. Vila Velha, 20 de dezembro de 2023. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

COMARCA - VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA

Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES -- 1ª Zona, na forma da lei, etc. pelo presente edital NOTIFICA a empresa INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA, que possuía CNPJ 28.130.821/0001-61, e tinha endereço à Rua Abail do Amaral Carneiro, 191, salas 213/4, Enseada do Suá, Vitória, ES, na condição de proprietário registral e promitente vendedor, para ter conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia em 08/03/2023, sob nº 80788, requerimento pelo qual JOSÉ ENCARNÇÃO, RG. nº 113.603-SSP/ES, CPF nº 027.588.887-85, e sua esposa MARIA DA GRAÇA FRIZERA ENCARNÇÃO, RG. nº 138.081- SSP/ES, CPF 027.588.887-85, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 1971, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, n. 1400, apto. 901, Vitória/ES, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973, e Provimento nº 150 de 11.09.2023 do Conselho Nacional de Justiça, artigos 440-A e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, de "um conjunto de sala nº 801 (oitocentos e um) do Edifício Ricamar, com instalação sanitária, sito no pavimento correspondente à centena do respectivo número e direitos sobre a fração ideal de 0,0040 da fração ideal de 0,9113125 da área do terreno situada na Esplanada Capichaba, nesta Capital, que mede em sua totalidade 990,00m² de área, 126,00m de perímetro, medindo de frente 33,00m onde se confronta com a Rua Alberto Oliveira Santos; fundos mede 33,00m onde se confronta com o lote nº 3, lado direito mede 30,00m onde se confronta com o lote nº 6 (seis) e lado esquerdo mede 30,00m onde se confronta com os lotes nºs. 1 (um) e 2 (dois)" cadastrado na Prefeitura Municipal de Vitória/ES sob os nºs 2-275298 (fiscal) e 01.01.024.0128046 Face 2 (imobiliária), inscrito sob nº 5.698 de ordem do Livro 4-N, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, na qual figura, como Outorgante Promitente Cedente a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A, desta praça e como Promitente Cessionário, JOSÉ ENCARNÇÃO, acima qualificado. Assim sendo, fica cientificada a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A., desta praça, com atividades encerradas e sem CNPJ para que anua à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, por escrito, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior da publicação deste, podendo ser presencialmente na Rua Pedro Palácios nº 60, loja 6, térreo, Centro, Vitória/ES ou via e-mail, para o endereço eletrônico contato@cartoriovitoria.com.br, ficando advertidos que que, não atendida esta notificação, restará caracterizada a prova do inadimplemento da obrigação de celebração do título de transmissão da propriedade, ensejando o registro do domínio em nome do promitente comprador por meio da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Vitória/ES,

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, GEOVANA MOURA ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01 Módulo E do lote 01/06, da Quadra 61 do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.685 em nome dos devedores RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, CPF-725.481.501-00 e GEOVANA MOURA ANDRADE CPF-013.823.771-93. Sob pena de convaler CONTRATO POR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01, da Quadra 106, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=27.860 em nome do devedor ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- 061.268.941-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DA CONCEICAO FERNANDES, NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DAS ÁGUAS III, Lote 08 da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=45.820 em nome dos devedores ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CPF- 503.996.751-91 e NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO, CPF-259.624.501-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 03-C da quadra B-21, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=52.840 em nome do devedor VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA, CPF- 069.326.181-17. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430165. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO GOMES DE SALES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Lote 31-Q da quadra 69, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=54.364 em nome do devedor JOSE ADRIANO GOMES DE SALES, CPF- 029.658.784-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 26, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-02=57.125 em nome do devedor FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA, CPF- 749.363.361-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO FERREIRA DO AMARANTE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, Bloco K no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.350 em nome do devedor MAURÍCIO FERREIRA DO AMARANTE, CPF- 069.406.285-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLAME LIMA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA I, Lote 24-0 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.430 em nome do devedor JOSE WILLAME LIMA DA SILVA, CPF- 043.936.161-38. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI BATISTA DE SA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 04, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL II, Lote 14 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.944 em nome do devedor LEVI BATISTA DE SA, CPF- 737.080.031-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FEITOSA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 23 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=71.860 em nome do devedor NATANAEL FEITOSA DE SOUSA, CPF- 065.619.653-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS ANDRADE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS III, Lote 02-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.342 em nome do devedor WILLAMS ANDRADE ARAUJO, CPF- 032.475.803-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA LOPES SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D' ROSA V, Chácara 1.354 da quadra 53, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.301 em nome do devedor VANIA LOPES SOUSA, CPF- 038.099.881-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILL LOURENCO DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=80.414 em nome do devedor WILL LOURENÇO DE ARAUJO, CPF- 007.754.911-28. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de

Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELLE VI, Lote 09 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.475 em nome do devedor MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA CPF- 067.482.331-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU III, Lote 01 da Quadra C-31, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.644 em nome do devedor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, CPF- 030.282.201-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMANELLI, Lote 24 da quadra 22 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.417 em nome do devedor MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO, CPF- 036.475.351-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592310113152225430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO VINÍCIOS CUNHA DOURADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 05, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.210 em nome do devedor MARCO VINÍCIOS CUNHA DOURADO, CPF- 050.035.173-27. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592308305271825430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, Lote 14 da quadra 04, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.615 em nome do devedor NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS, CPF- 049.296.111-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado

no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARBOSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RMC II, Lote 11 da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.570 em nome do devedor LUCIANA BARBOSA SILVA, CPF- 027.150.091-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430256. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXIX, Lote 18 da Quadra 101, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.626 em nome do devedor ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF- 858.538.805-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARMORARIA CAPIXABA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 21 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARMORARIA CAPIXABA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.918.560/0001-95, com sede na Rua SC-7, Quadra 10, Lote 07, Setor Santa Clara, Anápolis-GO; JUCILENE DELABELLA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 144.714.747-23 e da CNH nº 07385902037 DETRAN-GO; ADRIANO VENZEL DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 131.465.187-08 e da CNH nº 04696258762 DETRAN-ES; DOUGLAS DELABELLA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 115.428.517-00 e da CNH nº 04660360856 DETRAN-GO; e JOSEANNE MOREIRA DA SILVA DELABELLA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 2.154.945 SESP-ES, inscrita no CPF nº 115.680.197-42, residentes nos endereços: Rua Daniel da Cunha Telles, Quadra 18, Lote 04, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO e/ou Rua Daniel da Cunha Telles, Quadra 18, Lote 05, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário CCB Empréstimo para Renegociação nº 495164, firmada nesta cidade aos 16/07/2021, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 59.417 e 59.418, que têm como objetos os imóveis situados na RUA DANIEL DA CUNHA TELLES, QUADRA 18, LOTE 04, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO E RUA DANIEL DA CUNHA TELLES, QUADRA 18, LOTE 05, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO -- SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, servidor publico federal, portador da CI nº 19671049 SSP-MDCA e CPF nº 099.690.038-10 e VANESSA CRISTINA TRINDADE SILVA SOUZA, estudante, portadora da CI nº 272343973 SSP-SP e CPF nº 250.349.248-70, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, Gleba 01-A, nº 300, Apartamento 403, Bloco 11, Condomínio Residencial Tropical Parque, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua F-1, Casa 02, Vila dos Sargentos, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 1.7877.0004727-7, firmado nesta cidade, em 04/11/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.417, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 300, GLEBA 01-A, APARTAMENTO 403, 3º PAVIMENTO, BLOCO 11, VAGA DE GARAGEM Nº 327, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL TROPICAL PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFTER BRUNO ARAUJO CALDERARO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: JEFFTER BRUNO ARAÚJO CALDERARO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 6078601 SSP-GO e CPF nº 701.735.921-63, residente e domiciliado nos endereços: Rua 03, Quadra 06, Lote 38, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Waldir Moreira dos Santos, Quadra 36, Lote 26, Setor Sul III, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0262238-2, firmado nesta cidade, em 23/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.119, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 38, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAYLA CRISTINA SOARES SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: HAYLA CRISTINA SOARES SILVA, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 5767561 SSP-GO e CPF nº 754.617.141-53; e GILMAR RIBEIRO PAIXÃO, brasileiro, casado, trabalhador dos serviços de proteção, portador da CI nº 5316127 SSP-GO e CPF nº 030.208.401-04, residentes e domiciliados no endereço: Rua D, Quadra 01, Lote 03, Granja Santo Antônio, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1918635-3, firmado nesta cidade, em 24/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula

nº 97.047, que tem como objeto o imóvel situado na RUA D, QUADRA 01, LOTE 03, GRANJA SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 6631820 SSP-GO e CPF nº 707.130.791-18, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba nº 2, nº 10, Apartamento 203, Bloco 11, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Avenida Santos Dumont, Quadra L, Lote 07, Bairro Jundiá, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0617062-1, firmado nesta cidade, em 31/10/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.565, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA Nº 2, Nº 10, APARTAMENTO 203, 1º PAVIMENTO DO BLOCO 11, VAGA DE GARAGEM Nº 252, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - CACHOEIRA ALTA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE GOMES RUFINO

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e §§ da Lei nº 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício nº 114004/2023 - CESAV/BU de 21/09/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, datado de 26/09/2012,

registrado ao R-1/R-2 da matrícula nº 4.145 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização da devedora que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 20/10/2023 às 16:45h, 03/11/2023 às 16:47h e 10/11/2023 às 10:10h, INTIMA por este edital, a Sra. MARLENE GOMES RUFINO, CPF: nº 005.445.251-16, solteira, devedora fiduciante, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, nº 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.145, em garantia que grava o imóvel da matrícula nº 4.145, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Loteamento Beija Flor, à avenida 01, quadra 04, denominado lote nº 15 nesta cidade de Cachoeira Alta - GO, área territorial de 210,00m², com edificação averbada de 44,76m², da matrícula nº 4.145. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 22 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CABRAL CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA**

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e §§ da Lei nº 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício nº 114156/2023 - CESAV/BU de 22/11/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado ao R-1/R-2 da matrícula nº 4.160 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização dos devedores que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 20/10/2023 às 16:37h, 03/11/2023 às 16:45h e 10/11/2023 às 10:12h, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO CABRAL CONCEIÇÃO, CPF: nº 039.573.561-05, divorciado, devedor fiduciante, e Srª. EUNICE GOMES CORREIA, CPF: nº 021.009.381-18, divorciada, devedora fiduciante a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, nº 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.160, em garantia que grava o imóvel da matrícula nº 4.160, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Loteamento Beija Flor, à avenida 01, quadra 11, denominado lote nº 03 nesta cidade de Cachoeira Alta - GO, área territorial de 208,00m², com edificação averbada de 44,76m², da matrícula nº 4.160. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 22 de dezembro de 2023.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO GOMES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 09/03/2015, registrado sob o nº R.4, da matrícula nº 98.296, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIANO GOMES DE SOUZA, CPF nº 034.979.141-42, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, nº 115, Quadra nº 07, Lote nº 23, Condomínio Cristiano Lopes Carvalho, Casa nº 23-B, Residencial Recanto das Águas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75688-085", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de dezembro de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYONNE PARTOLINO RODRIGUES**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, DYONNE PARTOLINO RODRIGUES, CPF nº 037.940.631-47, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 54.752, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 51, com uma área de 70,00 m², situado nesta cidade, na Quinta Avenida, lado ímpar, distante 45,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Paralela VI, designado sob o nº 28 da Quadra 14 do Loteamento Copacabana, com a área de 250,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$5.772,83 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIZETE SOARES DA SILVA COSTA, KADU DANTAS DA COSTA VAZ**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de

Formosa-GO sob o Protocolo 161.915 o pedido pelo qual Kadu Dantas da Costa Vaz CPF 364.306.411-04 e Marizete Soares da Silva Costa CPF 839.572.431-49, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente a uma área ou gleba de terras com área de 23.622m², situada na margem direita da Lagoa Feia, Formosa-GO, melhor descrita e caracterizada na Matrícula 3.715. O imóvel é de propriedade de Juracy Bernardes, João Juarez Bernardes CPF 005.036.221-68, Jaime de Freitas Bernardes CPF 002.060.401-72 e sua esposa Maria Candida de Castro CPF 583.657.291-72, Jarbas de Freitas Bernardes CPF 015.721.801-53, José Francisco Bernardes CPF 009.099.391-87, Janete Olivia Bernardes CPF 009.099.471-04, Jacyra Bernardes e Genezy Bernardes Teixeira CPF 010.257.591-68 e está registrado sob o nº 3.715 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Juracy Bernardes, João Juarez Bernardes, Jaime de Freitas Bernardes e sua esposa Maria Candida de Castro, Jarbas de Freitas Bernardes, José Francisco Bernardes, Janete Olivia Bernardes, Jacyra Bernardes e Genezy Bernardes Teixeira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CARDOSO DE MATOS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 21 de Dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO CARDOSO DE MATOS, brasileiro, casado no regime nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/1993, eletricista manutenção veículo auto maq aparelhos eletrico eletronic e telecom, filho de Niviane Cardoso Martins e Ademar da Silva Matos, e-mail: eduardocardoso321@hotmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 6023218-SSP/GO em 19/02/2021 e do CPF 052.826.611-01, solteiro, residente e domiciliado em R Jose Floriano da Silva, Qd 25, Lt 10, Laurentino Martins em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 33.860, a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442312215586326950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS SOTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIANA SANTOS SOTO, inscrita sob o CPF n. 012.267.791-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO n. 203, Bloco A, do Residencial J.C. Caminho, com direito a vaga de garagem n. 07, lote n. 01, da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.319. O valor do débito até 21/12/2023 era de R\$ 50.370,78 (cinquenta mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDDERSON GERVASIO DOS REIS GOES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDDERSON GERVASIO DOS REIS GOES, inscrito sob o CPF n. 629.151.342-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1905487-4 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBINO, situado na Rua W-6, Lote 25, Quadra 17, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 341.834. O valor do débito até 21/12/2023 era de R\$ 13.621,90 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO, ALEXCINA GONCALVES CANEDO MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. 818.038.421-72, e a Sra. ALEXCINA GONÇALVES CANEDO MOREIRA, inscrita sob o CPF n. 853.708.001-20, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento nº 204, Bloco "A", do "RESIDENCIAL PORTO PRÍNCIPE III", lote de terras nº 1/18, da quadra 116, sito à Rua das Orquídeas, esquina com as Rua das Margaridas, Rua da Borracha e Rua dos Gerânios, no PARQUE OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 151.974. O valor do

débito até 21/12/2023 era de R\$6.790,50 (seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ARANTES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ ARANTES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 749.486.361-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2933502-5 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento nº 201, Bloco B, do "RESIDENCIAL J.C. RECOMEÇO" com direito a um Boxe de Garagem nº 26, lote de terras n. 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 252.809. O valor do débito até 21/12/2023 era de R\$7.368,53 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLI DA SILVA LUCENA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VANDERLI DA SILVA LUCENA, inscrito sob o CPF n. 832.667.633-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001558767-9 - Sistema Financeiro da Habitação, do Sobrado n. 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RFI, situado na Avenida Guarujá, Lote 08, Quadra 98, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 361.143. O valor do débito até 22/12/2023 era de R\$20.867,70 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950005.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE WELITO OLIVEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. Sebastião Custódio Carneiro, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, RG n. 116602-SSP/GO, CPF n. 003.639.601-04, residente e domiciliado, nesta capital, proprietário do imóvel usucapiendo, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos

termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. JOSÉ WELITO OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n. 2569533/2ªVia/SSP/GO, inscrito no CPF n. 779.706.591-87, residente e domiciliado à Rua Professor José Gomes Farias, Quadra 14, Lote 17, Setor Rio Formoso -- Gleba 3, nesta Capital, por possuir desde o ano de 1.997, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 17, da quadra 14, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com lote 18, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 16 e 12,00 metros nos fundos com lotes 17 e 18 - ambos da Quadra 01, matriculado sob o n. 342.085 - Livro 02, Registro Geral. Foi edificado no referido lote um imóvel residencial com 264,04m² de área construída. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 30/11/2023. Escrevente Autorizada. Cristiany Alves Luz. Selo: 00122311223300326950020.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAUL REGES BRANDAO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 1º do art. 32 da Lei 6.766/79, INTIMA o Sr. RAUL REGES BRANDÃO, inscrito sob o CPF n. 094.589.196-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Promessa de Compra e Venda, por Instrumento Particular datado de 07/01/2019, de um Lote n. 28 da quadra 04 do loteamento Residencial Recanto das Emas, situado na Rua Ema - 1, nesta capital, de propriedade de SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - GOIANIA - SPE LTDA, consoante ao registro R-1 da matrícula n. 296.078. O valor do débito até 20/12/2023 era de R\$ 40.640,72 (quarenta mil seiscentos e quarenta mil e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950024.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAUL REGES BRANDAO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 1º do art. 32 da Lei 6.766/79, INTIMA o Sr. RAUL REGES BRANDÃO, inscrito sob o CPF n. 094.589.196-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Promessa de Compra e Venda, por Instrumento Particular datado de 07/01/2019, de um Lote n. 29 da quadra 04 do loteamento Residencial Recanto das Emas, situado na Rua Ema -1, nesta capital, de propriedade de SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - GOIANIA - SPE LTDA, consoante ao registro R-1 da matrícula n. 296.079. O valor do débito até 20/12/2023 era de R\$ 38.678,45 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950023.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR ALVES DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARTUR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 091.773.821-70, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3,nº 001560150-7, firmado em São Paulo-SP, em 01/08/2022., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 101, Quadra 18, Lote 06, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAEL MACEDO DA SILVA, MARIA CRISTINA GOMES

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MIKAEL MACEDO DA SILVA, CPF nº 604.920.513-21 e a Sra. MARIA CRISTINA GOMES, CPF nº 032.649.821-45, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor,de Goiânia, em 21/03/2014., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-07, Quadra 02-I, Lote 23, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO PEREIRA DE MORAES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DAMIÃO PEREIRA DE MORAES, CPF nº 884.925.591-87 a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, desta cidade, em 13/02/2015., registrado sob

o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Soares, Quadra 07, Lote 15 e 16, Casa 01, do Loteamento Parque Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL GONCALVES DE ALENCAR, BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOEL GONÇALVES DE ALENCAR, CPF nº 427.395.005-72 e a Sra. BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR, CPF nº 972.396.905-04, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 28/03/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida T-02, Quadra 04, Lote 09, Casa 02, do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON EVANGELISTA DA SILVA FILHO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON EVANGELISTA DA SILVA FILHO, CPF nº 012.907.281-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/ 1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010369945, de São Paulo, em 20/04/2023., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua T-14, Quadra 03, Lote 25, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITABERAÍ/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PIRES CAMILO, NATALINA MARTINS CAMILO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em

Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Roberto Pires Camilo, CPF nº 291.245.731-91, e sua esposa, Natalina Martins Camilo, CPF nº 715.285.201-49, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores nº 808590000545, firmado em 29/03/2007, registrado sob nº 04 da matrícula nº 8.772, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Expedicionário Abel Mendanha, quadra 06, lote 11, Vila Dom Candido Penso, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMAR FERREIRA DE ARAUJO, JOANA FERREIRA BISPO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Joelmar Ferreira de Araújo, CPF nº 625.042.311-72, e Joana Ferreira Bispo, CPF nº 797.292.901-72, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores nº 808590000736, firmado em 24/07/2009, registrado sob nº 03 da matrícula nº 9.063, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua S02, quadra 26, lote 31, Vila Comunitária, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEIXOTO XAVIER, JOVITA CANDIDA GARCES BUENO XAVIER

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Wesley Peixoto Xavier, CPF nº 912.177.411-00, e sua esposa, Jovita Cândida Garcês Bueno Xavier, CPF nº 997.716.161-53, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1410193,

firmado em 22/12/2020, registrado sob nº 07 da matrícula nº 15.312, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 02, esquina com Avenida B, quadra 03, lote 11, Alto da Boa Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL MAURO EUZEBIO DA SILVA, KELLI CRISTIANE CHAVES DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Joel Mauro Euzébio da Silva, CPF nº 382.586.332-87, e sua esposa, Kelli Cristiane Chaves da Silva, CPF nº 957.542.611-87, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, nº 1.4444.0937794, firmado em 20/05/2016, registrado sob nº 03 da matrícula nº 16.608, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 02, quadra 10, lote 14, Residencial Primavera, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO LOPES SANTOS, NURIA JHENEFFER JANUARIO DOS SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor João Pedro Lopes Santos, CPF nº 702.187.281-07, e Núria Jheneffer Januário dos Santos, CPF nº 057.017.181-40, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro da habitação - carta de crédito individual FGTS/ programa minha casa minha vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.2176503-9, firmado em 10/10/2019, registrado sob nº 03 da matrícula nº 20.506, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 05, quadra 13, lote 16, Residencial Itavilly, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VITOR CARNEIRO DE MELO

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JOSE VITOR CARNEIRO DE MELO, brasileiro, nascido em 19/03/1999, vendedor, portador da CNH nº 07124965055 DETRAN/GO, e do CPF 072.189.641-33, solteiro, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 2248, Jardim Rio Claro, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.414 em 28/11/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 25/01/2024 é de R\$ 2.665,51 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente a Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2303621-2, desta praça, de 04/05/2020, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 64.949, que tem como objeto o imóvel situado neste município, no Residencial das Brisas, à Rua 12, designado de lote 14-B, da quadra 21. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, Daniela Soares Batista - Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE LUZIÂNIA/GO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz público a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da empresa MILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasfigo, Chácara São Caetano, Bairro Dical, zona rural deste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.383.004/0001-31, foi pedido nos termos da Lei 6.766 de 29/12/1979 e Lei Municipal nº 2.991/2006, o registro do loteamento aberto denominado " LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA", projetado em uma gleba de terras de sua propriedade, com a denominação de GLEBA 7-B, formada pela unificação da Gleba 7-BA, situada no São Caetano, Dedo Duro e Geraldo e uma gleba de terras, situada na Fazenda Almeida, apresentando o conjunto a área de 184.693,90 m², situada no SÃO CAETANO, DEDO DURO E GERALDO, zona suburbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 'Inicia-se no marco 27, cravado na confrontação da Gleba 4 com o Espólio de Vargas Francisco Ribeiro à margem da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Luziânia Fazenda Piancó, daí, segue confrontando com a Gleba 4 é Gleba 3-B2, com rumo e distância de SE 79°48'31'NE - 740,62 metros, passando pelo marco 40, até o marco gravado na divisa com a Gleba 7-A; daí, segue com rumo e distância de NW30°15'58' SE - 510.48 metros, confrontando com a Gleba 7-BB até o marco A; cravado à margem da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Luziânia Fazenda Piancó, daí, segue com o rumo e

distância de NW 72°33'07 SE - 859,15 metros, passando pelo marco 23B, até o marco. 25A; daí segue com o mesmo confrontante com rumo e distância de NW 76°38'00' SE - 52,50 metros até o marco M-26, daí segue ainda com o mesmo confrontante com rumo e distância de SE 71°45'20' NW-120,14 metros, até o marco 27, ponto inicial deste perímetro". Dito loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 558, de 29/12/2022 e retificado pelo Decreto nº 126, de 04/05/2023, da Prefeitura Municipal da Cidade de Luziânia-GO, e firmado pelo Prefeito em Exercício, Diego Vaz Sorgatto, e conforme planta e memorial descritivo. Foram apresentados, além da documentação exigida pelo Art. 18 da Lei 6.766 de 29/12/1979, os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1020200244707, perante o CREA-GO, em nome do engenheiro civil Newton Medeiros; Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº BR20200870133, perante o CRT 01, em nome do técnico em eletrotécnica, telecomunicações e eletroeletrônica Marlon Dias da Silva; Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 20231000110589, perante o Conselho Regional de Biologia -- 4ª Região, em nome do Biólogo Vernon Chadud Teixeira Leite; Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1020210059772, perante o CREA-GO, em nome do geólogo Guilherme de Freitas Carvalho; e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1020210011460, perante o CREA-GO, em nome do engenheiro agrônomo Euclides Hilario Ribeiro Junior; Licença de Instalação nº 038/2023 -- Processo: 2023026296, expedida pela SEMARH/LUZ -- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Luziânia, firmada em 05/09/2023, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, e com validade até 05/09/2025; Certidão de Uso do Solo nº 2092/2023 -- Processo: 2020045023, expedido pela SEMARH/LUZ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Luziânia, firmada em 04/07/2023, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, e com validade até 04/07/2025; Atestado de Viabilidade Técnica Operacional -- AVTO nº 394/2021, expedido pela SANEAGO; Atestado de Viabilidade Técnica Operacional - Ocorrência nº 157425383, expedido pela Equatorial Energia. Este Edital, acompanhado do croqui da área loteada será publicado por 03 (três) vezes consecutivas exclusivamente por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.095 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia em até 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente efetuado o registro. Todo o processo de loteamento e respectivos documentos ficam à disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE
LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, que por SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Primeira Avenida, nº 142-A, sala 01, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 13.051.290/0001-44, representada por seu bastante procurador, RODRIGO GRANDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH registro nº 00375689006 DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.437.219-20, com o seguinte endereço eletrônico: rodrigogrando@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, quadra 08, lote 05, Loteamento Residencial Martins II, Mineiros-GO, conforme dos termos da procuração outorgada às folhas 196F/197V do Livro 120 do 1º Tabelionato de Notas de Mineiros-GO; foi prenotado sob o nº 153.030, em 13.12.2023, neste Registro de Imóveis o requerimento de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 464, de 08.08.2023, e retificado pelo Decreto Municipal nº 591, de 02.10.2023, cujo imóvel possui a área total de 113.174,00 m², imóvel este matriculado sob o nº 24.607 do Livro 2 deste CRI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº

6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mineiros, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, Adriano Joaquim da Silva, Titular, digitei, subscrevi e assino. ADRIANO JOAQUIM DA SILVA - Tabelião e Registrador de Imóveis. Anexo: PLANTA DE SITUAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NERÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NERÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAIRO MOHAMAD HAMIDA, IRACI FILGUEIRA DIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 309948. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE NERÓPOLIS --- ESTADO DE GOIÁS Cartório Mauro Velasco CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Lt. 10, Qd. 22, Centro, Nerópolis/GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE Valéria Maria de Souza Silva, Suboficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o Protocolo nº 35.041 em 23/10/2023, o requerimento pelo qual CAIRO MOHAMAD HAMIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.542.211-53, residente e domiciliado na Rua Pedro José de Carvalho, nº 417, Centro, Nerópolis-GO, solicita a RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel urbano situado na Avenida JK, Quadra nº 06 (seis), Lote nº 05 (cinco), Bairro Botafogo I, Nerópolis-GO, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Danillo de Moura Vasconcelos, inscrito no CREA sob nº 16.815-D-GO, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2020230120218-CREA/GO. Assim sendo, fica INTIMADA a sra. IRACI FILGUEIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.974.581-00, residente e domiciliada na José Francisco Rego, Quadra 06, Lote 08, Bairro Botafogo I, Nerópolis-GO, a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Lote 10, Quadra 22, Centro, Nerópolis/GO, apresentando impugnação escrita perante a suboficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência da confrontante, e será realizada a competente Averbação conforme determina a Lei. Nerópolis, 22 de novembro (11) de 2023. Selo de Fiscalização: 03742311212331626950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDO DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO FERNANDO DA SILVA CPF: 014.202.191-11 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) BRUNO FERNANDO DA SILVA CPF: 014.202.191-11, residente e domiciliado na Quadra 730, Lote 12, Braz Q 06, Lote 12A, Parque Estrela Dalva VI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 16, Conjunto A, Chácara 196, Quadra I, Chácara Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 16, Conjunto A, Chácara 196, Quadra I, Chácara Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 744 deste Ofício, com saldo devedor de

responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.748,02 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DA SILVA REIS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISMAEL DA SILVA REIS CPF: 039.428.321-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ISMAEL DA SILVA REIS CPF: 039.428.321-00, residente e domiciliado em Quadra 01, Chácara 182, Lote 11, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 06, Quadra 20, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Lote 06, Quadra 20, Mont Serrat Paiva e Quadra 10, 2, Lote 14, Casa 02, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.364 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITIANNY HONORATO RIBEIRO, FRANCISCO JOSE TAVARES JUNIOR**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ITIANNY HONORATO RIBEIRO CPF: 929.773.751-04 e FRANCISCO JOSÉ TAVARES JÚNIOR CPF: 344.988.501-49 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ITIANNY HONORATO RIBEIRO CPF: 929.773.751-04 e FRANCISCO JOSÉ TAVARES JÚNIOR CPF: 344.988.501-49, residentes e domiciliados em Quadra 536, Casa 7, Pedregal, Novo Gama - GO.,

devedores fiduciante do imóvel: Lote 03, Conjunto B, Chácara 129, Quadra "F", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Lote 03, Conjunto B, Chácara 129, Quadra "F", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.370 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.620,34 (seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDSON MOREIRA BONFIM**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUDSON MOREIRA BONFIM CPF: 060.493.571-45 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUDSON MOREIRA BONFIM CPF: 060.493.571-45, residente e domiciliado na Rua Gleba B, Nr 17A, Boa Vista, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 17, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 17, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.476 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.439,98 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva e na Quadra 02, Lote 19, 1, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.021,99 (seis mil e vinte e um reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SILVA FARIAS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANA SILVA FARIAS CPF: 055.113.381-33 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FABIANA SILVA FARIAS CPF: 055.113.381-33, residente e domiciliada na Quadra 607, Lote 01, Parque Estrela Dalva VI, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, Lote 10, Quadra 06, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Buena Vista Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, Lote 10, Quadra 06, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Buena Vista Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.979 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.998,45 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na

planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI.RG nº 1321039239 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 052.032.994-55, residente e domiciliado na Rua Arcona, Quadra 29, Lote 16, Casa 01, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0597143-6, de 13 de maio de 2014, passado em São Simão-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANTAS DUTRA II", correspondendo a fração ideal de 32,432% do lote de terras de nº 20, da quadra 19, situado na Rua 13 de Maio, esquina com a Avenida Paris, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.172, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 07003770008 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.868.951-24, com endereço eletrônico: pedrinho.henrique204@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida João Carvalho Rezende, Quadra 03, Lote 06, Loteamento Tropical Ville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2665846-0 de 15 de março de 2022, passado em

Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOTA VIII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 03, da quadra 14, situado na Rua Ady Moisés, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 82.262, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430044

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILYM NEVES MAGALHAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAILYM NEVES MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04021852895-DETRAN/DF e CPF nº 017.937.021-95, residente e domiciliada, no Setor SHIN QI 01, Conjunto 04, Casa 02, Lago Norte, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 03/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Terceiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.810, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.301. Selo: 01392312212281925430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA NASCIMENTO DINIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMIA NASCIMENTO DINIZ, brasileira, separada judicialmente, segurança, CNH nº 06127331489 DETRAN-DF, CPF nº 725.297.251-87, residente e domiciliada na QNO 18, Conjunto 6, Casa 20, Ceilândia Norte, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS da Compradora, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Primeiro Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (oriundo do remembramento dos lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.861, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.308. Selo: 01392312212281925430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da CI nº 4.934.968-SSP/GO e CPF nº 022.442.041-03, e LUANA LACERDA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 5.504.447-SSP/GO e CPF nº 022.459.161-40, residentes e domiciliados na Cidade Jardins, nesta Comarca, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Limeira, Lote 50 da Quadra 74, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.584, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.307. Selo: 01392312212281925430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 1390455114 SSP/BA e CPF nº 041.046.745-67, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 02-B, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 28/03/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial MMP II, no Lote "M" da Quadra 39, do Loteamento Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.629, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.296. Selo: 01392312212281925430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, churrasqueiro, portador da CI nº 5.197.247 SPTC/GO e CPF nº 799.950.121-20, e sua esposa ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA, cabeleireiro, portadora da CI nº 5.195.591 SPTC/GO e CPF nº 635.047.401-59, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida 01, Quadra 30, Lote 02, Jardim Ipanema, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, datado de 10/12/2013, que tem como objeto o imóvel Lote 01, Quadra 30, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.391, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.295. Selo: 01392312212281925430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, brasileiro, administrador, CI nº 5092528 OT0E-GO, CPF nº 020.978.801-18 e sua mulher CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA, brasileira, administradora, CI nº 2522556 SESP-MS, CPF 036.526.651-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Botelho de Andrade, Quadra 48 Lote 8-B, Setor Centro, Alexânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 24/11/2021, que tem como objeto o imóvel Área A, Apartamento nº 304, 3º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.332, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.293. Selo: 01392312212281925430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALDACY DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, enfermeiro e nutricionista, portadora do CNH nº 03450483737-DETRAN/DF e CPF nº 553.491.451-34, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Conjunto F, Lote 15, Apartamento 101, Guará II em Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Canela, Chácara 01-A, Quadra 03, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.204, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.305. Selo: 01392312212281925430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA GUIMARAES LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JÉSSICA GUIMARÃES LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 7904077 PC-PA, CPF nº 041.542.322-82, residente e domiciliada na Rua 05, Casa 77, Conjunto 11 HC, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 40, Modelo B, Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.023, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.306. Selo: 01392312212281925430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, administradora, portadora da CI nº 025211 SSP/DF e CPF/MF nº 931.821.471-53 e seu cônjuge JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO, porteiro, portador da CI nº 1886901 SSP/DF e CPF/MF nº 464.032.051-53, ambos brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em SQN 406, Bloco N, Térreo, 1, Asa Norte em Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 04/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 03, do Condomínio Residencial Carlos Eduardo XI, no Lote 11 da Quadra Z, no Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.579, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.291. Selo: 01392312212281925430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº MG 15477132 Polícia Civil-MG, CPF nº 089.404.436-24, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 05a, Incra, Brazlândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 07/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento, Bloco A-21, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.268, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.300. Selo: 01392312212281925430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMARA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3512390 SSP-DF, CPF nº 094.974.901-00, residente e domiciliada na Avenida Delfino Meireles, Quadra 03, Lote 05, Lunabel, Jardim Lago Azul, Novo Gama-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento, Bloco D, Villa Fasano Club Residence II, Chácaras Anhanguera A, lote 08, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.089, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.292. Selo: 01392312212281925430021 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIELTON DE OLIVEIRA MORAIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844442212299: Devedor Fiduciante: EDIELTON DE OLIVEIRA MORAIS CPF: 610914193-37; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 29061; Endereço do imóvel: R B, nº 0, LT 06 RES SAO JOSE, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CLAUDIA VIANA FREITAS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144441094718: Devedora Fiduciante: FRANCISCA CLAUDIA VIANA FREITAS CPF: 807423433-91; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 59809; Endereço do imóvel: R PROJETADA, nº 3, PONTA G ARACA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANDER RANGEL MARTINS DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770621324; Devedor Fiduciante: RAYANDER RANGEL MARTINS DA SILVA CPF: 051506873-08; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 105.278; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR C V PORTO, nº 0, BL.5 AP 108, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA APARECIDA RODRIGUES

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07423001619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081057-9, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PINHEIRO 669 APARECIDA ALFENAS MG 37135062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 14.666,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86826220687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83779981653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800950002663-4, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 22834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 718 J B ESPERANCA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.242,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUPY PEDRAS LTDA ME, JOSE FRANCISCO DE REZENDE, FRANCISCA PAULA GOUVEA DE REZENDE, MARIAL CANDIDO MURTA JUNIOR, CRISTINA PAIVA MANGIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BAEPENDI -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Baependi/MG, com fundamento no parágrafo 4.º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, vem intimar Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, não encontrada no(s) endereço(s) respectivo(s), informado(s) e conhecido(s), assim como José Francisco de Resende, CPF 341807616-53, Francisca Paula de Souza Gouveia, 933689766-72, Marial Candido Murta Junior, CPF 052428596-95, Cristina Paiva Mangia, CPF 048697826-50, respectivamente devedora e proprietário(s) grantidor(es), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BVA SA ("BVA"), CNPJ n.º 32.254.138/0001-03, ou ao endereço do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, localizado na Av. Major José Izalino, n.º 98, Centro, Baependi/MG, CEP 37443-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$115.222.044,67 (11/2023), com atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, mais acréscimos devidos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário -- Mútuo de n.º 000010519/11 e do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Bem Imóvel, anexo, tendo como emitente Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, garantido(s) por alienação fiduciária, registrada sob o n.º R-13, na Matrícula n.º 9.256, deste Cartório, referente ao imóvel consistente no lote N.º 17 (dezessete), da Quadra 01 (um), do loteamento denominado "Santa Cruz", situado nesta cidade, com a área de 200m², situado na Rua Sebastião Martins Paiva, Loteamento Santa Cruz, Baependi/MG, sob o n.º R-14, na Matrícula n.º 3.577, referente ao imóvel consistente no lote de terreno de N.º 54, situado na Rua Júlio Pereira, no Parque Paulo Pelúcio, Baependi/MG, de forma irregular, medindo 383,00m², contendo uma casa de morada com área construída de 203,38m², e sob o n.º R-10, na Matrícula n.º 13.629, referente ao imóvel rural consistente em uma sorte de terras com área de 41.42.00 ha., denominado "Casa Branca", localizado no Município de Baependi/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi. Caso o pagamento não seja efetuado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor ou a seu sucessor ou cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BVA SA ("BVA"), nos termos do Artigo 26, parágrafo 7.º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) devedor(es), expediu-se este edital. Baependi, 20/12/2023. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUPY PEDRAS LTDA ME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BAEPENDI -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Baependi/MG, com fundamento no parágrafo 4.º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, vem intimar Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, não encontrada no(s)

endereço(s) respectivo(s), informado(s) e conhecido(s), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BVA SA ("BVA"), CNPJ n.º 32.254.138/0001-03, ou ao endereço do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, localizado na Av. Major José Izalino, n.º 98, Centro, Baependi/MG, CEP 37443-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$115.222.044,67 (11/2023), com atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, mais acréscimos devidos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário -- Mútuo de n.º 000010519/11 e do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Bem Imóvel, anexo, tendo como emitente Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, garantido(s) por alienação fiduciária, registrada sob o n.º R-13, na Matrícula n.º 9.256, deste Cartório, referente ao imóvel consistente no lote N.º 17 (dezessete), da Quadra 01 (um), do loteamento denominado "Santa Cruz", situado nesta cidade, com a área de 200m², situado na Rua Sebastião Martins Paiva, Loteamento Santa Cruz, Baependi/MG, sob o n.º R-14, na Matrícula n.º 3.577, referente ao imóvel consistente no lote de terreno de N.º 54, situado na Rua Júlio Pereira, no Parque Paulo Pelúcio, Baependi/MG, de forma irregular, medindo 383,00m², contendo uma casa de morada com área construída de 203,38m², e sob o n.º R-10, na Matrícula n.º 13.629, referente ao imóvel rural consistente em uma sorte de terras com área de 41.42.00 ha., denominado "Casa Branca", localizado no Município de Baependi/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi. Caso o pagamento não seja efetuado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor ou a seu sucessor ou cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BVA SA ("BVA"), nos termos do Artigo 26, parágrafo 7.º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) devedor(es), expediu-se este edital. Baependi, 20/12/2023. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, JOELMA AUGUSTA CORREIA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº587953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86379380604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA AUGUSTA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03775452605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015727050-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139697 /Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM LUCIO ANTUNES, Nº 232, LOTE 21, QUARTEIRAO 83, CORAÇÃO EUCARISTICO, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 29.280,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UATSON PAULO FERREIRA BRITO, LUZIA CRISTINA EPIFANIA DA SILVEIRA BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel Fazenda Braúna, situada no lugar denominado Margem Esquerda do Rio Preto, no município de Piedade de Caratinga/MG, referente a fração de 03,9062/15,6250 do imóvel com 15,6250ha de terras, objeto da matrícula n. 8.612-R-46 (e escritura de compra e venda em processo de registro) feita por Uatson Paulo Ferreira Brito e seu cônjuge Luzia Cristina Epifânia da Silveira Brito, sendo que após a medição apurou-se a área de 04,7024ha, que recebeu a certificação do INCRA, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 09 de novembro de 2023, lavrada no livro 47 N, fls.97/100, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI MOREIRA GONTIJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba-MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 896 e 903 do Provimento Conjunto nº. 93/2020, vem NOTIFICAR o Sr. VANDERLEI MOREIRA GONTIJO, brasileiro, filho de Maria Antônia Gontijo, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG M-6.854.139-SSP/MG, CPF 986.662.666-00, residente e domiciliado à Rua Augusto Branquinho nº. 222, bairro Niterói, nesta cidade, na condição de confrontante do imóvel de propriedade de Paulo Veloso dos Santos, brasileiro, empresário, portador da CI RG MG-1.427.404-SSP/MG, inscrito no CPF 010.033.996-49 e sua mulher Eremita Barcelos Veloso, brasileira, empresária, portadora da CI RG MG-1.427.392-SSP/MG,

inscrita no CPF 037.219.266-17, residentes e domiciliados à Rua José Albino de Oliveira, nº. 1105, Jardim JB, nesta cidade, denominado Fazenda Berrador, com área registrada de 6.45.10 ha (seis hectares, quarenta e cinco ares e dez centiares), e área medida para o georreferenciamento de 6.45.85 ha (seis hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e cinco centiares), havendo um acréscimo de 0.00.75 ha em relação à área registrada na matrícula 20.501, Livro 2-RG, sob a qual foi requerida averbação de Alteração de Medidas e Área e georreferenciamento com certificação do INCRA, na forma estabelecida pelos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) e Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/MG, elaborados pelo responsável Técnico Petterson Coelho de Deus, CREA/MG 211848/D, ART MG20232290241, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado, sob protocolo 101397; a manifestar-se, podendo, nos termos do § 2º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 (LRP), impugnar fundamentadamente os citados trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do artigo 906 do Provimento 93/2020/CGJ/MG, será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Carmo do Paranaíba, 21 de Dezembro de 2023. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON AMANCIO ALVES**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AMANCIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391917679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550371645-9, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MENDES 321 TERREO 02 HAIDEE FAJARDO CATAGUASES MG 36770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 2.164,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO ALEXANDRINO DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº559525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO ALEXANDRINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627958696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140088007-0, firmada em 29/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.134 (R.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Araguari, nº 240, apto 301 A., Bairro Parque Riacho das Pedras 2ª Seção, de Contagem/MG, CEP: 32280-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 4.146,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE TADEU GONCALVES PAIVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à LML REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.970.574/0001-06, e ANTÔNIO ROBERTO AZADINHO, CPF 156.051.246-68, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 542260, referente ao imóvel constituído pela chácara nº 03 (três), da quadra nº 05 (cinco), das CHÁCARAS BOA VISTA, Contagem, MG, matriculado sob o nº 109107, livro 2, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, requerido por FELIPE TADEU GONÇALVES PAIVA, brasileiro, empresário, CI MG-16.531.133 PCMG, CPF 133.111.686-40, casado sob o regime da separação de bens com GABRIELA SOARES NOGUEIRA PAIVA, brasileira, advogada, CI MG-17.117.323 PCMG, CPF 021.073.936-30, residentes e domiciliados na Av. das Américas, nº 707, Bairro Filadélfia, Betim, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Nunzio Gomes -- Superficiário: Eglon Veloso casado com Helena Fonseca Veloso. Confrontações: frente: Rua Orquídeas; lado direito: chácara 02 -- proprietária: Embratrigo Empresa Brasileira do Trigo Ltda; lado esquerdo: área de 24.590,00m², situada no lugar denominado "Feijão Miudo" -- proprietário: Newton Marques Barbosa; fundos: chácara 06 -- proprietária: LML Representações e Construções Ltda. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 01/05/2009. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 20 de dezembro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER ARAUJO DE LIMA, JANDIRA BATISTA DE SOUSA ARAUJO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de VALTER ARAUJO DE LIMA, brasileiro, natural de Coromandel - MG, nascido aos 28/08/1954, filho de Domingos Araújo e Verides Cândida de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1.029.044, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 288.529.316-00, advogado, casado com JANDIRA BATISTA DE SOUSA ARAÚJO, brasileira, natural de São José do Campestre - RN, nascida aos 07/05/1953, filha de Maria Rodrigues da Silva, portadora da carteira de identidade nº 321.993, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 184.349.161-34, aposentada, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, data do casamento 24/12/1988, conforme certidão de casamento matrícula nº 021253 01 55 1988 2 00027 256 0008056 06, emitida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 13/08/2023, com residência na Rua José Bonifácio, nº 612, Bairro Centro, cep 38.550-036, Coromandel, Minas Gerais, representado(s), neste ato, por sua procuradora, Dra. KARLA VITÓRIA SOARES SILVA, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 209.485, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel urbano denominado como: Um lote de terreno nº 248, da quadra 007, setor 004, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual medida de fundo vinte e um metros e sessenta centímetros (21,60m) pela direita e vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros (21,45m) pela esquerda, situado na Rua José Bonifácio, no perímetro urbano desta cidade de Coromandel-MG, confrontando com Eurípedes Tomaz de Aquino pela direita, com Walteson de Souza pela esquerda, com Maria Terezinha Rabelo e frente com a sua referida. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel-MG, na matrícula CNM nº 057257.2.0006536-51, do livro nº 2 Registro Geral. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 103.189. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 21/12/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63859599615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801180801650-3, firmada em 10/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERILO 138 RECANTO VERDE CORONEL FABRICI MG 35171022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.820,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11225452740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09942293647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441758386-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 63502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 338 AP 302 AMARO LANARI CORONEL FABRICI MG 35171331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.701,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED CARLO DA SILVA

Aurélcio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED CARLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03314291604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561356-4, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43885, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 1229 APARTAMENTO SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.317,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquin da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA JK LTDA**

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 190835 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Cleiton Ferreira Gomes, brasileiro, comerciante, portador da CI MG- 11.707.480 SSP/MG, inscrito no CPF nº 012.671.456-84 casado com Aline Cristina de Souza, professora universitária, portadora da CI MG 14.119.865 SSP/MG e inscrita no CPF nº 076.333.146-56 residentes e domiciliados na Rua Francisca Ramos, nº 85, Bairro Vila Bretas, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa residencial no pavimento térreo e quatro apartamentos no pavimento superior edificadas sobre o lote 12 da Quadra 08 do bairro JK contendo as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua "B", atualmente Rua Gastão de Magalhães; 15,00 metros nos fundos com o lote 02 e 03; 24,00 metros pela direita com o lote 13 e, 24,00 metros pela esquerda com o lote 11, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Matrícula: 14610 Lv.02-RG (matrícula mãe do bairro JK). Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 36 anos, somado ao tempo de posse dos seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, fica intimado IMOBILIÁRIA JK LTDA, CGC/MF sob o nº 21.298.443/0001-80 com sede em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO**

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388908691, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116119-9, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS HORT NCIAS 165 CASA 01 RES MASTERVILLE SARZEDO MG 32450971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 143.083,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES**

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06814346605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140399621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553993756-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOAO DE D CAMPOS 7 APT0 504 DT IND IBIRIT IBIRITE MG 32415181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 51.001,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE SOUZA, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA**

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30367867672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06573281624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828082606051-4, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISEOS 85 CS 28 BL 4 BRASILIA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 45.323,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTIAGO MORAIS BAIA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTIAGO MORAIS BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08001608603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326443-6, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 30928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 47 CASA 02 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.279,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GUILHERME DA SILVA ROCHA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 173314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GUILHERME DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15210196658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664063-3, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APTO 07 BLOCO 08 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 8.222,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO QUEIROGA GUERRA**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO QUEIROGA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04869000610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560182-7, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15777, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 06 6 QUADRA 10 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 408.352,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHONALD MOURA DE ANDRADE**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHONALD MOURA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02082024121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770033973-1, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45403, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ MOREIRA GUEDES, Nº 49 - AP 1501, BAIRRO MANSOES DO BOM PASTOR, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36021690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.925,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU

E D I T A L O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Robert Wagner Almeida Silveira, na forma da lei, etc, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 95, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, representado neste ato pelo prefeito FRANCISCO DE PAULO FREITAS, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.515.720, inscrito no CPF nº. 550.548.466-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Lacerda de Mendonça, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de nº 110.512, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no lugar denominado Sítio Pasto da Rua, Santana do Manhuaçu-MG, limites e confrontações constantes da matrícula 36.042, Livro 02, que faz parte integrante do loteamento denominado "LOTEAMENTO BRUMADINHO", que constitui de relevante interesse público, uma vez que será destinado ao parcelamento do solo, mais precisamente para à construção de unidades habitacionais para atender as pessoas carentes do Município de Santana do Manhuaçu, consoante programa a ser regulamentado em Lei própria, bem como para construção de edifícios públicos, tais como: escolas e posto de saúde, constituindo de relevante interesse público, conforme Decreto Municipal nº. 036, de 31 de março de 2023, composto de 09 (nove) QUADRAS, num total de 136 (cento e trinta e seis) LOTES, com área correspondente a 23.259,73 m², área verde com área correspondente a 37.950,15 m², sistema viário com área correspondente a 9.688,59 m², área institucional com área correspondente a 11.515,05 m², área remanescente com área correspondente a 5.196,48 m², perfazendo a área total de loteamento que mede 87.610,00 m². Tudo conforme requerimento, projeto aprovado pelo Município de Santana do Manhuaçu/MG -- Decreto Municipal nº. 036, de 31 de março de 2023, memorial descritivo e demais documentos apresentados e arquivados nesta Serventia sob o protocolo de nº 110.512. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da

última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, será feito o registro. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolfo Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu-MG, 20/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTO DA SERRA LOTEADORA LTDA

COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG -- OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. NÚBIA REZENDE SALOMÉ, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob o protocolo nº 70376, datado de 15/12/2023, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/79 requerido pela proprietária Alto da Serra Loteadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.658/0001-72, representada por seu diretor presidente Lucas Knychala Passos, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 14.510.697-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 111.188.626-19, filho de Miguel Joaquim dos Passos Júnior e Adriana Knychala Moraes Passos, residente e domiciliado na Avenida do Pinho, nº 500, sala B, Bairro Tubalina e Quartel, na cidade de Uberlândia/MG, a ser implementado numa área de 110.429,00m² no imóvel localizado no município de Monte Alegre de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula nº 15.662, do Livro 02, desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação do Decreto Municipal nº 5.737, em 27/06/2023, Decreto Municipal nº 5.761 em 02/10/2023; e Certidão de Aprovação, datada de 07/07/2023, todos expedidos pelo Município de Monte Alegre de Minas/MG b) Denominação: Loteamento Condominial Alto da Serra; c) composto por 142 lotes; d) Área total a ser loteada: 110.429,00m²; e) Áreas Verdes (AVF) - Fora do empreendimento: 2.945,13m²; f) Áreas de Equipamentos Públicos (AEPF) - Fora do empreendimento: 5.521,45m²; g) Áreas Verdes (AV): 24.290,73m²; h) Áreas total dos lotes: 49.904,66m²; i) Área de Sistema Viário: 30.712,16m²; e j) lotes reservados a caução: 76. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 19 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALMERINDA ROSA DE LIMA, CLEMENTE FERREIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 31276, com os seguintes dados: Requerente(s): ALMERINDA ROSA DE LIMA, brasileira, lavradora, inscrita no CPF. 004.432.936-94 e RG. M-2.316.085 -- SSP/MG e seu esposo CLEMENTE FERREIRA LIMA, brasileiro, lavrador, CPF. 671.080.916-15 e RG. M-2.316.083 -- SSP/MG, casados em 08/07/75, sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Coqueiral, Serra de Montevidéu, município de Monte Azul-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio Tamboril, zona rural de Monte Azul-MG, com área de 55,32,09 ha. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CV8-M-4305, de coordenadas Long: -42°47'48,095", Lat: -15°09'33,799" e Altitude: 1173,24

m; deste segue confrontando com CNS: 04.726-6 | Mat. 1602 | FAZENDA TAMBORIL - JOSÉ SENHOR CARDOSO; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°47'27" e de 69.61m até o vértice E6Q-M-432, de coordenadas Lon: -42°47'46,052", Lat: -15°09'34,890" e Altitude: 1189,90 m; deste segue confrontando com SÍTIO OLHOS D'ÁGUA - ATAÍDE JOSÉ LUIZ; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°57'44" e de 15.60m até o vértice CV8-P-0928, de coordenadas Lon: -42°47'45,561", Lat: -15°09'35,063" e Altitude: 1187,09 m; 100°21'18" e de 42.19m até o vértice CV8-P-0927, de coordenadas Lon: -42°47'44,171", Lat: -15°09'35,310" e Altitude: 1183,88 m; 101°12'01" e de 83.46m até o vértice CV8-P-0926, de coordenadas Lon: -42°47'41,429", Lat: -15°09'35,837" e Altitude: 1188,52 m; 105°39'10" e de 61.46m até o vértice CV8-P-0925, de coordenadas Lon: -42°47'39,447", Lat: -15°09'36,376" e Altitude: 1208,73 m; 56°50'27" e de 46.76m até o vértice CV8-P-0924, de coordenadas Lon: -42°47'38,136", Lat: -15°09'35,545" e Altitude: 1208,49 m; 108°51'20" e de 137.47m até o vértice CV8-P-0923, de coordenadas Lon: -42°47'33,779", Lat: -15°09'36,990" e Altitude: 1174,64 m; 103°04'29" e de 87.91m até o vértice CV8-P-0922, de coordenadas Lon: -42°47'30,911", Lat: -15°09'37,637" e Altitude: 1167,71 m; 93°50'53" e de 45.61m até o vértice CV8-M-4170, de coordenadas Lon: -42°47'29,387", Lat: -15°09'37,736" e Altitude: 1156,64 m; deste segue confrontando com CNS: 04.726-6 | Mat. 12.832 | FAZENDA COQUEIRAL - CLEMENTE FERREIRA LIMA; com os seguintes azimutes e distâncias: 202°08'59" e de 824.64m até o vértice CV8-M-4169, de coordenadas Lon: -42°47'39,800", Lat: -15°10'02,581" e Altitude: 1195,96 m; 197°18'31" e de 565.59m até o vértice CV8-M-4154, de coordenadas Lon: -42°47'45,436", Lat: -15°10'20,146" e Altitude: 1136,23 m; deste segue confrontando com CNS: 04.726-6 | Mat. 13.111 | FAZENDA QUATRO IRMÃOS - ANTONIO LUIZ DE CAMPOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°36'04" e de 131.05m até o vértice CV8-M-4308, de coordenadas Lon: -42°47'49,824", Lat: -15°10'20,250" e Altitude: 1134,96 m; 17°14'18" e de 188.77m até o vértice CV8-M-4306, de coordenadas Lon: -42°47'47,950", Lat: -15°10'14,385" e Altitude: 1159,02 m; 359°03'53" e de 405.82m até o vértice CV8-M-4307, de coordenadas Lon: -42°47'48,172", Lat: -15°10'01,187" e Altitude: 1294,17 m; 297°25'24" e de 122.81m até o vértice G3V-V-61, de coordenadas Lon: -42°47'51,824", Lat: -15°09'59,346" e Altitude: 1258,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.726-6 | Mat. 1602 | FAZENDA TAMBORIL - JOSÉ SENHOR CARDOSO; com os seguintes azimutes e distâncias: 6°56'01" e de 164.26m até o vértice G3V-P-15777, de coordenadas Lon: -42°47'51,160", Lat: -15°09'54,042" e Altitude: 1110,72 m; 6°54'56" e de 11.42m até o vértice G3V-P-15776, de coordenadas Lon: -42°47'51,114", Lat: -15°09'53,673" e Altitude: 1105,22 m; 24°12'53" e de 30.03m até o vértice G3V-P-15775, de coordenadas Lon: -42°47'50,702", Lat: -15°09'52,782" e Altitude: 1099,23 m; 302°27'45" e de 58.79m até o vértice G3V-P-15774, de coordenadas Lon: -42°47'52,364", Lat: -15°09'51,755" e Altitude: 1086,52 m; 302°27'50" e de 149.61m até o vértice G3V-P-15773, de coordenadas Lon: -42°47'56,591", Lat: -15°09'49,143" e Altitude: 1057,23 m; 303°17'48" e de 48.72m até o vértice G3V-P-15778, de coordenadas Lon: -42°47'57,955", Lat: -15°09'48,273" e Altitude: 1052,12 m; 301°29'04" e de 30.86m até o vértice G3V-P-15779, de coordenadas Lon: -42°47'58,838", Lat: -15°09'47,747" e Altitude: 1,00 m; 306°28'32" e de 90.29m até o vértice G3V-P-15842, de coordenadas Lon: -42°48'01,269", Lat: -15°09'46,002" e Altitude: 1027,86 m; 308°05'58" e de 5.84m até o vértice G3V-P-15843, de coordenadas Lon: -42°48'01,423", Lat: -15°09'45,885" e Altitude: 1027,65 m; 303°32'14" e de 67.25m até o vértice G3V-P-15769, de coordenadas Lon: -42°48'03,300", Lat: -15°09'44,676" e Altitude: 1019,84 m; 47°11'18" e de 77.25m até o vértice G3V-P-15770, de coordenadas Lon: -42°48'01,402", Lat: -15°09'42,968" e Altitude: 1018,93 m; 118°15'12" e de 136.30m até o vértice G3V-P-15771, de coordenadas Lon: -42°47'57,381", Lat: -15°09'45,067" e Altitude: 1043,20 m; 115°54'14" e de 66.08m até o vértice G3V-P-15772, de coordenadas Lon: -42°47'55,390", Lat: -15°09'46,006" e Altitude: 1050,56 m; 30°08'00" e de 433.90m até o vértice CV8-M-4305, de coordenadas Lon: -42°47'48,095", Lat: -15°09'33,799" e Altitude: 1173,24 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 2006. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio

Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 21 de dezembro de 2023. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA, TAMIRIS CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08414018610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRIS CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08976235681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476409-7, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 3493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARQUES 260 VILA RICA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.538,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO STARICK LISBOA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO STARICK LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01252457693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801320002285-2, firmada em 22/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 38620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. JOAO LUIZ DE ALMEIDA 308 APT0 102 CENTRO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.975,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO ANTONIO DE ARAUJO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874801602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394762-7, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CAETANO MOREIRA 307 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.029,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MARTINS MENDONCA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARTINS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08284187647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907180-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 82822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO WANER AMARAL 166 CASA JOSE RODRIGUES NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.593,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JACINTO DE FREITAS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JACINTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01616899654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550533036-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT 03 QD 30 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.677,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº99038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08340457616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007487-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 / 2.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Carmo, nº 248, Lote 8, Quadra 9, Rosário, Oliveira/MG, CEP: 35540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.119,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILMAR DAMACENO OLIVEIRA, ENI PERES DE QUINTA OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 140.431 o requerimento pelo qual WILMAR DAMASCENO OLIVEIRA, brasileiro, vendedor portador da CNH nº 03884473927 onde consta a C.I. nº 908.703 SSP/DF e inscrito no CPF nº 566.327.626-20 casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ENI PERES DE QUINTA OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº MG-11.442.164 SSP/MG e inscrita no CPF nº 981.785.986.04, residentes e domiciliados na Rua Agenor Rodrigues, nº 246, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paracatu-MG; representada por sua advogada: NATALIA GARCIA MIRANDA, brasileira, advogada, casada, portadora da C.I. Profissional nº 147.550 OAB/MG onde consta ser portadora da C.I. nº MG-11.300.675 PC/MG e inscrita no CPF nº 090.144.306-98, residente e domiciliada na Rua José Matias Ferreira, nº 321, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 24(vinte e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 140.431, em 13/07/2023, do imóvel situado " Uma Gleba de Terras com área de 169,4474has, Perímetro: 6.761,81m, denominada Fazenda José Machado, Localizada em Paracatu-MG." Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis na Mat. 4.070, Ficha nº 3.347 Livro 2. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.984.325-0. Cadastrado no INCRA sob o Código 950.122.954.160-0. Imóvel Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Athos de Sá Guimarães ART/CREA-MG20231801063. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 20 de Dezembro de 2.023. A Oficial -(a) Inah Alvares Silva Campos --

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 140.290 o requerimento pelo qual TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA, empresa com sede na Avenida Rodrigo Castilho de Avellar, nº 1.416 e 1.500, Bairro Industrial, Patos de Minas-MG, CEP:38.706-706; inscrita no CNPJ sob nº 18.104.802/0001-07; representada por sua advogada: Drª JÉSSICA ELIAS ROCHA, brasileira, advogada, casada, portadora da C.I. nº MG-19.412.035

PC/MG, inscrita na OAB sob nº 205.765 e CPF sob nº 131.56.526-10, com endereço comercial na Rua Zita da Silva Neiva, nº 220, Bairro Prado, Paracatu-MG, CEP; 38.602-026, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 44(quarenta e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 140.290, em 06/07/2023, do imóvel denominado de "Fazenda Riacho, com área de 19,2735has, localizado nesta comarca de Paracatu-MG" Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.555.711-8. Cadastrado no INCRA sob o Código 950.130.831.174-2. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Elton Araújo de Sousa Junior- inscrito no CREA sob nº 101.990/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 20 de Dezembro de 2.023. A Oficial (a)- Inah Alvares Silva Campos

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA VIANA DE ANDRADE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA VIANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11593167679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204051-3, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111980, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T7 AP502 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.836,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARIOSA DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07726980664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726757-4, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 91491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA COSTA FERREIRA 345 AP 202 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 4.828,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07648290685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537956-0, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.14 A403 PARAISO D P (RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 11.959,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, ERICK PATRICK DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02356514600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK PATRICK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716911679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933049-2, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A201 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 8.469,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZE DO NASCIMENTO

Cartório São Domingos do Prata Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 165, Centro, São Domingos do Prata-MG -- 35.995-000 Horário de atendimento: De segunda à sexta de 9:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 102956, do Único Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata, Minas Gerais, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 165, Bairro Centro, em São Domingos do Prata. Requerente: Marize do Nascimento, do lar, inscrita no CPF nº 708.381.606-97 e seu marido José Antônio Oliveira da Silva, português, pedreiro, CPF nº 599.857.716-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio das Américas, Comunidade de Areia, zona Rural, Dionísio/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: 22 (vinte e dois anos). Identificação do Imóvel objeto do pedido: Uma área de terras medindo 2,78,66ha (dois hectares, setenta e oito ares e sessenta e seis centiares), situado no lugar "Areias", zona rural de Dionísio/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, definido pelas coordenadas E: 736.440,388 m e N: 7.803.106,430 m com azimuth 108° 38' 23,16'' e distância de 61,81 m até o vértice PT_V_02, definido pelas coordenadas E: 736.498,955 m e N: 7.803.086,675 m com azimuth 107° 10' 51,81'' e distância de 92,87 m até o vértice PT_V_03, definido pelas coordenadas E: 736.587,677 m e N: 7.803.059,243 m; todos confrontando com a posse denominada Areias, de propriedade da posseira Isidoria dos Santos, deste segue com azimuth 171° 20' 02,92'' e distância de 250,30 m até o vértice PT_V_04, definido pelas coordenadas E: 736.625,390 m e N: 7.802.811,800 m; todos confrontando com o imóvel denominado Fazenda Horto Valença, de propriedade da ARCELORMITTAL BRASIL S.A., deste segue com azimuth 282° 23' 06,63'' e distância de 23,98 m até o vértice PT_V_05, definido pelas coordenadas E: 736.601,969 m e N: 7.802.816,943 m com azimuth 264° 35' 30,23'' e distância de 18,28 m até o vértice PT_V_06, definido pelas coordenadas E: 736.583,770 m e N: 7.802.815,220 m; todos confrontando com a posse denominada Areias, de propriedade do posseiro José João de Carvalho, deste segue com azimuth 342° 08' 37,50'' e distância de 140,27 m até o vértice PT_V_07, definido pelas coordenadas E: 736.540,760 m e N: 7.802.948,730 m com azimuth 300° 18' 51,51'' e distância de 49,17 m até o vértice PT_V_08, definido pelas coordenadas E: 736.498,310 m e N: 7.802.973,550 m com azimuth 281° 01' 33,85'' e distância de 89,46 m até o vértice PT_V_09, definido pelas coordenadas E: 736.410,500 m e N: 7.802.990,660 m com azimuth 281° 00' 05,44'' e distância de 08,15 m até o vértice PT_V_10, definido pelas coordenadas E: 736.402,496

m e N: 7.802.992,216 m; todos confrontando o imóvel denominado Fazenda Horto Valença, de propriedade da ARCELORMITTAL BRASIL S.A., deste segue com azimute 14° 09' 25,44'' e distância de 54,72 m até o vértice PT_V_11, definido pelas coordenadas E: 736.415,880 m e N: 7.803.045,277 m com azimute 21° 50' 20,54'' e distância de 65,88 m até o vértice PT_V_01, todos confrontando com Estrada Municipal, encerrando assim a descrição deste perímetro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. São Domingos do Prata, 22 de dezembro de 2023. Rebeca de Castro Braga, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FERNANDA ARTHUSO ARAUJO, ANA CAROLINA ARTHUSO ARAUJO, SABRINA STHEFANY MEIRELES ARAUJO,
EANES MAIRA COSTA ARTHUSO**

Cartório São Domingos do Prata Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 165, Centro, São Domingos do Prata-MG -- 35.995-000 Horário de atendimento: De segunda à sexta de 9:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 102128, do Único Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata, Minas Gerais, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 165, Bairro Centro, em São Domingos do Prata. Requerente: Maria Fernanda Arthuso Araújo, brasileira, menor, emancipada, solteira, estudante, CPF nº 105.201.536-00, Ana Carolina Arthuso Araújo, brasileira, menor impúbere, CPF nº 105.149.586-50, representada por sua genitora Eanes Maira Costa Arthuso, brasileira, viúva, empresária, CI nº M-3658297-SSP/MG, CPF nº 700.715.786-68, também requerente deste pedido, residentes e domiciliadas à Avenida Ministro Paulino Cícero, nº 141, Bairro Julieta, nesta cidade, CEP 35995-000 e Sabrina Sthefany Meireles Araújo, brasileira, solteira, CPF 100.954.426-85, residente e domiciliada à Rua Engenho, Aluísio Rocha, nº 90, apto 602, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-260. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 (quinze) anos. Identificação do Imóvel objeto do pedido: Área medindo 6.059,55m² (seis mil e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), localizada à Rua Elcy Rolla Guerra, nº 500, Centro, nesta cidade de São Domingos do Prata, dentro do seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado à rua Elcy Rolla Guerra, deste, segue pela frente com distância de 197,48m confrontando neste trecho com a referida Rua até o vértice P-22, deste, segue pelo fundo com distância de 8,98m, confrontando neste trecho com a Rua José Luiz de Castro até o vértice P-23, deste, segue pelo fundo com distância de 30,06m, confrontando neste trecho com o posseiro Valdemar Gonçalves Lo (Posse) até o vértice P-26, deste, segue pelo fundo com distância de 9,00m, confrontando neste trecho com o posseiro Nilson Dias de Andrade (Posse) até o vértice P-27, deste segue pelo fundo com distância de 15,00m, confrontando neste trecho com a posseira Maria do Carmo Perdigão (Posse) até o vértice P-28, deste segue pelo fundo com distância de 14,90m, confrontando com a posseira Maria Francisca da Silva Quintão (Posse) até o vértice P-14, deste, segue pelo fundo com distância de 36,97m, confrontando neste trecho com a posseira Laura Maria Silva (Posse) até o vértice P-32, deste, segue pelo fundo com distância de 93,11m, confrontando neste trecho com a Rua José Luiz de Castro até o vértice P-33 e deste, segue pelo lado direito com distância de 27,97m, confrontando neste trecho com a posseira Adalgina Maria de Jesus (Posse) até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes. São Domingos do Prata, 22 de dezembro de 2023. Rebeca de Castro Braga, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE ANDRADE DE OLIVEIRA, THAMIRE PEREIRA MARQUES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11556127600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRE PEREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951968646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794878-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.4 A202 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 18.834,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TARUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ASSIS PEREIRA

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08076295610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441881938-7, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FERREIRA FILHO 3 CASA 03 MAFRON ENGENHEIRO CALD MG 35130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.329,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO GENEROSO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10327480602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441165013-1, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE RIBEIRO 220 CS REC BOM JARDIM TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.450,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TEOFILIO INACIO, JERRY ADRIANO TEOFILIO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TEOFILIO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86878697620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERRY ADRIANO TEOFILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03227133660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424858-7, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 35876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CARLOS RINCO (RUA A 21 LOTE 21 QUA SANTA EDWIGES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 7.857,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, MARCELO SANTANA ALVES

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504123629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SANTANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12152877632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441460656-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 0 LOTE 21 B PAULINO FERNAN UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.306,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN GONCALVES QUINTAO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN GONCALVES QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707737631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716210-0, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1108 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.740,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MARCUS MONTEIRO ALVES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MARCUS MONTEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433548696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601596060000185-03, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 ; na matrícula nº 11870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANSELMO MARTINS TEIXEIRA 8 QD 13 LT 08 UN 08 - COLINA DO JARDIM GLORIA - UBA/MG - CEP: 36.500-136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 181.529,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MASSARDI ABRAO, GILBERTO GOMES ABRAO FILHO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MASSARDI ABRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690120690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO GOMES ABRAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539170600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440196216-7, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 24 LOTE JARDIM MANSOES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 28.057,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA CUNHA, JESSICA MARTINS LUZIA DIONIZIO DA CU

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58777237668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MARTINS LUZIA DIONIZIO DA CU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10426397606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441758265-2, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE OLIVEIRA 70 LOTE 12 QUADRA E VILA CASAL UBA MG 36501295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 5.322,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CESAR SANTOS

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CESAR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06449218622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770115266-8, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 999 APT 305 B 2 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.296,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SOUZA MOTTA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOUZA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534608745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696011-8, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 112 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.763,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ CAPUCCI JUNIOR

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ CAPUCCI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700633651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523714-2, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 83.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IRINEU BORGES DE FREITAS, N. 440, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.240,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MAXIMO DE DOMENICO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE MAXIMO DE DOMENICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40077537840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290289-0, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 209726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 401, BL 11, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 2.666,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96893567472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926843-6, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 18, AP 401, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.888,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278992619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528313-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1103, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.878,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE RODRIGUES DE ANDRADE, DIONISIO FIDELIS FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36650625604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONISIO FIDELIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49831038649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553698854-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 111129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A302 BF JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.230,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEUR DE SANTANA FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEUR DE SANTANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231150513, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552166380-9, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A203 B04 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.159,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO TELES DOS SANTOS NETO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO TELES DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09545061464, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925485-0, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.C AP 107 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 13.552,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07422457643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743470-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A202 BC JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.098,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILKENIA LAUDEMIRO MORAES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILKENIA LAUDEMIRO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170284603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838276-6, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 118489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.9 AP 301 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.870,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACY DE OLIVEIRA FILHO**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.999, nos termos

do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACY DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00899098606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2709426060000321-56, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 13214 ; sob o nº R-8 ; na matrícula nº 13215, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO S/N QD 7, PARTE DO LT 314 - CAPIM BRANCO - UNAI/MG - CEP: 38.610-000 ; RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO S/N QD 07, PARTE DO LT 314 - CAPIM BRANCO - UNAI/MG - CEP: 38.610-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.467.928,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº196.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06708983680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLI NATALIA LEAL FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435991659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072132230013431-0, firmada em 25/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 812, Kitnet nº 706, Residencial Gramado, Centro, CEP 38610-064, Unai - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 4.062,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROGÉRIO DOS SANTOS, RENATA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº233649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROGÉRIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15479290819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19416983870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 120850-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41100 - Registro da alienação fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Teixeira de Rezende s/n, Lote 03 " Quadra H, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37014-693.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 597.970,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07314029601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491162-4, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 302 BL 4 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.441,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA APARECIDA GOMES, ROBERSON RODRIGUES ROSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11774038625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERSON RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10557244609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134313-7, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 19207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 25 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.494,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FELIPE GONZAGA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FELIPE GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13677384664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229646-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 402 BL 6 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 5.261,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY VERISSIMO COSTA, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY VERISSIMO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17850419758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14956315678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216315-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 701 BL 5 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 6.650,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SANTIAGO DUARTE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTIAGO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10671567632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157293-7, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 803 BL 6 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.843,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06836850667, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441239753-9, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR EULER CONRADO SILVA 280 AP 204 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.930,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS, ARIADNA PATRICIA PINTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90441168604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIADNA PATRICIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00123284643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552407040-0, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 103 BL 11 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 12.204,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA - CPF: 049.042.821-59, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001087756-3, registrado no R-02, da matrícula nº 154.978, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R IRAQUE, Nº 385. CS04. LT13 QD D. COND RES TETRA VIII. JD ROSELANDIA, PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79070040. Valor do débito posicionado em 21/12/2023: R\$ 26.208,04 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS FLAVIO DE MORAES, AMANDO DA COSTA MORAES, LEDA REGINA MARTINS MORAES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por JULIANA AVELAR DE AQUINO GELLER DIAS CPF nº 018.127.961-45 e s/m CARLOS EDUARDO FONTES DIAS, CPF nº 950.666.081-68, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 438.368, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 19 (dezenove) anos do imóvel determinado por Lote nº 22 (vinte dois), quadra 39 (trinta e nove), com área total de 250,00 metros quadrados, do Bairro Parque Residencial dos Girassóis, nesta Capital, objeto da Matrícula 133.419, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: CARLOS FLÁVIO DE MORAES, inscrito no CPF nº 003.844.881-53 (referente a 33,71% do imóvel); AMANDO DA COSTA MORAES, inscrito no CPF nº 006.135.097-49 e s/m LEDA REGINA MARTINS MORAES (referente a 66,28% do imóvel); As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SHF com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nr. 8.4444.1008476-0,

datado de 24 de setembro de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Rio Paraíso nº 45, Residencial Cachoeira, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 16.649, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA -- CPF 022.019.441-64, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 31/10/2023 no valor de R\$ 2.260,55 (dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco -- SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças Nº 827935-7, datado de 31/01/2011, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO BISPO DE CARVALHO Nº 278 -- LT 09 -- QD 02 - VILA ALVORADA,, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 4.793, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA -- CPF 001.264.861-23 e RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA -- CPF 637.990.571-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 11/08/2023 no valor de R\$ 4.125,85 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato nº 000912247-8 -- Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, emitido em São Paulo, aos 05 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Inacio Rodrigues nº 130, Jardim Novo Horizonte, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 17.392 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA -- CPF 875.818.761-87 e ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA -- CPF 790.046.011-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 05/07/2023 no valor de R\$ 3.196,13 (três mil cento e noventa e

seis reais e treze centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL CARLOS RODRIGUES, SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 85553602229, datado de 24 de fevereiro de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Carambola nº 442, Flor do Campo, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 18.310 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes SAMUEL CARLOS RODRIGUES -- CPF 009.529.721-90 e SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS -- CPF 041.373.321-18, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 27/09/2023 no valor de R\$ 2.442,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI MORINIGO RODRIGUES, MAIQUELE DA SILVA VOLK

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 9728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA, RONEI MORINIGO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 072.791.701-37, e MAIQUELE DA SILVA VOLK, inscrita no CPF nº 048.446.741-70, residentes e domiciliado(a)s na Rua José Alves Ribeiro, nº 504, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 8.4444.2200931, firmado em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 2, na matrícula nº 3.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel José Alves Ribeiro, nº 504, LT 13-B, CENTRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$

2.898,82. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 21 de dezembro de 2023. Antonia Katiuscia Soares do Carmo - Oficial Registradora

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO RIBEIRO VILHARVA, MARISA VANDERLEA CONTRI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 297733. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2023 o requerimento pelo qual FABIO RIBEIRO VILHARVA, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do RG nº 000.254.884-SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 286.748.471-53, e sua esposa MARISA VANDERLEA CONTRI VILHARVA, brasileira, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 652604-CRC/MS, inscrita no CPF nº 366.587.581-15, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Pereira do Lago, nº 2.540, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 130.686 de 02/08/2023, do imóvel urbano registrado sob a transcrição nº 9.080, do Livro 3-0, Folha 160, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, lote 02, quadra 16, do Bairro Paraguaio, com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), pertencente a este município de Maracaju-MS; de propriedade de, FELIZ STEIM BARROS, residente no município de Campo Grande-MS. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os proprietários acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 01 de novembro de 2023 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO TUDISCO, MARIA APARECIDA BUCKO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhores ANTONIO TUDISCO E MARIA APARECIDA BUCKO, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.587, formulado por ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade número 000774179, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 560.211.001-15, filho de Juraci Antonio dos Santos e de Aparecida da Conceição Ferreira de Rezende dos Santos, casado com KARINA LOPES ANTUNES SANTOS, brasileira,

advogada, portadora da carteira de identidade número 001243735, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF número 958.135.601-06, filha de Neodir Antunes da Cruz e de Inês Lopes da Cruz, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 11 de julho de 2003, conforme certidão de casamento registrada no livro B-20, folha 103, termo 5091, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residentes e domiciliados na Rua Costa e Silva, número 345, bairro Copagril, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 03 da Quadra 123, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 600,25 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Costa e Silva e servindo de divisa entre o lote 02, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 30º00'00" SW e a distância de 19,90 metros encontra-se cravado o marco II, deste marco, com rumo de 42º38'00" NW e a distância de 33,48 metros confrontando neste alinhamento com o lote 04 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 38º15'00" NE e a distância de 19,90 metros, confrontando neste alinhamento com os lotes 06 e 20, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 41º53'00" SE e a distância de 30,07 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 02, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 600,25 m². OBS: o referido lote está situado no lado direito da Rua Costa e Silva e a 40,00 metros da esquina com a Rua Barão de Mauá, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: NORTE: lotes 06, 20, 02; LESTE: Rua Costa e Silva; SUL: Rua Costa e Silva; OESTE: lotes 06 e 20. Imóvel matriculado sob nº 3.287, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Antonio Tudisco e Maria Aparecida Bucko. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 23 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUPERMERCADO SOL LTDA, SEBATIO CARDOSO, LUZIA BATISTA CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor SEBASTIÃO CARDOSO E ESPÓLIO E SUCESSORES DE LUZIA BATISTA CARDOSO, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.585, formulado por SUPERMERCADO SOL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 02.906.744/0001-03, NIRE número 54200654831, com sede na Avenida JK, número 1140, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, com seu contrato social datado de 22 de dezembro de 1998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob número 54200654831 e sexta e última alteração contratual datada de 10 de junho de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob número 54743764 em data de 15 de junho de 2021, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE SCHIAVINI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número 00063520006, expedida pelo DETRAN/MS, portador da carteira de identidade número 467666, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF número 446.930.361-53, filho de Mario Schiavini e de Anadir Lorenzetti, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, número 1151, bairro Tapajós, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 11 da Quadra 76, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 10, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de

06°00'00" NW e a distância de 45 metros confrontando neste alinhamento com o lote 12 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 84°00'00" NE e a distância de 15 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 22, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 06°00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 10, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: o referido lote está situado no lado direito da Rua Padre Anchieta e a 105,30 metros da esquina com a Rua Borá, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: NORTE: lote 22; LESTE: lote 10; SUL: Rua Padre Anchieta; OESTE: lote 12. Imóvel matriculado sob nº 3.788, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Sebastião Cardoso. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 40 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO TUDISCO, MARIA APARECIDA BUCKO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS**, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.587, formulado por **ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade número 000774179, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 560.211.001-15, filho de Juraci Antonio dos Santos e de Aparecida da Conceição Ferreira de Rezende dos Santos, casado com **KARINA LOPES ANTUNES SANTOS**, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade número 001243735, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF número 958.135.601-06, filha de Neodir Antunes da Cruz e de Inês Lopes da Cruz, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 11 de julho de 2003, conforme certidão de casamento registrada no livro B-20, folha 103, termo 5091, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residentes e domiciliados na Rua Costa e Silva, número 345, bairro Copagril, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 03 da Quadra 123, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 600,25 m². **LIMITES:** Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Costa e Silva e servindo de divisa entre o lote 02, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 30°00'00" SW e a distância de 19,90 metros encontra-se cravado o marco II, deste marco, com rumo de 42°38'00" NW e a distância de 33,48 metros confrontando neste alinhamento com o lote 04 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 38°15'00" NE e a distância de 19,90 metros, confrontando neste alinhamento com os lotes 06 e 20, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 41°53'00" SE e a distância de 30,07 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 02, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 600,25 m². OBS: o referido lote está situado no lado direito da Rua Costa e Silva e a 40,00 metros da esquina com a Rua Barão de Mauá, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: NORTE: lotes 06, 20, 02; LESTE: Rua Costa e Silva; SUL: Rua Costa e Silva; OESTE: lotes 06 e 20. Imóvel matriculado sob nº 3.287, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Antonio Tudisco e Maria Aparecida Bucko. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 23 anos. O requerimento e a documentação completa que o

acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUPERMERCADO SOL LTDA, SEBASTIAO CARDOSO, LUZIA BATISTA CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS**, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.585, formulado por SUPERMERCADO SOL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 02.906.744/0001-03, NIRE número 54200654831, com sede na Avenida JK, número 1140, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, com seu contrato social datado de 22 de dezembro de 1998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob número 54200654831 e sexta e última alteração contratual datada de 10 de junho de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob número 54743764 em data de 15 de junho de 2021, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE SCHIAVINI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número 00063520006, expedida pelo DETRAN/MS, portador da carteira de identidade número 467666, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF número 446.930.361-53, filho de Mario Schiavini e de Anadir Lorenzetti, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, número 1151, bairro Tapajós, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 11 da Quadra 76, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 10, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de 06º00'00" NW e a distância de 45 metros confrontando neste alinhamento com o lote 12 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 84º00'00" NE e a distância de 15 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 22, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 06º00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 10, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: o referido lote está situado no lado direito da Rua Padre Anchieta e a 105,30 metros da esquina com a Rua Borá, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: NORTE: lote 22; LESTE: lote 10; SUL: Rua Padre Anchieta; OESTE: lote 12. Imóvel matriculado sob nº 3.788, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Sebastião Cardoso. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 40 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA MICHELLE ESPINDOLA IAHNN**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - Carta de crédito Individual -- FGTS -- Programa minha casa, minha vida, datado de 13 de dezembro de 2010, registrado na Matrícula 23.617, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº 144 da quadra nº10, situado no loteamento São Domingos, na cidade e comarca de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante: Pamela Michelle Espíndola, CPF/MF: 017.674.991-83, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/07/2023, até 13/11/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SARTO, SANDRA MARIA VARESCHI SARTO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 01/12/2023, de solicitação feita pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste -- Sicredi Celeiro Centro Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.655/0001-10 na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Cédula de Crédito Bancário nº C31320445-0, amparado pela Lei 9.514/77, datada de 18/04/2023, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 121 - Centro, situada na Rua Avenida Dom Pedro II, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 14.622 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Mauricio Sarto e Sandra Maria Vareschi Sarto, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/12/2023 no valor de R\$ 347.670,67 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 18 de Dezembro de 2023. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IVONE APARECIDA ALVES BATISTA

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 27/12/2023 é de R\$6.073,25, resultantes das prestações 078/156 a 082/156, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedora: IVONE APARECIDA ALVES BATISTA, brasileiro, divorciada, inscrita no CPF nº. 002.811.471-08. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 246/00148-1, firmado em 27/12/2023 registrado na matrícula nº 16.894, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 016 da quadra 010, loteamento Porto Seguro, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000. Sem mais. 19 de dezembro de 2023.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLODIR BRITES GONCALVES, JEOVANE FERNANDES DE SOUZA

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.415/97, datado de 20.11.1997, referente ao imóvel situado na Rua Norico Pedro Welter, nº 142, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 4974, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos/MS, o devedor fiduciante CLODIR BRITES GONÇALVES, CPF 759.556.951-68 e JEOVANE FERNANDES DE SOUZA, CPF 007.233.951-95, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Terenos/MS, 24 de novembro de 2023. _ Ana Luiza V. Glagau. 2ª Substituta Terenos-MS

COMARCA - TRES LAGOAS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDETRUDE DE ALMEIDA JUNIOR, SANDRA ALVES ICASSATTI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 04 na Matrícula n. 45.434, referente ao imóvel: Lote de terreno nº 12 da Quadra D1, com a área de 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Santa Lourdes", nesta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante IDETRUDE DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n. 937.215.361-34, SANDRA ALVES ICASSATTI inscrita no CPF/MF n. 010.875.821-48, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/12/2022 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVA CABRAL DA SILVA**

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 06 na Matrícula n. 56.821, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO 21B/BLOCO -- 1º, andar (2º pavimento), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA", implantado no lote Lote 5ª, da Quadra n. 10, loteamento "Parque Residencial Quinta da Lagoa", localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, DALVA CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 706.501.608-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/07/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES BERTUCI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 02 na Matrícula n. 66.966, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 09 (nove) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DAS ÁGUAS", implantado no lote A, originário de parte do lote 18 da segunda zona suburbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, ALINE ALVES BERTUCI, inscrito no CPF/MF n. 329.269.148-65, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZA MITIE OKADA

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 02 na Matrícula n. 75.765, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residencial n. 02 (dois) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACAZIAS II", implantado no lote 14, Quadra 20, loteamento denominado "Nova Três Lagoas II, localizado na Zona Especial de Interesse Social 3 -- ZEIS 3, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: IZA MITIE OKADA, inscrito no CPF/MF n. 019.029.078-17, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 06 na Matrícula n. 86.497, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 354 (trezentos e cinquenta e quatro). -- 5. Pavimento -- Bloco 300, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 051.250.691-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/07/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NUNES SILVA, ALESSANDRA MENDES CORREA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 06 na Matrícula n. 89.310, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 05 (cinco), térrea - tipo 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA XII", implantado no lote 03A (três-A), da Quadra n. 16 (dezesesseis), do loteamento denominado Jardim Alvorada, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante LUCAS NUNES SILVA, inscrito no CPF/MF n. 434.022.278-00, ALESSANDRA MENDES CORREIA, inscrito no CPF/MF n. 051.858.491-77, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/11/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, MARISE AIRES MESQUITA TEIXEIRA**

EDITAL DANIELA PIMENTA NUNES MACHADO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças-MT por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4o, art. 26 da Lei Federal n 9 514 de 20/11/1997, requerido pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - INTIMA-SE o devedor fiduciante CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, a comparecer nesta Serventia, sito a Avenida 7 de setembro, 276, Centro no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a data da última publicação deste em um jornal local, para pagar os encargos vencidos de 14/06/2023 a 11/10/2023 e os que vencerem até a data do pagamento, do contrato habitacional garantido por alienação fiduciária nº 4303707 firmado em 10/05/2021, registrado sob o nº 12 na matrícula 3.827, no RGI de Alto Garças-MT, o valor destes encargos, posicionado em 14/06/2023, correspondia a R\$ 34.536,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, aos 20 de dezembro de 2023. Eu, Daniela Pimenta Nunes Machado, Oficiala, que a fiz digitar e subscrevo. OBS. PUBLICAR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS. Daniela Pimenta Nunes Machado Oficiala Registradora

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY KRYSTYNA BASTOS ARFUX**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) KELLY KRYSTYNA BASTOS ARFUX, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/09/2021, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 101.893, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL RESERVA BONIFÁCIA BY HELBOR, situado na Rua Alfenas/Rua D. Bartolina Santana e Rua Patos de Minas, nº 400, Jardim Mariana, Cuiabá/MT. Apartamento nº 63, no 7º pavimento - TORRE 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capelini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO da promissária compradora ANA PAULA DA SILVA, brasileira, casada, manicure, portadora do RG nº 15439046-SSP/MT e do CPF/MF nº 951.658.861-15, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 14.261, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Residencial nº 11, da Quadra nº 09, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais); títulos vencidos e não pagos: 08 (oito). Valor do encargo posicionado em 03/05/2023: R\$ 22.967,40 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 21 de junho de 2023. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316193. ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 733.335.301-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770240867-4, emitido 27/12/2017, registrado na matrícula 117.365, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/12/2023, correspondia à R\$ 4.241,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 08407. Eu, Jéssica Rodrigues Konanz, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Josiane Maria da Conceição Ferreira, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2922095 expedida por Secretaria de Estado e Segurança Pública e Defesa Social/DF, e CPF: 872.413.401-59, Rua 15, sob nº 10 da Quadra 09 do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VEREDAS", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que o imóvel se encontra com aspectos de desocupado, sem móveis no seu interior e com grande matagal na sua área externa, portanto a notificada sem encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0010306-0, firmado em 21/10/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 100.908, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 15, sob nº 10 da Quadra 09 do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VEREDAS", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 7.476,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILDENETE ALVES DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Zildenete Alves de Brito, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 17234840, expedida por SEJSP/MT e CPF: 020.321.571-01, Rua dos Afonsos, Quadra 25, Área "03A", Loteamento denominado "Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Natasha e Sr.ª Kassia, locatárias, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1969374-3, firmado em 23/11/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.168, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua dos Afonsos, Quadra 25, Área "03A", Loteamento denominado "Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 4.559,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA DE MIRANDA SORRILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Kelly Cristina de Miranda Sorrilha, brasileira, solteira, portadora de Carteira Funcional nº 4593, CRF/MT em 02/09/2013, onde consta o RG 1247647-1 SSP-MT, e CPF: 864.673.791-87, Rua França (antiga Rua "C"), Área "A-08", Quadra 31 nº 825, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho da casa ao lado, "A-07", o imóvel se encontra desocupado, portanto a notificada sem encontra em local incerto e não sabido, sito no endereço, R Tuiuiu, 7, C 09, Qd H, Santa Isabel, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Emerson, morador, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2392336-7, firmado em 08/10/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.859, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua França (antiga Rua "C"), Área "A-08", Quadra 31 nº 825, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 18.927,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIERME SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Julierme Souza e Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06650574604, expedida pelo DETRAN/MT, e CPF: 060.624.381-02, Rua Rodrigo da Costa (Antiga: Rua 31), Área 18ª, Quadra 74, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que o imóvel apresenta características de abandono (Sem energia, sem moveis no interior, grande matagal na área

externa), portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Jose Mariano da Costa, Cohab Nova, Nossa senhora do Livramento, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta a identificação da quadra e do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2925484-0, firmado em 13/04/2023, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 117.940, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Rodrigo da Costa (Antiga: Rua 31), Área 18ª, Quadra 74, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 4.442,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35449381204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040124-0, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 29.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PROVIDENCIA 2 AL MILAGRES COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 11.775,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIGOBERTO DE SOUSA BAIA, EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIGOBERTO DE SOUSA BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404380287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15296954220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440279642-0, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 39425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES NR 48 RES SHEKINAH FLORESTA PARQU ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.077,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ROBERTA A D P M BENTES, LUIZ PAULO MENEZES BENTES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ROBERTA A D P M BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88254097291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PAULO MENEZES BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69125627287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197151-4, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5848, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 62 CJ CIDADE NOVA V NR 712 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 142.914,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLISSON MARTINS BARBOSA, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLISSON MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268610233, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75524651234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410344-3, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 36145, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PIQUIA LT MORADA NOVA II NR 10 RUA DA PISCINA MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.464,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83581049287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553341040-4, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO FLOR D NR 0 BL03 AP 402 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.634,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIELY MELO DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIELY MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62584197200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478373-3, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40150, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR316 RUA PAULO MARANHÃO NR 1000 LT 6 CENTRO ANANINDEUA PA 67030007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 6.197,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SILVA SANTOS, NELMA LUCIA ROCHA SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06148832291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELMA LUCIA ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40177041234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550768821-2, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº L02 na Matrícula 4409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 RES D DE MELO NR 3 BL L AP402 ATALAIA ANANINDEUA PA 67013760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.009,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHESON MORAES BORGES, SUELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA BOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHESON MORAES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97701149287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA BOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436747245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553602733-4, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 51891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 1 CS 472 QD F CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.620,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRA GUIMARAES DE A D SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69665346253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GUIMARAES DE A D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84500450297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392554-4, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A-5 NR 333 AP201 TR06 CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 9.437,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANNA DA SILVA MACHADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487062213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770042353-6, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA NR 2150 CASA 13-D DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.556,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AURELIO TADEU MENEZES DE CANTUARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 134050 CONTROLE INTERNO Nº 163536 REQUERENTE: HUGO HENRIQUE LIMEIRA ARAUJO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que HUGO HENRIQUE LIMEIRA ARAUJO, requereu à pedido do proprietário, AURELIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 78712, oriunda nesta Serventia, localizado à Trav. We 31, nº 92, Conj. Cidade Nova IV, bairro: Cidade Nova, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: Travessa We 31, nº 82, Conj. Cidade Nova IV, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: Travessa We 31, nº 102, Conj. Cidade Nova IV, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: Travessa We 32, nº 92, Conj. Cidade Nova IV, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no

prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 15 de dezembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73112089200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440316534-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 14095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO NR 2731 CREMACAO BELEM PA 66040100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 14.999,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDCARLOS SAGICA COELHO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº20621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDCARLOS SAGICA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00331707110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017458140-6, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20170- R. 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Passagem Liberal, 100 " Apto 11 -

Residencial Monte Horebe - Parque Guajará, Belém - PA, 66821-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 3.462,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS PAMPLONA LIMA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS PAMPLONA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63484838272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409506-1, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 LT 17 QD 01 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.330,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CORREA RIBEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CORREA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03200443278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817167-8, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14128, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BANDEIRANTES NR 0 LOTE 02 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 4.321,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR DA SILVA SANTOS, JANAINA ARAUJO DOS SANTOS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48297658287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66777224220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552253667-5, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9751, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAL FLORIANO PEIXOTO NR 100 ALDEIA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 10.057,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZILENE ROCHA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZILENE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89532422234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951683-3, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 2990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA 51 QD 106 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.949,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA, EDSON MARCOS SODRE**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96888059200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON MARCOS SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97097551291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150851-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D NR 403 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.141,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANDA MAIKELY DA SILVA LIMA, FRANCISCO SOARES RODRIGUES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NANDA MAIKELY DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06762519270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61839722312, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411,

Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442885393-6, firmada em 13/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 29360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERONICA NR 13 LT 13 QD 90 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.935,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NERI ARAUJO PEREIRA

Sumey Ribeiro Gonçalves, Tabeliã e Registradora do Cartório de Único Ofício da Comarca de Garrafão do Norte -- PA. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/12/2023 o requerimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, pelo qual NERI ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.X02-63, residente e domiciliado na Vila Livramento, nº 245, Zona Rural, Garrafão do Norte - PA, CEP: 68.665-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 570, de 11/12/2023, de uma área de terras rurais, denominada SÍTIO ARAÚJO, localizado na zona rural de Garrafão do Norte/PA, com área total de 22.4791ha, oriundo das matrículas 5000 e 3084, ambas registradas no Livro de Registro Geral 2, do Cartório de Único Ofício da Comarca de Ourém -- PA, sendo a matrícula 5000 propriedade de TAKEHIKO WATANABE, inscrito no CPF: 0XX.XXX.XX2-34, e a matrícula 3084 propriedade de ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA. Assim sendo, ficam intimados para impugnar perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Garrafão do Norte/PA, 22 de novembro de 2023. _ Assinado digitalmente por Sumey Ribeiro Gonçalves - Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90774779268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

00962525294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883617-3, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 18348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS NR 27 LT 08 QD 24 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 5.260,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO NUNES SOARES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47187280297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553391881-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS NR 0 BL E CS 12 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 2.211,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BATISTA GOMES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93166311220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855533585773-2, firmada em 28/01/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO MACIEL DE SOUZA NR 64 LT29A QD24 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.059,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALVES COSTA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03222753261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442763465-3, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 15469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS CAPIXABAS NR 812 LT 27 QD 04 LOTEAMENTO V PA 68632000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.627,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSARIO NASTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): ROSARIO NASTI Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 76400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSARIO NASTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.857.522-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010308911, firmada em 18/04/2022, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 33.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 99, ENTRE A AVENIDA HUMAITÁ E RUA PORTUGAL, BAIRRO DIAMANTINO, SANTAREM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 13.706,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO, Oficiala do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Cabedelo, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente, ou dele tomarem conhecimento, que tramita neste Cartório o procedimento de Retificação Extrajudicial de Registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerido por GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 09.170.007/0001-26, neste ato representado por VÍCTOR GALVÃO TAVARES DE AMORIM, CPF nº 008.681.054-57, envolvendo o imóvel situado à Rua José Américo de Almeida, s/n, Loteamento Cidade Formosa, Lote 16-A, Quadra 14, Cabedelo/PB, objeto da matrícula nº 50.164, deste Registro Imobiliário. E diante da ausência da anuência expressa da confrontante MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA, CPF 293.897.124-91 na planta e no memorial descritivo, foram requeridas suas notificações mediante edital, após notificação pessoal frustrada por não se encontrar no imóvel de que é proprietária. Assim, nos termos do §3º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, e artigos 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, fica NOTIFICADA a confrontante acima mencionada do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados neste Cartório, podendo impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da 2ª publicação deste edital. A impugnação deverá ser entregue neste Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Aderbal Piragibe, nº 05, Centro, Cabedelo/PB, CEP 58.100-110, nos dias úteis, das 8:00 às 15:00 horas. Ainda, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 317528. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PABLO COLACO FORMIGA, CPF 795.159.675-20, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01060778C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.489,65, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550301180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 68124, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua da Conceição, nº 401, Casa Residencial 401-B, Bairro Velame, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316565. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WESLEI MOTA DE LUCENA, CPF 064.675.514-51, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN00964730C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/11/2023, a importância de R\$ 119.001,40, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 381400858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 96888, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5255, Casa Residencial Unidade 142, lote 16, quadra G, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 317558. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MAGNO CAVALCANTI SILVA, CPF 082.528.954-84, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01071614C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 8.588,36, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770515299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 122371, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Maria do Carmo, nº 171, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONDES LOPES DE ALENCAR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155553916770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/17, registrado na matrícula nº. 19.991, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE VICENTE DO NASCIMENTO, 64, , FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONDES LOPES DE ALENCAR, portador do CPF nº 218.833.784-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 100.329,52, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE LOPES DE ALENCAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 15553916770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/17, registrado na matrícula nº. 19.991, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE VICENTE DO NASCIMENTO, 64, , FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARLEIDE LOPES DE ALENCAR, portador do CPF nº 205.441.974-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 100.329,52, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHAES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440691586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/14, registrado na matrícula nº. 38.757, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 133 DA RUA JOÃO ALVES RODRIGUES, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-630, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHÃES, portador do CPF nº 526.641.984-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 32.187,88, posicionado em 17/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441318419, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/20, registrado na matrícula nº. 60.763, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, Nº 404, BL "S", DO RESIDENCIAL VERDE VALE SITUADO NA AVENIDA VALDEMAR NAZIAZENO, N. 70, NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº 049.883.164-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.004,93, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FERNANDES CORREIA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440079511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/12, registrado na matrícula nº. 77.794, deste cartório, referente ao imóvel: RESIDENCIAL Nº 101 (CENTO E HUM) DA RUA NEWTON LACET DE FRANÇA, BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58075-409, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA FERNANDES CORREIA, portador do CPF nº 073.629.714-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.548,29, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO PIRES AMORIM

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

144441479924-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/21, registrado na matrícula nº. 90.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 ENCRAVADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, DENOMINADO RESIDENCIAL MÍDIÁ AMARAL, SITUADO NA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, Nº 0015, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODOLFO PIRES AMORIM, portador do CPF nº 109.342.247-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.312,95, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441479924-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/21, registrado na matrícula nº. 90.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 ENCRAVADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, DENOMINADO RESIDENCIAL MÍDIÁ AMARAL, SITUADO NA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, Nº 0015, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM, portador do CPF nº 010.465.690-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.312,95, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANDI BATISTA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440860231-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/15, registrado na matrícula nº. 96.719, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTI, 24, CASA , CUIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRANDI BATISTA DE LIMA, portador do CPF nº 287.696.514-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 229.466,14, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVAL ALMEIDA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551416574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/11, registrado na matrícula nº. 103.351, deste cartório, referente ao imóvel: Casa Residencial nº. 92 da Rua Onaldo Felix Pereira, Jose Americo de Almeida, nesta capital, CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIVAL ALMEIDA COSTA, portador do CPF nº 000.207.034-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.139,55, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551416574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/11, registrado na matrícula nº. 103.351, deste cartório, referente ao imóvel: Casa Residencial nº. 92 da Rua Onaldo Felix Pereira, Jose Americo de Almeida, nesta capital, CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA, portador do CPF nº 032.924.324-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.139,55, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023.

MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155550568716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/10, registrado na matrícula nº. 117.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL III Nº. 105 DA RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ VIEGAS MINDELO, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 917.151.644-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.533,54, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155550568716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/10, registrado na matrícula nº. 117.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL III Nº. 105 DA RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ VIEGAS MINDELO, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 977.551.684-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.533,54, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551853139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/11, registrado na matrícula nº. 123.074, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARISTOTELES DE ALMEIDA LACERDA, 429, AP 202, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS, portador do CPF nº 045.525.724-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.231,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA SANTOS GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551853139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/11, registrado na matrícula nº. 123.074, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARISTOTELES DE ALMEIDA LACERDA, 429, AP 202, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIA SANTOS GOMES, portador do CPF nº 058.811.364-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.231,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MATIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552177299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/12, registrado na matrícula nº. 123.782, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 403 - 3º Andar, Bloco B do Condomínio Residencial Villagio nº. 119 da Rua Antonio José Moreira, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58064-737, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAQUELINE MATIAS DA SILVA, portador do CPF nº 487.058.294-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 5.265,64, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551988104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/12, registrado na matrícula nº. 124.384, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MEGARO Nº. 500 DA RUA PEDRO ALVES DE ANDRADE, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL - CEP 58053-024, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador do CPF nº 186.002.474-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.847,22, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA SOUZA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551893256, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/12, registrado na matrícula nº. 125.926, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 397 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº. 395 DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVANIA SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.278.594-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.877,92, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551933318, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/12, registrado na matrícula nº. 127.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT Nº. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA, portador do CPF nº 068.386.394-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.062,28, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVSON ANDRADE DE SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551933318, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/12, registrado na matrícula nº. 127.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT Nº. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVSON ANDRADE DE SANTANA, portador do CPF nº 039.890.784-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.062,28, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440514450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/13, registrado na matrícula nº. 132.788, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 237, AP 401, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA, portador do CPF nº 099.108.554-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 71.016,62, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO LINHARES DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440551694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/14, registrado na matrícula nº. 132.420, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCO FAUSTINO MONTEIRO Nº. 451 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL-58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERINALDO LINHARES DE BRITO, portador do CPF nº 076.213.874-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.049,28, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440551694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/14, registrado na matrícula nº. 132.420, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCO FAUSTINO MONTEIRO Nº. 451 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL-58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 071.567.144-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.049,28, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SEUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440524343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/13, registrado na matrícula nº. 133.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURDES RIBEIRO Nº. 1430 DA RUA OSCAR LOPES MACHADO, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE SEUS, portador do CPF nº 388.133.434-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.435,50, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440524343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/13, registrado na matrícula nº. 133.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURDES RIBEIRO Nº. 1430 DA RUA OSCAR LOPES MACHADO, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS, portador do CPF nº 653.330.554-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.435,50, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUELY FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440423508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/13, registrado na matrícula nº. 134.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 511 DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- CEP 58064-727, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUELY FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 075.532.714-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.451,06, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440423508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/13, registrado na matrícula nº. 134.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 511 DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- CEP 58064-727, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 981.408.924-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.451,06, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA FREIRE CLEMENTINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552545111, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/13, registrado na matrícula nº. 135.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JÉSSICA VII Nº. 252 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL -- CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOELA FREIRE CLEMENTINO, portador do CPF nº 928.939.024-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.220,84, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440461143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 137.713, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ELIDIANE KELLY ARAUJO DE SOUZA, 54, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 056.689.374-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.359,04, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIDE LIBERATO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440461143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 137.713, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ELIDIANE KELLY ARAUJO DE SOUZA, 54, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSICLEIDE LIBERATO DA SILVA, portador do CPF nº 068.806.604-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.359,04, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE VIEIRA DA ROCHA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440356493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/13, registrado na matrícula nº. 137.100, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL Nº. 55 DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAKELINE ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF nº 029.894.614-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 43.560,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DANTAS CAVALCANTI

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440356493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/13, registrado na matrícula nº. 137.100, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL Nº. 55 DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WAGNER DANTAS CAVALCANTI, portador do CPF nº 028.206.514-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 43.560,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARAMY MELRY DE OLIVEIRA GUEDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440397305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula nº. 139.942, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, AP 303, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARAMY MELRY DE OLIVEIRA GUEDES, portador do CPF nº 095.429.704-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.855,73, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN TULIO GUEDES TORRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440397305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula nº. 139.942, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, AP 303, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENAN TULIO GUEDES TORRES, portador do CPF nº 073.487.284-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.855,73, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON TORRES DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440439109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/13, registrado na matrícula nº. 140.154, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1 º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 86 DA RUA JOAO AMARO DE BRITO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEILTON TORRES DE SOUSA, portador do CPF nº 075.263.564-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.996,31, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA SILVA CHAVES TORRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440439109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/13, registrado na matrícula nº. 140.154, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1 º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 86 DA RUA JOAO AMARO DE BRITO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA SILVA CHAVES TORRES, portador do CPF nº 095.367.174-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.996,31, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440481379, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/13, registrado na matrícula nº. 142.810, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENGENHEIRO DIOMAR VIEIRA DE MELO, 42, AP 201, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA, portador do CPF nº 060.668.974-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 11.897,91, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SANTANA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155552969649, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/14, registrado na matrícula nº. 142.254, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL -- CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO SANTANA SOUSA, portador do CPF nº 000.954.994-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 23.986,20, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440432528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/13, registrado na matrícula nº. 142.118, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA Nº. 172 DA RUA LAURA RIBEIRO DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 012.040.374-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.096,08, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS MOREIRA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440432528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/13, registrado na matrícula nº. 142.118, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA Nº. 172 DA RUA LAURA RIBEIRO DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATHAS MOREIRA FILHO, portador do CPF nº 046.368.294-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.096,08, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440509444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 142.794, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DAVI MEDEIROS Nº. 130 DA RUA ORLANDO DO RÊGO LUNA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 026.986.064-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.066,00, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553226889, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/14, registrado na matrícula nº. 142.249, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL - CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA, portador do CPF nº 021.574.564-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.193,12, posicionado em 24/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552797420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 143.692, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº. 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, Nº 457 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-128, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO, portador do CPF nº 087.490.974-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.561,25, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KACIECLY BRITO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855552797420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 143.692, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº. 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, Nº 457 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-128, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KACIECLY BRITO DA SILVA, portador do CPF nº 064.227.424-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.561,25, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440512342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 143.256, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 385 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 387 DA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO, portador do CPF nº 093.972.084-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.221,81, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENELSON DE MELO GOIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440540120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/14, registrado na matrícula nº. 144.861, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 225, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENELSON DE MELO GOIS, portador do CPF nº 047.363.184-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.987,30, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BORGES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440540120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/14, registrado na matrícula nº. 144.861, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 225, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PATRICIA BORGES DA SILVA, portador do CPF nº 032.401.434-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.987,30, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440562284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/14, registrado na matrícula nº. 147.452, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 87 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 85 DA RUA ITAPOROROCA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-544, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 380.235.204-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.933,81, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIDE BASILIO DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440562284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/14, registrado na matrícula nº. 147.452, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 87 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 85 DA RUA ITAPOROROCA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-544, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILEIDE BASILIO DE SOUZA, portador do CPF nº 649.208.874-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.933,81, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACILEUDO LUCENA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553114732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/14, registrado na matrícula nº. 148.671, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 301 - 3º Andar do Bloco C do Prédio Residencial Vialonga nº. 759 da Rua Jose Luiz De Albuquerque, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MACILEUDO LUCENA DA SILVA, portador do CPF nº 219.443.978-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,05, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CIRINO MENDES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855553091792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/14, registrado na matrícula nº. 149.299, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LONDRES Nº. 176 DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATO CIRINO MENDES, portador do CPF nº 071.204.774-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.422,48, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553064088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/14, registrado na matrícula nº. 150.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO K DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB Nº. 531 DA RUA RITA CARNEIRO DINIZ, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL -- CEP 58075-419, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO ALVES MOURA, portador do CPF nº 011.240.614-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.689,55, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553064088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/14, registrado na matrícula nº. 150.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO K DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB Nº. 531 DA RUA RITA CARNEIRO DINIZ, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL -- CEP 58075-419, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA, portador do CPF nº 065.897.324-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.689,55, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855553882037, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/17, registrado na matrícula n.º. 162.373, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº 83, SITUADO NA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, DO LOTEAMENTO RECANTO VERDE, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL- 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 103.384.344-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.576,64, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAVID DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441459317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/17, registrado na matrícula n.º. 163.940, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EBENÉZER, Nº 151 (CENTO E CINQUENTA E UM), SITUADO NA RUA JOSEFA CABRAL DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILKLEBER PONTES BATISTA, portador do CPF nº 010.806.884-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.477,66, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS

MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770281416, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/18, registrado na matrícula nº. 164.945, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 412 -- 3º ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE, portador do CPF nº 081.139.794-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.173,42, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA FERNANDES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441411282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/16, registrado na matrícula nº. 167.981, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº 202, SITUADO NA RUA MARIA CÉLIA BRASIL COELHO, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). POLIANA FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 071.076.524-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.061,10, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770187469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/17, registrado na matrícula nº. 169.545, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 406 (quatrocentos e seis) - 3º (terceiro) Andar do Prédio Residencial Mirante Sul, n.º 20 (vinte), da Rua Santa Marta, no bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-026, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF nº 703.700.974-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.867,00, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770208786-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/17, registrado na matrícula nº. 169.966, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOÃO VICTOR PIMENTA, Nº 31, SITUADO NA RUA MANOEL ZITO DE LUCENA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL-58065-213, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 008.850.634-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.918,60, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIO XAVIER DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770340435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula nº. 175.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO A06 DO SUBCONDÔMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MACIO XAVIER DA SILVA, portador do CPF nº 079.150.484-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.947,09, posicionado em 20/10/23.

Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIELE COELHO DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770340435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula nº. 175.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO A06 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CATIELE COELHO DE LIMA, portador do CPF nº 108.024.084-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.947,09, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770478744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/18, registrado na matrícula nº. 176.318, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 409 (QUATROCENTOS E NOVE) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A22 (VINTE E DOIS) DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 (QUATROCENTOS) DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF nº 107.504.214-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.765,18, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770326971, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/18, registrado na matrícula nº. 176.211, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO A17 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA, portador do CPF nº 033.564-784-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.068,08, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770191953, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/17, registrado na matrícula nº. 177.876, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR PRÉDIO RESIDENCIAL LAURA MARIZ VI, Nº 153, DA RUA ADALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-424, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 046.016.464-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.331,84, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE CASTRO SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770201878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/17, registrado na matrícula nº. 179.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO DE CASTRO SILVA, portador do CPF nº 086.254.994-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.395,86, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DANIEL LOPES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260674, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/18, registrado na matrícula nº. 179.445, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV, Nº 60 , SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DANIEL LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 024.379.744-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,53, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770214786, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/17, registrado na matrícula nº. 180.690, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 089.761.964-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,55, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770214786, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/17, registrado na matrícula nº. 180.690, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 079.960.444-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,55, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NERIANE ROLDAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770322259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/18, registrado na matrícula nº. 180.783, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR, DO BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, SITUADO NA RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ RODRIGUES MACHADO, Nº 820, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA NERIANE ROLDAO, portador do CPF nº 088.806.904-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.276,82, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260544, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/01/18, registrado na matrícula nº. 182.430, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) - 2º (segundo) andar do Condomínio Residencial Villas Boas, nº 32 (trinta e dois), situado na Rua Cafezais, bairro Muçumagro, nesta Capital, CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 045.461.164-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.459,76, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO FERREIRA CALIXTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770259172, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/17, registrado na matrícula nº. 182.422, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS, Nº 32, SITUADO NA RUA CAFEZAIS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVIO FERREIRA CALIXTO, portador do CPF nº 015.844.754-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.314,42, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770268864-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/18, registrado na matrícula nº. 183.326, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS, portador do CPF nº 056.450.634-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.711,60, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DOS SANTOS DANTAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770268251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/18, registrado na matrícula nº. 183.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOISES DOS SANTOS DANTAS, portador do CPF nº 079.827.224-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.548,89, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770343519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/18, registrado na matrícula nº. 184.069, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar do Condomínio Residencial Milanese, nº 269 (duzentos e sessenta e nove), situada na Rua Estudante José Paulo Neto Filho, bairro Jaguaribe, nesta capital, CEP 58015-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ, portador do CPF nº 050.435.504-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.041,05, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO DE ALMEIDA FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770329530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/18, registrado na matrícula nº. 184.658, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N.º 100 (CEM), SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YAGO DE ALMEIDA FREITAS, portador do CPF nº 101.458.764-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.719,71, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770364087-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 184.032, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 125 (CENTO E VINTE E CINCO), SITUADO NA RUA MARIA IGNES PEREGRINO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON DA COSTA, portador do CPF nº 072.308.414-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.966,35, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLINALDO DA SILVA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442029705-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/19, registrado na matrícula nº. 188.022, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTES CLAROS, Nº 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS), SITUADO NA RUA ENFERMEIROS, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL- 58083-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OLINALDO DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº 690.682.834-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.317,61, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELESTE MARQUES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442078813-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/19, registrado na matrícula nº. 191.422, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 240 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 242, SITUADO NA RUA JOSÉ MARIA DE FREITAS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58064-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SELESTE MARQUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 044.184.444-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.042,42, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON PATRICK MARTINS LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442176259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/19, registrado na matrícula nº. 194.347, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 -- 2º andar do Condomínio Residencial Sunset Park III, nº 142, situado na Rua Universitário Ricardo Augusto Barbosa, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58067-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON PATRICK MARTINS LOPES, portador do CPF nº 700.172.624-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.606,71, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441947870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/22, registrado na matrícula nº. 199.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 1405 - 14º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GERARDO, N.º 950 SITUADO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58015-202, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIOGO DIAS DA SILVA, portador do CPF nº 063.691.044-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.463,83, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJONY WYLISON MARTINS INACIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441947870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/22, registrado na matrícula nº. 199.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 1405 - 14º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GERARDO, N.º 950 SITUADO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58015-202, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DJONY WYLISON MARTINS INACIO, portador do CPF nº 708.035.334-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.463,83, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKSON GOMES PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442631304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/21, registrado na matrícula nº. 201.984, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois) -- 3º (terceiro) andar do Condomínio Residencial Geórgia, nº 39 (trinta e nove), situado a Rua João Gonçalves Ribeiro, no bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICKSON GOMES PEREIRA, portador do CPF nº 057.964.324-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.833,25, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELITA RIBEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELITA RIBEIRO, portador do CPF nº 962.893.840-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.815,57, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BERTHOLDO BOHN

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO BERTHOLDO BOHN, portador do CPF nº 037.433.011-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.815,57, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMONNA SOARES PESSOA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442614664, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/21, registrado na matrícula nº. 208.975, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 -- 3º ANDAR, BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY II, N.º 254, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAMONNA SOARES PESSOA, portador do CPF nº 077.620.334-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.180,31, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442720016, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/22, registrado na matrícula nº. 209.882, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 203 (duzentos e três) -- 1º (primeiro) Andar do Condomínio Residencial Gabriela Visalli, nº 97 (noventa e sete), situado na Rua Ricardo Soares de Souza Neto, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58068-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 705.216.534-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.839,46, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442628601, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula nº. 210.011, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 (DUZENTOS E SETE) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 010.330.474-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.244,66, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442690066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/22, registrado na matrícula nº. 212.309, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80 DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF nº 047.239.544-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,11, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442705480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/22, registrado na matrícula nº. 212.102, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIATÃ, Nº 32 (TRINTA E DOIS), SITUADO A RUA MOTOR. ANTÔNIO BELARMINO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58068-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA, portador do CPF nº 115.145.384-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.558,61, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442707732-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula nº. 214.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 408 (QUATROCENTOS E OITO) DO BLOCO F - 3º (TERCEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL- 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA, portador do CPF nº 701.191.234-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.497,58, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442730023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/22, registrado na matrícula nº. 214.486, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 102.408.084-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.507,06, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE DA SILVA PEREIRA SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442734796, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/22, registrado na matrícula nº. 214.464, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIELE DA SILVA PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº 142.010.484-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.068,23, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PRINCESA ISABEL/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA MARIA QUEIROZ

Pelo presente, de ordem da Senhora Oficiala Carmina Alves Silva, Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em cumprimento aos Instrumentos apresentados pelo Banco do Brasil S.A., segundo as atribuições a ela conferidas, viemos, por meio desta, notificar-lhe a fim de cumprimento das obrigações contraídas entre Vossa Senhoria e o Banco Credor no Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária entre outras avenças, Contrato Nº 9089935, datado de 29/12/2021, cuja garantia fiduciária é o imóvel registrado na matrícula 4.218, Livro 2 (Registro Geral), do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel - PB, uma vez que transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago. O valor destes encargos atualizados até 06/10/2023, corresponde a R\$ 5.432,39 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), e sujeito, diariamente, a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Banco Bradesco S.A., Agência de Princesa Isabel - PB ou a esse registro de imóveis, para sanar a inadimplência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. O referido é verdade. Dou fé.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA MARIA DE ASSIS BARBOSA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NADJA MARIA DE ASSIS BARBOSA, CPF: 178.327.644-49, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.746,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.11.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815830001046-1 celebrado em 05.02.2010, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 4865, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa residencial, unidade 31, do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado a Rua Rui Barbosa, nº 66, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY BEZERRA DANTAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ROSEMARY BEZERRA DANTAS, CPF: 743.889.244-15, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 21.310,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24.02.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441577294-2 celebrado em 15.07.2021, e registrado sob o nº R-4 na matrícula 13133, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Lote 1B-04, resultante de um desmembramento do lote 1-B, anteriormente resultante de um remembramento dos lotes 08, 10 e 1-A, da quadra B, do Loteamento Quitas Aldeia Nobre, situado a Rua Florianópolis, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TONE COSMO DA SILVA, CPF nº 072.713.784-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1688201-4, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8982 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Leda Rosa Dias Alves, nº 551, área remanescente do Lote 03 da Quadra CT do Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA FERNANDA DOS SANTOS, CPF nº 349.761.198-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0000604-2, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.373 a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa residencial, nº 04, Sita no Lote 4-D, Quadra H, desmembrado do Lote 4, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o

requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EDNILSON LEAO DOS SANTOS, MARIA SUELY DE SOUZA LEAO**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, sobretudo aos herdeiros de Enock Ferreira da Silva e de Janete de Almeida Silva, pessoas estas em lugar incerto e não sabido, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelos solicitantes JOSÉ EDNILSON LEÃO DOS SANTOS e MARIA SUELY DE SOUZA LEÃO, casados entre si, sendo ele brasileiro, comerciante, portador da CNH de n.º 02859091669, onde consta a cédula de identidade de n.º 2.723.434 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 403.288.564-87, filho de Manoel Henrique dos Santos Filho e de Ana Leão dos Santos, nascido aos 12.04.1963, natural de Gravatá/PE, titular da linha telefônica de n.º (81) 9.9975-2808, declarando não possuir endereço eletrônico, e ela, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade de n.º 685.806 SDS/PB e inscrita no CPF/MF sob o n.º 314.684.034-00, filha de José Gomes de Souza e de Maria Trajano de Souza, nascida aos 30.03.1961, natural de Bezerros/PE, sem linha telefônica, declarando não possuir endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Olindina da Cruz, n.º 17, Porta Florada, Gravatá-PE, CEP: 55640-088, com a finalidade de usucapião do imóvel: Lote de terreno urbano de n.º 13, da quadra "N", do Arruamento Baviera, 2ª Etapa, nesta cidade, medindo 12,00 m (doze metros) de frente e fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) de comprimento de cada lado, onde se encontra edificada uma casa de morada que recebeu o n.º 17 (numeração atual dada pela Prefeitura local, conforme BCI em anexo), situada na Rua Maria Olindina da Cruz, Porta Florada, possuindo 01 (um) quarto, 02 (duas) suítes, 01 (uma) garagem, 01 (um) terraço em "L", 01 (um) banheiro social, 01 (uma) sala "L", 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (uma) área de serviço e dependência de empregada contendo 01 (uma) suíte, 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha, com os seguinte limites e confrontações: Frente/Poente, com leito da Rua Maria Olindina da Cruz; Fundos/Nascente, como Lote 16, da quadra "N"; Lateral Esquerda/Sul, com o Lote 12, da quadra "N"; Lateral Direita/Norte, com o Lote 14, da Quadra "N", do mesmo Arruamento Baviera, 2ª Etapa. Inscrição Imobiliária: 01.05.260.03.0364.001. Matrícula: 14.881, constante da fl. 117, do Livro 2-A15, datada de 12.09.2002, RGI de Gravatá/PE, apresentada como posse mansa e pacífica da Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 2-U, folha(s) 39/41, na datada de 07.11.2023, para providenciar o registro do imóvel em nome dos Solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade

de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 22 de dezembro de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.809.054-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440076948-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de maio de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12457, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADAMES JOSE DO NASCIMENTO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RADAMES JOSE DO NASCIMENTO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RADAMES JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 864.101.214-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441044152-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 28 de setembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17060, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES MELO COUTO FILHO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JAMES MELO COUTO FILHO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico

Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JAMES MELO COUTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 075.184.754-21, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770437794-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de setembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19188, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 113.980.674-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442739292-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de julho de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23327, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUENDY SANTOS DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 59.799, neste Cartório, referente ao imóvel situado no AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 3.391, APARTAMENTO Nº 703, TIPO 03, BLOCO A, TORRE 01, EDIFÍCIO SOLE, CONDOMÍNIO VITA PRAIA, PIEDADE, em zona urbana deste município, venho intimar SUENDY SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 038.110.104-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 5.468,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO FRANCELINO SALES FILHO**

Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.11.2023, o requerimento pelo qual o Sr. ADALBERTO FRANCELINO SALES FILHO, brasileiro, funcionário público, alfabetizado, portador do RG nº: 6.934.700 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 054.755.104-58, casado com a Sr.ª. Tadiana Santos de Melo Silva, brasileira, professora, alfabetizada, portadora do RG nº: 6.934.699 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 065.088.574-01, casados conforme de certidão de casamento apresentada lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, sob a matrícula nº: 150623 01 55 2005 2 00002 081 0000300 22, ato registrado no livro B-2, fls. 81v, sob o nº 300, onde adotaram o regime da comunhão parcial de bens, em 05.10.2005, residentes e domiciliados na Travessa Capitão Francisco Rodrigues, nº 05, Centro, Paneas -PE, 55.470-000. Devidamente representado por sua advogada substabelecida, HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 58.683, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 9.906.107 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 124.291.704-77, e-mail: heloisalessaAdv@gmail.com, com endereço profissional na Rua José Bonifácio, nº. 35, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um imóvel, localizado na Fazenda Baixa Verde, Perímetro Urbano, Paneas-PE. Medindo 7.668,00 m². Com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com o terreno rural pertencente à Edlamar Cordeiro de Souza, ao sul com terreno pertencente ao Estado, ao leste com faixa de domínio do DNIT, BR 104, ao oeste com terreno pertencente à Josenilda Maria de Andrade Lima e com terreno pertencente ao Estado. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paneas/PE, 23 de novembro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paneas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 198.013.514-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº. 809170000876-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE,

para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 30.598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO PEREIRA DE MIRANDA, CLAUDECI ALBUQUERQUE DA CRUZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSINALDO PEREIRA DE MIRANDA e da Sra. CLAUDECI ALBUQUERQUE DA CRUZ, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 371.760.724-34 e 898.830.634-15, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551653796-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de outubro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.304, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRONILDO LUIZ DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IRONILDO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 057.374.054-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440418175-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.545, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, MARIA JANAINA LIMA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS e da Sra. MARIA JANAINA LIMA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 796.315.094-00 e 501.741.504-15, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440340926-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SILVESTRE PETINE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VERONICA SILVESTRE PETINE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.759.094-01, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440569984-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARIO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ MARIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 698.308.864-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440718573-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de setembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIANE GONCALVES DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELISIANE GONÇALVES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.597.854-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441080426-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.693, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SILVA DE SOUZA, EDILEUDA FERREIRA DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOÃO SILVA DE SOUZA -- CPF: 071.072.005-00 e EDILEUDA FERREIRA DE SOUZA -- CPF: 910.818.155-15, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.111, referente ao imóvel situado na Rua Santa Maria de Nazaré, nº 38, Lote 18, Quadra C, Loteamento Antônio Cassimiro Gomes de Sá II, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.319-340, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.690 e 47.691. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 040.347.584-81, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 52.954, referente ao imóvel situado na Rua João Ibiapiano Rodrigues, nº 231, Lote 03, Quadra AF, Loteamento Santa Luzia, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-600, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.462. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAXIAS DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ANDRÉ CAXIAS DE SOUZA -- CPF: 025.177.344-29, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.849, referente ao imóvel situado na Rua Ipê, nº 400, Lotes nº 12 e 13, Quadra 3C, Loteamento Park Massangano, Bairro Distrito Industrial, Petrolina/PE, CEP: 56.310-785, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.678. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SOARES DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO SOARES DOS SANTOS -- CPF: 611.012.815-53, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.219, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 06, nº 176, Lote 46, Quadra K, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-725, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.677. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ROSICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF: 109.364.204-13, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.091, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 05, nº 326, Lote 21, Quadra C, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-720, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.431. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORLANDO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, ESPOLIO DE ORLANDO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO -- CPF: 047.573.945-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de GERALDO GUILHERME BARROS MIRANDA, situado no seguinte endereço: Avenida Fernando Menezes de Góes, Um Terreno (Casa nº 1007), Petrolina/PE, CEP: 56.304-020, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.669, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do ESPOLIO DE ORLANDO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São

José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, CPF 074.366.404-37 e MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS, CPF 103.237.084-04, devedores fiduciantes da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 58.113.812/0001-23, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$27.666,77 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2018, registrado sob o nº. R-14 da Matrícula nº. 29.928, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 104, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IPUTINGA RESIDENCE, BLOCO A, SITUADO NA RUA SÃO MATEUS, Nº 852, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER TAVARES DE SOUZA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, WAGNER TAVARES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 092.724.404-75, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0592390-1, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0592390-1, firmado em 17 de maio de 2019, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1708, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 303, localizado no 3º pavimento do bloco 18, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus,

nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 07.052.363/0001-10; RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, CPF 059.123.544-74; e, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA, CPF 189.044.754-49, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$101.613,15 (Cento e um mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário-GIROCAIXA Fácil-734-1584.003.00004837-6, registrada sob o nº R-3 da matrícula 5972 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Sala 310, do EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52021-170, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 07.052.363/0001-10; RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, CPF 059.123.744-74; e, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA, CPF 189.044.754-49. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES, CPF 919.591.794-20, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria

CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$161.612,11 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular 1.4444.1515751-2, registrado sob o nº R-3 da matrícula 15850 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 702, do EDIFÍCIO MONALISA, situado na Rua Desembargador Martins Pereira, 225, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52050-205, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES, CPF 919.591.794-20. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - TACARATU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VALMIR BARBOSA DE SOUSA, SOLANGE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 019/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3723, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 10 anos, formulado por JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.6**.000-SDS/PE, expedida em 03/10/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.***.***-20, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 435, Caraibeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO IMBUZERA, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 13,1976ha (treze hectares, dezenove ares e setenta e seis centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Manoel Antônio da Silva (Sítio Imbuzeirão), Eraldo Barbosa Alves (Sítio Imbuzeirão), José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Felipe da Silva Oliveira (Sítio Imbuzeirão) e Paulo Roberto de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de Outubro

de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. ADRIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º : 040.954.694-12, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 3.464,29 (três mil trezentos e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442169269-4, celebrado em 11/10/2019 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25.792, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 24 da Quadra "27" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,50 metros de comprimento do lado direito e 20,50 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 164,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 04, do lado direito, com o lote 23; do lado esquerdo, com lote 25 e nos fundos, com o lote 03, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 21 de dezembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON APARECIDO MARTINS, ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS**

À ELTON APARECIDO MARTINS -- CPF.070.740.969-11 e ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS -- CPF.063.401.749-73. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º.844440208120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registro sob o n.º.02, na matrícula sob n.º.31.773, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL 01, com área total de 73,00 m²; sendo 70,66 m² de área privada e 2,34 m²; de área de uso comum, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOTARDO, edificado no Lote de Terras sob nº.23

(vinte e três), da Quadra nº.07 (sete), situado no Jardim Planalto, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 220,00 m². A esta unidade está vinculada a fração ideal do terreno correspondente a 110,00 m². (50,00%), com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/12/2023, corresponde a R\$ 4.475,70 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^{as}, para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO COPINSKI FERNANDES**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 201.931, pelo interessado LUIZ FERNANDO COPINSKI FERNANDES CPF: 231.359.309-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano transcrito sob o nº 27.110 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ROSANE BIANCO DE SOUZA CPF: 033.127.309-88, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 19 de dezembro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO AUGUSTO DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado Senhor, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1843187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2011, registrado na Matrícula nº 72.672, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antônio

Damian, Lote nº 10-A-3, da Quadra 25, do Loteamento Jardim Novo Milênio, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 10/10/2023, corresponde a R\$52.095,80 (cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ao devedor: FABIO AUGUSTO DOS SANTOS -- CPF 025.238.139-47; Rua Antônio Damian, 775, Residencial Novo Milênio Village III, Unidade 4, Cascavel/PR; Rua Luciano Correia de Siqueira, 552, Aclimação, Cascavel/Pr.

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILipe DE ALMEIDA**

FILipe DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, bombeiro, portador da CI/RG nº 12.xxx.xxx-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.553.239-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2733950-3, datado de 22/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-25/26, da matrícula nº 21050, referente ao Apartamento 14, bloco 11, do CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, sito à Rua Rezala Simão, 990. IF 67.011.013.015-6, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/10/2023 o valor de R\$8.186,46 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - CURIUVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **B.B.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o

presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte do proprietário B.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.549.184/0001-83, com sede a Av. 14 de dezembro, nº 819, centro, em Nova Fátima- PR, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORES DO CAMPO", situado no Município de Figueira-PR, aprovado pelo Decreto Municipal nº 125/2022, de 15 de dezembro de 2022 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 51.216, em 06/11/2023, na Avenida Antonio Cunha, nº 280, centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979. O Loteamento Parque Residencial Flores do Campo será constituído de 285 lotes vendáveis, com destinação residencial, constituindo uma área de 37.941,83 m²; sistema viário formado por 08 ruas, denominadas Rua "Projetada 01, 02, 03, 04, 05, 06, Avenida Projetada 01 e 02, com 27.320,93m²; 01 área institucional com 5.291,62m²; 01 área verde com 14.381,62m²; ocupando o loteamento uma área total de 84.936,00 m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o n.º 13.299. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 11.12.2023, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 30.11.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: ADRIANO APARECIDO DA SILVA, CPF nº 047.417.829-30, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 000799681-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01.06.2016, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 17.662, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$5.718,87 em 11.12.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pelo Credor, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELGIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/2023. Protocolo nº 98123 - Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a

requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua MIRASELVA, 120 QD 31 LT 11 SAN RAFAEL, IBIPORA/PR, CPF 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 13.902, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: ELGIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 039.487.399-86, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, ou perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã -- PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 811270002639, firmado em: 22/01/2010, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R\$ 1.230,25, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 21 de Dezembro de 2023. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DUARTE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2023. Protocolo nº 98195 - Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua 19 LT 40 QD 18 CONJ H M PETRI IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 17585, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MARCELO DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 069.461.369-00, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 878770054621, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2023, corresponde a R\$ 44.108,67, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 21 de dezembro de 2023. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DOS SANTOS**

Protocolo: 70.079 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) João Luiz dos Santos, CPF: 066.857.919-69, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.324,98 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes

ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440872129, firmado em 23 de março de 2015, registrado sob o nº R.7, na matrícula 13.441, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av Giovannina D Alessandro A, nº499, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor (a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 04/12/2023. A Oficiala.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO PEREIRA FOGASSA, TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, EDER PEREIRA DA SILVA, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 61.810.875/0001-43 (proprietária tabular do imóvel usucapiendo), que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por RICARDO PEREIRA FOGASSA, CPF/MF sob nº 085.587.679-47 e sua esposa TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, CPF/MF nº 086.525.449-48, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, CPF /MF nº 050.475.049-64, e EDER PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 061.891.939-27, autuado sob o protocolo nº 135.296, em data de 27/09/2023. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 02, da quadra nº 219, da planta geral da cidade de Querência do Norte-PR, medindo 600,00 metros quadrados) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Juliel Rodrigues dos Santos - CREA-PR nº 151.949/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figura na Transcrição nº 7.325 do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari como titular de direito do imóvel usucapiendo, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVID OLIVEIRA GOUVEA JUNIOR, SEBASTIAO MARCELINO DIAS, BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO, SATURNINO MONTEIRO NASCIMENTO, LUIZ MARQUES MONTEIRO, IRENE TEREZINHA CORCHELI GOUVEA, FATIMA REGINA GOUVEA DIAS, VANIA CRISTINA GOUVEA ALCANTARA, REGINALDO LUIS GOUVEA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROPRIETÁRIOS TABULARES ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, Escrevente Substituta Legal do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR (conforme Portaria 13/2023), na forma do contido no art. 216-A, § 4º da Lei Federal nº 6.015/1973 e no art. 408 do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial a SRA. DOLORES MARQUES DIAS (CPF/MF 139.109.138-55) e seu marido SR. SEBASTIÃO MARCELINO DIAS (CPF/MF 118.088.298-91), SRA. ILDA MONTEIRO BORTOLOTO e seu marido SR. OTAVIO FRANCISCO BOTOLOTTI, SR. JOSÉ DE ANDRADE, SRA. BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO (CPF/MF 138.109.098-23) e seu marido SR. SATURNINO MONTEIRO NASCIMENTO (CPF/MF 166.847.378-04) e SR LUIZ MARQUES MONTEIRO (CPF/MF 189.496.499-34 e RG 2852659-SP), não localizados nos endereços de domicílio e do registro existentes nesta serventia, situado na Rua Jaçanã, 367 -- Cep: 86.027-070 -- Londrina/PR, Rua Capitão Benevenuto, 288 -- Distrito de Tarumã -- Cep: 19.800-000 -- Assis/SP e Rua Santa Rosa, 768 -- Cep: 19.815-011 -- Assis/SP, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel (a

seguir descrito), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolado sob nº 224.031 e prenotado sob nº 358.710), com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (modalidade de usucapião extraordinária), efetuado por parte dos REQUERENTES/POSSUIDORES: IRENE TEREZINHA CORCEHLI GOUVEA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.068.002/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 609.273.809-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Luiz Pieralisse, 51, FÁTIMA REGINA GOUVEA DIAS, cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3024764-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 514.303.639-91, casada com CELIO JOSÉ DIAS, construtor, portador da Carteira de Identidade RG nº 156663111/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.394.736-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Pieralisse, 162, REGINALDO LUIS GOUVEA, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.112.581-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 576.068.979-72, casado com NADINE FAVALI DA SILVA GOUVEA, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.620.771-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.137.599-29, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Fernando Monteiro Furtado, 175 -- Casa 45, VANIA CRISTINA GOUVEA ALCANTARA, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4312148-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 650.781.289-72, casada com FERNANDO CESAR ALCANTARA, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade RG nº 3965572-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 539.622.659-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eurico Hummig, 405, apto. 1404 e DAVID OLIVEIRA GOUVEA JUNIOR, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.541.651-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 535.239.899-49, casado com MIRIAM APARECIDA MOURA AGOSTINELLI GOUVEA, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5021496-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 751.693.479-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Pieralisse, 41 do IMÓVEL constituído pelo LOTE DE TERRAS sob nº 03 (três), com a área de 2.178,90 metros quadrados, destacado de uma área de 5.999,45 m²., remanescente do lote nº 05 (cinco), com a área original de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, com as seguintes características, divisas e confrontações: "Principia num marco de madeira de lei cravado no alinhamento predial da Rodovia Estadual Londrina-Ibiporã, cujo alinhamento está situado a 30,00 metros do eixo da atual pista asfaltada, segue confrontando com o lote nº 2, pelo rumo verdadeiro 19º 17' N.W., medindo-se a distância de 64,50 metros; daí segue confrontando ainda com o lote nº 2, numa distância de 31,00 metros, no rumo verdadeiro N.E. 71º 03' SW, até a divisa com o lote na 4-B (Vila Yara), no prolongamento do alinhamento predial da rua Jaçanã, continua por este alinhamento confrontando com a Vila Yara, medindo-se a distância de 75,50 metros, no rumo verdadeiro SE 19º 27' N.W., até atingir novamente o alinhamento predial da rodovia estadual já mencionada; segue finalmente pelo dito alinhamento, no rumo verdadeiro SE 89º 00' N.W., medindo-se uma distância de 33,28 metros, até o ponto de partida". O imóvel se encontra matriculado sob nº 11.901 e foi adquirido pelos atuais proprietários, ora notificados, segundo matrícula 11.901, aberta em 31/10/1980 e registro 1/11.901, da mesma data. O pedido se fundamenta em razão da posse mansa, pacífica, incontestada e a título de dono, desde final da década de 1970 exercida sobre o imóvel por DAVID OLIVEIRA GOUVEIA, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 403.396-5 SSP/PR e CPF/MF 115.294.079-15, falecido em 19/06/2022 (ele era casado sob o regime da comunhão universal de bens com a primeira Requerente/possuidora e ambos tinham 4 (quatro) filhos, FÁTIMA REGINA, REGINALDO, VÂNIA E DAVID JÚNIOR, já qualificados). A usucapião está sendo requerida em virtude da "sucessio possessionis" (artigos 1.207 e 1.243 do Código Civil). Os Requerentes solicitam que seja reconhecido o seu direito à usucapião sobre 3/7 do imóvel, respeitados os percentuais que lhes são de direito, ou seja, 50% para a viúva-meeira e 12,5% para cada um dos filhos. A propriedade da parte ideal de 4/7 já pertencia ao falecido e foi transmitida por ocasião de seu óbito. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido (segundo o previsto no art. 216-A, §§ 13 e 14 da Lei 6.015/1973). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR -- Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA ESCRIVENTE SUBSTITUTA LEGAL.

COMARCA - MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RAFAEL FELTRIN**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ Rua Washington Luiz, 1156 -- Edifício Centro Comercial -- SL 114/115 Cx. P.105--Fone (44) 3232-1374 CEP 86.990-000 André Zampieri Alves Oficial Registrador CPF: 040.900.299-29 EDITAL FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro está processando o registro da Conforme Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos 14 de Agosto de 2023, às folhas 165/170, do livro 1330, e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada aos 26 de Outubro de 2023, às folhas 123/125, do livro 1347, ambas do 3º Tabelionato de Notas de Maringá -- PR, assinadas por RAFAEL FELTRIN, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 8.393.961-3-SESP/PR, CNH nº 05667028984-DETRAN/PR e inscrito CPF nº 080.686.709-47, casado sob o regime da Separação Total de Bens em 23/06/2020, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob nº 27.836, no livro 03, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, com MONIQUE TOZZO FELTRIN, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI/RG nº 12.602.570-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 084.006.629-54, residente e domiciliado na Estrada Caraná, nº km 03, Marialva-PR. O imóvel instituído em bem de família no valor de R\$ 100.000,00, tem as seguintes características: "LOTE de terras sob nº 10-A e 10-B (dez-A e dez-B) - REMANESCENTE, com a área de 30.777,70 m², situado na "Gleba do PATRIMÔNIO MARIALVA", deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens: DIVIDE-SE: "Principiando num marco de madeira cravado na margem esquerda do Ribeirão Marialva, segue no rumo SE 54°37', em confrontação com parte do Lote nº. 10 numa distância de 499,45 metros; No rumo NE 10°05' em confrontação com parte do Lote nº. 10-A e 10-B-3, numa distância de 80,60 metros; No rumo NO 57°11' em confrontação com o Lote nº. 10-A e 10-B-1 com 448,29 metros até o Ribeirão Marialva; Finalmente descendo por este segue até o ponto de partida. Obs: Está embutido na área deste Lote uma área de 1004,69 m² referente ao acesso do mesmo. O acesso para este Lote dá através dos Lotes nº. 10-A e 10-B-1, 10-A e 10-B-2, 10-A e 10-B-3 e do Lote 10-A e 10-B-4 numa faixa de 4,50 metros de largura até atingir a estrada." INCRA:- 715.093.013.331-8; área total: 19,20 ha.; Mód. Rural: 12,7891 ha.; nº. de Mód. Rurais: 1,47 ha.; Mód. Fiscal: 14,00 ha.; nº. de Mód. Fiscais: 1,3700; FMP 2,00 ha. NIRF: 0.375.942-3. CAR, sob n. PR 4114807 5A28.6368.7199.434D.B099.E470.1D09.0263, em 01/10/2023. Existe sobre o imóvel a seguinte construção: uma residência em alvenaria, com área de 96,00 m², conforme averbação n. 06. Este imóvel se encontra registrado sob n. 04, em 19/05/2022, na matrícula n. 35.648, nesta Serventia. Conforme inciso II, do artigo 262 da Lei nº 6.015/73, aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Agente Delegado que esta subscreve, no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2023. André Zampieri Alves Oficial Registrador assinatura digital

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIME LOPES FRANCA**

Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, Escrevente Substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante JAIME LOPES FRANÇA, CPF nº 897.628.609-00 que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para

pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 30/06/2006, registrada sob n. 04 na matrícula 40.569, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21Dezembro2023 (27) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Sânela Catharine Einloftt F. Silva Escrevente

COMARCA - PINHAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YOHANNA EVELYN MIOTTO, LIRA DE OLIVEIRA KLUGER**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº de protocolo 28.453, datado de 14/12/2023, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural por estremação, parte da Matriculado sob nº 2094, Código INCRA/CCIR 721.085.035.351-4, parcela certificada pelo SIGEF sob nº 156078ef-55bc-41c5-b291-2887bce313b5, que tem como proprietária tabular LIRA DE OLIVEIRA KLUGER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.254.457 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.908.009-10, residente e domiciliada no Distrito de Faxinal do Céu, PR 170, no Município de Pinhão-PR. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: ABXP-M-0961 até ABXP-M-0938 - Edemir Miotto (CPF: 374.321.419-91) e sua esposa Dilva Terezinha Battistuz Miotto (CPF: 588.409.239-34), conforme declaração da interessada e do responsável técnico pelos trabalhos, engº florestal LEONIDAS KLUGER, CREA/PR 144.992-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Rochetto Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEMENTES ELITT EIRELI, WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes SEMENTES ELITT LTDA (CNPJ-10.317.921/0001-36, sediada no Sítio São Carlos, S/N, Cateto, Cruzália, São Paulo. Representada por WALTER ALFREDO ELITT (CI-RG-18.343.406-7-SSP-SP e CPF-MF-089.643.228-94) e s/m ANDREZA AGULHÃO DE PAIVA ELITT (CI-RG-28.429.659-4-SSP-SP e CPF-MF-262.383.808-96) residentes e domiciliados no Sítio São Carlos, S/N, Cateto, Cruzália, São Paulo OU Rua Barão do Rio Branco, 200, Ap 61, Centro, Assis, São Paulo OU Rua Otacília Hasselmann De Oliveira, 280, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de

Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/12/2023 R\$ 7.448.394,10; 21/12/2023 R\$ 7.453.378,72; 22/12/2023 R\$ 7.458.366,28; 26/12/2023 R\$ 7.478.345,92; 27/12/2023 R\$ 7.483.348,20; 28/12/2023 R\$ 7.488.353,42; 29/12/2023 R\$ 7.493.361,59; 02/01/2024 R\$ 7.513.423,81; 03/01/2024 R\$ 7.518.446,76; 04/01/2024 R\$ 7.523.472,67; 05/01/2024 R\$ 7.528.501,54; 08/01/2024 R\$ 7.543.605,93; 09/01/2024 R\$ 7.548.646,66; 10/01/2024 R\$ 7.553.690,36; 11/01/2024 R\$ 7.558.737,03; 12/01/2024 R\$ 7.563.786,67; 15/01/2024 R\$ 7.578.953,46; 16/01/2024 R\$ 7.584.015,02; 17/01/2024 R\$ 7.589.079,55; 18/01/2024 R\$ 7.594.147,07; 19/01/2024 R\$ 7.599.217,57; 22/01/2024 R\$ 7.614.447,00; 23/01/2024 R\$ 7.619.529,46; 24/01/2024 R\$ 7.624.614,91; 25/01/2024 R\$ 7.629.703,35; 26/01/2024 R\$ 7.634.794,79; 29/01/2024 R\$ 7.650.087,11; 30/01/2024 R\$ 7.655.190,55; 31/01/2024 R\$ 7.660.297,00; 01/02/2024 R\$ 7.665.406,45. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/10/2018 até 12/02/2023, constantes na Cédula de Crédito Bancário nº 734.4234.003.00000702-0, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito, data e lugar da emissão 13 de janeiro de 2016 em Assis-SP, registrado sob nº R-4(M-45.400/Ap.13-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.271, R-4(M-45.400/Ap.22-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.280, R-2(M-45.400/Ap.25-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.283, R-2(M-45.400/Ap.26-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.284, R-4(M-45.400/Ap.28-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.286, R-4(M-45.400/Ap.32-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.290, R-2(M-45.400/Ap.35-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.293, R-2(M-45.400/Ap.36-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.294, R-4(M-45.400/Ap.38-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.296, R-4(M-45.400/Ap.42-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.300, R-2(M-45.400/Ap.45-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.303, R-2(M-45.400/Ap.46-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.304, R-4(M-45.400/Ap.48-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.306, R-4(M-45.400/Ap.52-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.310, R-2(M-45.400/Ap.55-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.313, R-4(M-45.400/Ap.61-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.319, R-2(M-45.400/Ap.65-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.323, R-2(M-45.400/Ap.66-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.324, R-4(M-45.400/Ap.67-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.325, R-4(M-45.400/Ap.71-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.329, R-2(M-45.400/Ap.72-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.330, R-2(M-45.400/Ap.75-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.333, R-2(M-45.400/Ap.76-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.334 e R-4(M-45.400/Ap.78-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.336, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEROMIL TARDETTI ZOLET - LOTEAMENTO ZOLET**

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul, 110, nesta cidade e Comarca de São João PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do "LOTEAMENTO ZOLET", de propriedade de GEROMIL TARDETTI ZOLET, portador da CI RG nº 3.665.609-3 PR, inscrito no CPF sob nº 285.478.299-20, e sua esposa JURACI STERMER ZOLET, portadora da CI RG nº 4.815.270-8 PR, inscrita no CPF sob nº 018.052.509-30, sobre a área de 24.200,00 m2, da Parte da Chácara nº 144, situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João PR, objeto da matrícula nº 6.884, deste Cartório, aprovado conforme Lei Municipal nº 1.119/2023, de 26 de Outubro de 2023, que estendeu a vigência por 180 dias da Lei nº 965/2020, ambas da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.- Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVERSON RONALDO BIASOTTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A IVERSON RONALDO BIASOTTO, inscrito no CPF nº004.685.599-81, fora protocolado sob nº261700, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551440263 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 69900 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PEDROSO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À RAFAELA PEDROSO, inscrita no CPF nº 070.388.599-51, fora protocolado sob nº260543, requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Imobiliário nº10061 série 2022 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº09 da matrícula 81796 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Creditas Tempus. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Creditas Tempus, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE RETTIG**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JAQUELINE RETTIG inscrita no CPF nº 734.682.829-15, fora protocolado sob nº02, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440614079 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 82929 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA, inscrito no CPF nº049.145.649-20, fora protocolado sob nº262016, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440695232 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83664 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LEON DE OLIVEIRA, DANIELE SERPA DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE LEON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº064.280.699-38 e DANIELE SERPA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº045.120.889-70, fora protocolado sob nº260735 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440688297 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 84673 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA, inscrito no CPF nº083.997.649-65, fora protocolado sob nº261695, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441608490 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 87573 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON SANTOS DE FRANCA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERSON SANTOS DE FRANÇA, inscrito no CPF nº080.015.449-58, fora protocolado sob nº261701, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441358936 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88025 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JABISON FAZION DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JABISON FAZION DE SOUZA, inscrito no CPF nº065.243.319-74, fora protocolado sob nº261705, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº85553752370 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 90722 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GOMEZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRÉ GOMEZ, inscrito no CPF nº875.461.169-49, fora protocolado sob nº253513, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442041310 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91672 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON GOMES DE SOUZA, ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENILSON GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 704.994.024-05 e ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 067.169.579-79, fora protocolado sob nº 261698 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844442216546 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 97054 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TERRA ROXA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADOLFO LIBERT, ELVIRA LIEBERT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Protocolo: 70.061 e 70.062 de 31/10/2023. Notificados: ADOLFO LIEBERT, RG 881.014-1 SSP/PR, CPF nº 078.457.079-53 e ELVIRA LIEBERT, RG 1.359.667 SSP/PR, CPF nº 917.540.039-15, bem como eventuais herdeiros ou sucessores. Notificante: ADRIANA GAUER. Assunto: Retificação de registro com georreferenciamento. O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, localizado na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, nº 608, Centro, Terra Roxa-PR, CEP 85.990-000, telefone (44) 3645-1424, nos termos da Lei. Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em georreferenciamento envolvendo os imóveis Lote Rural nº 1.265-A-1 e Lote Rural nº 1.265-B, ambos da Gleba nº 02, Colônia "C", Serra Maracajú, de propriedade do Estado do Paraná que se encontram compromissados com a notificante, matriculados neste Serviço de Registro de Imóveis de Terra Roxa/PR sob nº 13.572 e 13.573, respectivamente, processado com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/02, 5.570/05 e 7.620/11, e nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73. Tendo em vista que os notificados são titulares de direito real de aquisição do imóvel Lote Rural nº 1.265-A-REM, (Transcrição 16, do 1º SRI de Toledo), da Gleba 02, da Colônia "C" da Serra Maracajú, de propriedade do Estado do Paraná, e que confronta com os imóveis retificandos, bem assim que não existe sua anuência expressa para retificação da descrição dos imóveis rurais retro citado, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos anexos, podendo, nos termos dos §§2º a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, NCPC). O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados. Ficam Vossas Senhorias, de igual modo advertidas, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a ausência de impugnação no prazo da notificação RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere: 1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação. 2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Terra Roxa/PR, 21 de dezembro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826469701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108878600225-4, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 12189, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER BENEDITO ADELINO NR 4320 CASA 16 COND VILLAGE CAIS DE PEDRA VILA VELHA ANGRA DOS REIS RJ 23909200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN DA SILVA BARRETO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09682681707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442505-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6763, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 31, SAO

VICENTE, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS VINÍCIOS SILVA DE OLIVEIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219685744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINÍCIOS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15831150720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553915355-1, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19088, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 3D-14 BLOCO 3 PREDIO 907 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA MICHELE DA COSTA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA MICHELE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12057156737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552318435-5, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL10 AP107 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05495533712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ROMAO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573938793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481683-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 9013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H, Nº 07 , lote 07 da Quadra XIV, do Loteamento Parque Eldorado II, Cabo Frio, RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUYANY BRESCHAK**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº233278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANY BRESCHAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48624135877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017538300-0, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57160/ Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO, Nº 3345, UNIDADE 506, CONDOMINIO ROLINHAS, NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, CABO FRIO/RJ CEP 28922-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 22401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95403779787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440586626-8, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 21 21 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO RJ CEHAB RJ**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente LEANDRO DE SOUZA SILVA, brasileiro, empresário, filho de Dijalma Ferreira da Silva e Regina Helena de Souza Silva, nascido em 31/05/1979, portador da carteira de identidade nº 105629075 expedida pelo IFP, CNH nº 00211074214, expedida pelo DETRAN/RJ, nº 00211074214, em 18/01/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 083.575.827-37, endereço eletrônico não declarado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com BETÂNIA LIMA DOS SANTOS, brasileira, farmacêutica, filha de Jairo Tavares dos Santos e Marília Lima dos Santos, nascida em 12/02/1978, portadora da Carteira de Identidade nº 01816038700, expedido pelo DETRAN/RJ, em 31/10/2016, CPF nº 071.712.657-90, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Padre André Boaventura, nº 301, São Luiz, Cordeiro, Rio de Janeiro, CEP 28.540-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, imóvel constituído pela casa residencial de nº 61 (sessenta e um) da Rua Silvio Fernandes Toledo, outrora Rua 28, do Núcleo Residencial Retiro Poético II fase no Município de Cordeiro/RJ, e o respectivo terreno, erigida no lote 01 quadra 26, medindo dito terreno: 6,00m de frente para Rua Silvio Fernandes Toledo, mais 7,49 à esquerda em curva interna subordinada a um raio de 6,00m fazendo alinhamento com a Rua Altair de Arruda Neves, outrora Rua 02, mais 12,00m em linha reta à esquerda fazendo uma segunda testada com a Rua Altair de Arruda Neves; 16,0m do lado direito confrontando-se com a divisa lateral esquerda com terreno da casa 53 da Rua Silvio Fernandes Toledo de propriedade da outorgante ou sucessores; 16,00m de fundos, limitando-se com divisa de fundos com terrenos das casas 60 e 68 da Rua Antônio Salomão, outrora Rua 27, de propriedade da outorgante ou sucessores, todas da mesma quadra. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-E, às fls. 22; Livro 2-I, às fls. 38, Livro 2-K, às fls. 114; 2-K, fls. 280; Livro 2-L, às fls. 195; Livro 2-M, às fls. 300; Livro 2-N, às fls. 198; Livro 2-O, às fls. 62; Livro 2-O, às fls. 238; Livro 2-P, às fls. 004; Livro 2-P, às fls. 057; Livro 2-P, às fls. 127; Livro 2-P, às fls. 222; Livro 2-P, às fls. 284; Livro 2-Q, às fls. 043; Livro 2-Q, às fls. 92; Livro 2-Q, às fls. 159; Livro 2-Q, às fls. 212; Livro 2-R, às fls. 11; Livro 2-R, às fls. 72; Livro 2-R, às fls. 120; Livro 2-R, às fls. 225; Livro 2-R, às fls. 255; Livro 2-S, às fls. 21; Livro 2-S, às fls. 116; Livro 2-S, às fls. 152; Livro 2-S, às fls. 202; Livro 2-S, às fls. 261; Livro 2-T, às fls. 38, 2-T, fls. 101, 102, 103; todos da Matrícula nº 1389 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CEHAB/RJ, com sede na Rua da Ajuda 19, 17º e 19º andares, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 33.525.221/0001-32. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA SILVA, ANDRESON LUIZ DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº85326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04475949742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07037083763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020381-6, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 06 - 40.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rosário, nº 1058, Casa 02, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS CESAR GASPAR, MARIA TERESA DE OLIVEIRA GASPAR, LUIZ CORREIA DE ARAUJO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022 o requerimento pelo qual: Carlos Cesar Gaspar, brasileiro, autônomo, nascido em 04/06/1953, filho de José de Assumpção Gaspar e de Zilda Gonçalves Gaspar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002991655797 Detran/RJ, expedida em 04/04/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.298.337-68, casado pelo Regime Comunhão de Bens antes da Lei Federal nº 6.515/77, com Maria Teresa de Oliveira Gaspar, brasileira, lar, nascida em 10/11/1952, filha de Joaquim Severino de Oliveira e Francisca Fernandes de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 27932460778 Detran/RJ, expedida em 28/05/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.324.607-78, residentes e domiciliados na Rua General Câmara, 440-apto 203, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ. Assistido pelo advogado: Luiz, Correia de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 87080 0AB/RJ expedida em 06/10/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.677.187-20 com escritório na Rua Senador Dantas, 117-Grupo 639-Centro-Rio de Janeiro.1.2) Rua Paulo de Frontin, nº 32 da quadra 15, no loteamento denominado Vila São Sebastião, Bairro Vila São Luis, situado no 2º Distrito do Município de Duque DE Caxias/RJ. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEBERT ALVES SILVEIRA, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEI**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT ALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07900436707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093794752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000225-8, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON NR 105 C10 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°28877, a requerimento NADIM MOUHAMED HARFOUCH, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 13/04/1949, filiação Mouhamed Harfouch e Rougin Dahoud, portador da identidade N°00073625640-CNH-Detran-RJ, expedida em 26/04/2021, escrito no CPF N°239.054.097-04, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da lei 6515/77, em data de 21/06/1975 com MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH, brasileira, do lar, nascida no dia 24/03/1954, filiação: Antonio dias Teixeira e Solange Teixeira, portadora da Carteira de identidade nº0352499630-IFP-RJ expedida em 19/05/1988 e escrita no CPF:379.469.357-49. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do Lote nº162 da Quadra "C" do loteamento denominado Varanda do Sol, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações com Área total de 360,00 m2; medindo 12,00 de frente e 12,00 de fundos e 30,00 pelas laterais; fazendo frente para Rua Professor Pastana e fundos para o lote 135, confrontando pela direita com o lote 161 e o lado esquerdo com o lote nº163 Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula nº2044. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto

reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°28877, a requerimento NADIM MOUHAMED HARFOUCH, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 13/04/1949, filiação Mouhamed Harfouch e Rougin Dahoud, portador da identidade N°00073625640-CNH-Detran-RJ, expedida em 26/04/2021, escrito no CPF N°239.054.097-04, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da lei 6515/77, em data de 21/06/1975 com MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH, brasileira, do lar, nascida no dia 24/03/1954, filiação: Antonio dias Teixeira e Solange Teixeira, portadora da Carteira de identidade n°0352499630-IFP-RJ expedida em 19/05/1988 e escrita no CPF:379.469.357-49. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do Lote n°164 da Quadra "C" do loteamento denominado Varanda do Sol, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações com Área total de 360,00 m2; medindo 12,00 de frente e 12,00 de fundos e 30,00 pelas laterais; fazendo frente para Rua Professor Pastana e fundos para o lote 137, confrontando pela direita com o lote 163 e o lado esquerdo com o lote n°165 Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula n°2044. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°28877, a requerimento NADIM MOUHAMED HARFOUCH, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 13/04/1949, filiação Mouhamed Harfouch e Rougin Dahoud, portador da identidade N°00073625640-CNH-Detran-RJ, expedida em 26/04/2021, escrito no CPF N°239.054.097-04, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da lei 6515/77, em data de 21/06/1975 com MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH, brasileira, do lar, nascida no dia 24/03/1954, filiação: Antonio dias Teixeira e Solange Teixeira, portadora da Carteira de identidade n°0352499630-IFP-RJ expedida em 19/05/1988 e escrita no CPF:379.469.357-49. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do Lote n°161 da Quadra "C" do loteamento denominado Varanda do Sol, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações com Área total de 360,00 m2; medindo 12,00 de frente e 12,00 de fundos e 30,00 pelas laterais; fazendo frente para Rua Professor Pastana e fundos para o lote 134, confrontando pela direita com o lote 160 e o lado esquerdo com o lote n°162 Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula n°2044. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação

de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO ESPINOSO DA CRUZ, LEILA CORREA DA CRUZ

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº28865, a requerimento PAULO ROBERTO ESPINOSO DA CRUZ, brasileiro, casado, aposentado, e sua esposa, LEILA CORREA DA CRUZ, ele nascido em 29/12/1952, filiação Luiz Alves da Cruz e Maria de Lourdes Espinosa da Cruz, portador do RG Nº81.261.612-6, expedida pelo Detran-RJ, escrito no CPF Nº354.153.557-15, ela brasileira, aposentada, nascida em 26/09/1957, filiação Jorge José Corrêa e Marly Graneiro Corrêa, portadora do RG nº03.822.047-1-DETRAN/RJ e escrita no CPF nº503.998.967-91. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel lote nº15 da Quadra C do loteamento denominado "Lagorama II", Iguaba Grande RJ, cujo o terreno mede em sua totalidade 378,00m2 com frente que faz para Rua da Paz, medindo 14mt, fundos com 27,00mt confrontando com lote nº10; lado esquerdo confrontando lote nº16 e pelo lado direito com confrontando com o lote Nº14, melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia Adquirido pelo falecido representado por sua meira em 09/08/198, conforme a Matrícula nº6130. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): CLEMENTE NAZARE RIBEIRO

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº28864, a requerimento CLEMENTE NAZARÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, e sua esposa AIDÉ DE OLIVEIRA MORAES RIBEIRO, ele nascido em 23/07/1947, filiação José Maria Ribeiro e Judith Nazaré Santos, portador da identidade Nº73.357-0AB-RJ, expedida em 14/07/2008, escrito no CPF Nº255.908.987-49, na época adquiriu como viúvo, hoje casado. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel Casa Nº04 com a entrada para Avenida Iguabela, com a área construída de 82,88M2; taxa de ocupação de 46,04% e com a fração ideal de 0,25 do lote de terreno de nº12ª resultante da fusão dos lotes 11 e 12 da quadra 22, do Loteamento denominado Iguabela, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula nº11691. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao

Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDYCARLO PEREIRA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDYCARLO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501911756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738741-5, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48366, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 DO BLOCO 16 do CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS Avenida Carlos Lacerda 1265 Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANI DE AZEREDO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANI DE AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07509504716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553918558-5, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 49656, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 303 BLOCO Nº 05 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN LEMOS SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14244419780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169264-6, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49330, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS situado na Avenida Carlos Lacerda 1165 Areal Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, CARLA DE MELO CARVALHO LOPES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15324135720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DE MELO CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13651778746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553861474-1, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 49142, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 301 BLOCO Nº 05 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS situado na Avenida Carlos Lacerda 1265 Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ABREU DA CONCEICAO, PRISCILA SANTANA GIVIGI

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS ABREU DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05895922708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA SANTANA GIVIGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14323953780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332066-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARABELA RANGEL PEREIRA NR 7 LT 2 QD 78 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AZEVEDO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11496798759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38576214865, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778697-0, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONARDO DE ABREU CABRAL NR 0 L6 Q121 C5 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CORREIA COELHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CORREIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08783557741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500990-8, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Ap. 203, 2º Pav., Torre 25, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú, Itaguaí RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA MOREIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392600754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653404-2, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM 185 LT 19 QD E PL E PARQUE BONEVI MAGE RJ

25907072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO CAMPOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01217179682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440495334-7, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS 33 CENTRO MAGE RJ 25901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMI SANTOS DE FREITAS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMI SANTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17211651776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441464121-6, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 5737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 102 VILA C (INHO MAGE RJ 25935762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA CUNHA ROCHA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA CUNHA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05699327770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551798280-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMA 301 PQ BONEVILLE MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELTON DE LIMA RODRIGUES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELTON DE LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13403393747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239012-8, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44817, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO ALEM BERGARA NR 99999 CASA 131 PIABETA INHO RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14891685751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16338917719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793938-8, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 231 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO, ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, JACOMILIO VIANA, JOEL GAUDARD, JOVENIL GAUDARD

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que EXERCEM A POSSE HÁ 48 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº 407, com área construída de 40,00m² (pendente de legalização) edificado no Lote de terreno nº 29 da quadra 12 da Rua Plácido, atual Rua Cristiano, conforme declaração nº 047/2023 da Prefeitura Municipal de Mesquita, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de ambos os lados, com área de 250,00m², confrontando

pelo lado direito com o lote 30, pelo lado esquerdo com o lote 28 e nos fundos com o lote 3 da Rua Hercília, distante 41,40m a direita da curva de concordância formada com a Rua Crispim, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de Imobiliária Santo Elias S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nº 463 e 576; Lº 3-B sob o nº. 272 e Lº 3-BQ sob o nº. 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº. 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR datado de 18/10/1975, averbado no Lº 8-D, fls. 20, sob o nº 744 em 11/12/1975, para MARIA DAS DORES PIRES, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliado a Rua Plácido, 227, portadora do CPF nº 049.186.657-72, em Mesquita, neste município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 940747. Confrontando pelo lado ESQUERDO com Lote de terreno nº. 28, da quadra 12, da Rua Plácido, atual Cristiano, de propriedade de JACONILIO VIANA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com CYRA LEITE VIANA, comerciante, residente e domiciliado á Rua Cristiano, nº. 417, em Mesquita, neste Município, identidade do IPF nº. 605.731, de 19-07-63 e do CIC nº. 341.921.157-00, conforme Matrícula nº 7652, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado DIREITO com Lote de terreno nº. 30 da quadra 12, da Rua Plácido, atual Cristiano, de propriedade de DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, casado pelo regime da comunhão de bens, com FRANCISCA NUNES DA SILVA, militar, residente e domiciliado a Rua Cristiano, nº 397, mesquita, neste Município, identidade do M. Marinha, nº. 74212, de 05-04-1971, e do CIC Nº. 034140197-87, conforme Matrícula nº 3429, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM Lote de terreno nº 03 (três) da quadra 12 da Rua Hercília, de propriedade de JOEL GAUDARD, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Helena de Aguiar Gaudard, motorista, residente e domiciliado na rua Elpídio, nº 1546, no Município de Mesquita, neste Estado, portador da carteira de identidade nº 2.013.173 do IFP e do CIC nº 355.441.397-68 e JOVENIL GAUDARD, brasileiro, maior, solteiro, torneiro mecânico, residente e domiciliado na rua Elpídio, nº 1406, no Município de Mesquita, neste Estado, portador da carteira profissional nº 77.244, série 395 e do CIC nº 456.110.847-53, conforme Matrícula nº 17312, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Rhagi Silva de Sant'anna, CREA/RJ 2023100203, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230308628. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 22/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176170728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968570-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 4132, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARQUES CANARIO NR 371 CS 4 LTE 4 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26521350. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MEDEIROS DA SILVA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09573487705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624057-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SARDINHA 309 LOJA 1A ENGENHOCA NITEROI RJ 24110645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67829597715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068687831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441683617-0, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO PORTUGAL NR 35 203 SAO FRANCISCO NITEROI RJ 24360410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE CORREA FILHO, GEORGE DA SILVA CORREA, CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CORREA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53586387768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05785317710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55367534791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820577-9, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 11902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVANGELISTA MANOEL DA SI NR 1180 QA L5 CS E CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28633620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES DE MATTOS, ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81543077749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07340225730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380805-0, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 94813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA NR 396 CASA 04 LT CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CARLOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13793860710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702857-5, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 107101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA NR 382 LT25 QDQ CA CABUCU RJ 26291224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO HENRIQUES AMARAL DE SOUZA, FABIANA PEREIRA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO HENRIQUES AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11413518702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821836724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442161597-5, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 0 LT 12 QD A IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26359400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PEDRO HERCULANO, EMERSON DA SILVA HERCULANO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PEDRO HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12283399700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON DA SILVA HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511967799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551472777-5, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 89.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D0 ROSARIO 195 CS 195 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA EMILIA PECANHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA EMILIA PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87249855700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648699-5, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 412 LT 25 QD N APT 102 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA DA SILVA SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08444914380, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646410-0, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE LIMA VIEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697840707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340273-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104687, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PQ MARAPICU II RUA TRES 85 CASA 04 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISY KARLA RODRIGUES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISY KARLA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09993828700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442171018-8, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 103997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 88 APT102 LT12 QD C IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UÍLIAM ALVES SEIXAS DOS REIS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UÍLIAM ALVES SEIXAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01600849628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539838-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 90.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 12000 CASA 06 QD MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBANI DE OLIVEIRA FILHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBANI DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16780056731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442845309-1, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 280 LT 28 QD I IPIRANGA RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO ANDRE CARVALHO, LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO ANDRE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09512005778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10583796745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175089-2, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r3, na Matrícula nº 90.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada DA GRANJA 0 CASA 22 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANGELO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15461244700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441343856-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAPA NR 139 CS 09 LT 01 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LOBO GUIMARAES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LOBO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775263704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551250929-0, firmada em 15/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R na Matrícula 5792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARIES NR 70 CS 1 RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09321860762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442854203-5, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6900, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIACHAO NR 20 CASA 02 QUA RIACHAO RJ 26084015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921899718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942413771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441845923-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIRA LOPES NR 110 CASA 4 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei nº 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o nº 9.331, de 09/11/2023, referente ao projeto de loteamento de uma área de 65.130,16m², denominada de "Polo", situada à Estrada RJ 127, Lages, Paracambi/RJ, registrada sob a Matrícula nº 2.600, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, inscrito no CNPJ nº 29.138.294/0001-02, com sede na Rua Juiz Emílio do Carmo nº 50, Centro, Paracambi/RJ, para que, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00492564752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86079409704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440618873-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CANAL, 288, CASA 05, RESIDENCIAL PRAIA DA ANCORA, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DA SILVA RAMOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08718811795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759913-3, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 109166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DE URUGUAIANA, Nº 84, APT0 303, BLOCO 02, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08298055756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04135653782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440296927-0, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 25.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 527 APT0 102 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FERRAZ DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181125626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445273-9, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISA DE ALBUQUERQUE 228 CAS 3 FDS TODOS OS SANTOS RIO DE JANEIRO RJ 20770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451.589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63195160706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013465420-2, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.290 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Antonia, nº 67, apartamento nº 202, Bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20710-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA OLIVEIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13174112770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553590348-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 236133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP101BL25 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE DA SILVA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09824305661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440145-6, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 257345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.8 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11418156728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462208-8, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.10 A106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 721328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16940953710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779556-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.3 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 710700, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/01/2019, o requerimento pelo qual Luciano Vieira Terrazi, inscrito no CPF 866.612.137-87 e Veronica Rodrigues Terrazi, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, juntamente com seu advogado Dr. Elton Ferreira da Silva, inscrito na OAB/RJ nº 31.638, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº 17 (antigo nº 13) na Rua Felipe Cardoso - Santa Cruz - Rio de Janeiro-RJ Da área de maior porção que se encontra inserida e descrita conforme transcrição: SOB O Nº 9883 fis. 17 DO Lº 3MM do PRÉDIO TERREO, À RUA FELIPE CARDOSO, Nº 13, respectivo terreno medindo o terreno pertencente ao prédio, 8,80m de testada, existindo porém no local 9,27m na linha dos fundos, 24,05m pela direita, 72,50m pela esquerda, confrontando pela direita com Francisco José de Moraes, ou sucessores, pela esquerda e fundos com Hilário Teixeira, herdeiros ou sucessores. Da área usucapienda: O imóvel medindo de frente para Rua Felipe Cardoso 8,60 m onde existe o prédio nº 17 (antigo 13), 75,65 à direita onde confronta com os nºs 11 da Felipe Cardoso, nº 9"A" da Rua Álvaro Alberto, nº 3 da Álvaro Alberto e nº1 da Álvaro Alberto e parte nº 53 com testada para Rua D. Pedro I; 68,05 à esquerda onde confronta com os nº 25, e 20,85 nos fundos onde confronta com nº 53 com testada para Rua D. Pedro I. Com área total 1.042,75m. E, por meio do presente edital, dar ciência a REDE MEGA MOVEIS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontantes reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado

na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELLA MAYARA TAVARES LOPES NEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA MAYARA TAVARES LOPES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503297741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440615878-1, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 215322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSARIO OESTE NR 82 AP101 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL THOMAZ PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL THOMAZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13373637740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553550259-4, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 240646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 402, BLOCO 02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASTRIEL CORREIA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTRIEL CORREIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89983211734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440293712-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 210917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSARIO OESTE, 535, APTO 504, BLOCO 01, VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEILA DE SOUSA MARCIAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEILA DE SOUSA MARCIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44859023234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268796-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 219559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO, 245, APTO 101, BLOCO 2, CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEXANDRO MARCIO PEREIRA, SIMONE DA PENHA SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEXANDRO MARCIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07317104795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA PENHA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05140598779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180188-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 257575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.4 AP502 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILANE CARDOZO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE CARDOZO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289183763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002711-9, firmada em 17/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 55577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE ISAÍAS DE NORONHA, Nº 94, APTº 208, BL 02 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211556795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231089-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 112201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ITALIANOS, 936, APTO 903, BLOCO I, ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21510102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04191176447, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441398036-8, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 231102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA DOCE NR 108 BLOCO 2 AP508 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA VIDAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10759197709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253441-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 236367, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE NR 63 AP103 BL 01, com numeração suplementar pela rua Iguaba Grande nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE REZENDE COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708712750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401640-8, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 228282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 486 APT 206 BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTOS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552813126-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 229442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO, CASA 242-A, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON LOPES PACHECO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON LOPES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04758589488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828756-0, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 236641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 701 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625229763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553475851-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 236151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP308 BL06 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14839659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441641783-6, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 255981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 606 BL02 PAVUNA RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12592197710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552663980-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226535, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 AP506 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº884955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13253250741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10158106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158210303-0, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 221.525 (R.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Paulo, nº 320, Apto nº 507, Bloco 04, Lote 1, Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21512-00.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DELES ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159014-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DELES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07862979729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081492-8, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.2 A203 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE BEZERRA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157230-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENICE BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472301790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551939294-3, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 313230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ANTUNES NR 400 A 203 B7 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE KERRY GOMES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149802-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE KERRY GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308469705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547415-9, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 187317, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAPENHA NR 1127 203 B 4 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NEMAM DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159003 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NEMAM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07281339704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120866-7, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 321460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAENCA NR 210 201 BL 1 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA ARNOUD, CAROLINE DA SILVA ARNOUD, ROSIMERI DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160519-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA ARNOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13845779713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DA SILVA ARNOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16480586719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERI DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793969711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753254-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453359, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP408 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155309 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401247742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172731727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553763118-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 395055, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GUERENGUE NR 370 AP 508 BL2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153300 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039517796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040482747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440914021-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 339367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 17450 AP 1102 BLOCO 1 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161295 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04702577417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749232-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454361, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.2 501 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA GOTTGROY

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158980-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA GOTTGROY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02624356754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247001673-2, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09 na Matr"cula 296436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESSE NR 119 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22773350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE AVILA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157219-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE AVILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01684327733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551043417-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 20736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PAU DE FERRO NR 743 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22795054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SILVA SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/SP, prenotado sob nº 2091716, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONIQUE SILVA SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, identidade DETRAN/RJ 279293781, CPF 142.189.447-50, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392749 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº8751, apartamento 1605 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARCELO FERNANDEZ PARANHOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 14/11/23 do 12º Ofício desta Comarca, à fl. 049 do livro 3769, prenotada em 22/11/23 com o nº 2161723 à fl. 183v do livro 1-MI, MARCELO FERNANDEZ PARANHOS, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, engenheiro, identidade CREA/RJ 200233240-4, CPF 344.330.077-49, domiciliado nesta cidade, à Rua nº 2, lote 6 da quadra F do PA 38.193, lado esquerdo de quem nela entra indo da rua 10 e se dirige para o final da rua 2, a 118,925m do meio da curva de concordância com a rua 10, lado esquerdo desta de quem vem da Avenida das Américas e se dirige para a rua 3, prédio 125, situado na rua Brisa do Mar, na freguesia de Jacarepaguá, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome do mesmo, com o nº 6 na matrícula 85463, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL DE AZEVEDO LEONARDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL DE AZEVEDO LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16766608790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407938-4, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B2 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19048174759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658814-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29517, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTEMBERG DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12206264730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447473-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A409 COSMOS

RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES DOS SANTOS, ELITON DA SILVA AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14068096759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELITON DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560776722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256952-0, firmada em 14/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A202 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE JESUS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212642756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082338-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP209 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03745681703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079052-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.3 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO LEMES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO LEMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16803926702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074440-8, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69276196234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988300-9, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA FARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12244919714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951974-9, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41093, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.8 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17492660758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09472183786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932444-1, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11423221737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852840-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SANTOS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14731476704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735616-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36538, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.11 AP201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08144735714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667440-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.8 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09066237740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588941-0, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214930720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481248-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL19 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CARLOS DA SILVA GOES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CARLOS DA SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13850633780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172078-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP102 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10795617739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11698201745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160818-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09749636740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08987568717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083401-3, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12640335758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427523747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552512927-0, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 219811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 8 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON GOMES DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09478739700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694219-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 222.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO, 95, BL17 AP103, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:23093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, HIRAN SOARES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10795525702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIRAN SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754095740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550673389-3, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 220680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 BL16 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES BATISTA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERICLES BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03936360626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550621312-1, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 221.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO Nº 95 BLOCO 05 APARTAMENTO 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13868967729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13529228788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600771-8, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 226.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 155, BLOCO 7, APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26804042204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551968760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600355-0, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 217.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 Bloco 3 APartamento 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JOSE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94221227753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651796-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA NR 155 BL 7 AP 305 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE OLIVEIRA SILVA, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10988299720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12597373738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440112074-1, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 168807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELGICA NR 30 APT0 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR CARVALHO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696756790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777471-0, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 238133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K NOA 64 RUA PROJETA PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21720350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GYSELLE AZEVEDO LOURENCIO DA SILVA, ANTONIO CHAGAS JUNIOR**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYSELLE AZEVEDO LOURENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375425781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CHAGAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94964106500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657993-0, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARTINHO SILVA 18 PORTO D MADAMA SAO GONCALO RJ 24431000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº38913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14677317739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155849608-00, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 e R.7 em 06/05/2021 da Matrícula nº 13615 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio, situado na Rua São Gonçalo, nº 387, Vila São João, do distrito, município e comarca de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, CEP 25570-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS**

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926281729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro São João de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550682526-9, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 3.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE NANHAY 46 CS08 TOMAZINHO SAO JOAO DE MER RJ 25525470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIDIANY SILVA COELHO MUNIZ DE JESUS, ALEXANDRE PEREIRA MUNIZ DE JESUS**

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIDIANY SILVA COELHO MUNIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10523297726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREIRA MUNIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01451015763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440857323-9, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPARDO JOSE COELHO NR 0 L38 Q5 CS1 REGINOPOLIS SILVA JARDIM RJ 28820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA AFONSO FEITAL, RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FEITAL

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA AFONSO FEITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10200079743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FEITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07870330736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747070-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 22.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE LUIZ MEIRELLES 2800 101 MEUDON TERESOPOLIS RJ 25954000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA SIQUEIRA DA SILVA

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELIA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00914194763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis

RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018051080-3, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5313 - R 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 145, apartamento nº 307, Bairro Varzea, Teresópolis/RJ, CEP 25955-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES BESERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR OS TITULARES DE DIREITOS E OS CONFINANTES: REGINA COELI QUARESMA DE MOURA E SOUZA, CPF nº 444.546.197-00 e HELENIO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 353.989.497-72, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 179013 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: ALEXANDRE RODRIGUES BESERRA DA SILVA, CPF nº 075.306.717-07, brasileiro, advogado, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 02-04-1977, portador da carteira nacional de habilitação nº 00036644046, expedida pelo DETRAN/RJ em 19-01-2021, residente e domiciliado na Rua Pietro Farsoun, nº 87, apartamento nº 408, Piratininga, Niterói-RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Apartamento nº C-10 tem a seguinte divisão: sala, 1 quarto, 1 banheiro, cozinha, área, dependência de empregada e varanda do Edifício Las Palmas, situado na Rua José Mendonça Clark nº 55, nesta cidade e a respectiva fração ideal de 77/10000 do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 7.634, Livro 2-Z, Fls.11 e CNM: 090282.2.0007634-81 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 2023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BUENO DA CRUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO BUENO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02734453088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337672-8, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0071689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 503 BLOCO 08 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.344,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32188445848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553475517-0, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO AUGUSTO RITTER NR 5255 CASA 235, AGUAS MORTAS, DT INDUSTRIAL CACHOEIRINHA RS 94931800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 10.387,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA BARRETO, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO OLIVEIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66882222053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00694963070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440493035-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIVALDINO MENDES NR 1024 APTO 201 CENTRO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.697,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE POZZEBON VENTURINI

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE POZZEBON VENTURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00728852039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600041065-0, firmada em 22/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 24620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALTAR MOREIRA GARCIA NR 1292 HIPICO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 3.426,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80272622087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de

Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527478-4, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 189232 e 187608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 512 AP 54 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 3.010,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HOMERO KELLER, ONEIDE MARIA DAMIN KELLER, SONIA SUZIN, ANTONIO CARLOS RODRIGUES MARQUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 307718. Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, no uso das atribuições a mim delegadas, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual 1)FABIANO REGINATTO, 2)FLÁVIO REGINATTO e sua esposa ALEXANDRA DA SILVA REGINATTO, e, 3)LEDA TEREZINHA SCHÄFER REGINATTO e seu esposo FIORAVANTE REGINATTO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado no Livro nº1 sob protocolo 298961, do imóvel: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 013, da quadra n. 4339, com testada para a Rua Angelina Erminia Cecconi Camazzola, lado ímpar, distante 43,86 metros da Avenida Colina, dentro do quarteirão formado pelas citadas vias, mais a rua Paulista, rua Luiz Ceconi, rua Inocente Bortolanza, rua Felix Dambros e rua sem denominação oficial codificada como 37 07 50, tendo o terreno a área superficial de 524,02m² (quinhentos e vinte e quatro metros e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 14,98 metros com o lote nº 10 de Mário Bernardi; ao SUL, por duas linhas, uma de 14,46 metros com a rua Angelina Erminia Cecconi Camazzola e outra de 0,08 metros com o lote nº 39 de Rodrigo Meneghini, Carlos E. Rech, Deise F.R. Meneghini e Andressa Paim; ao LESTE, por 35,46 metros, com o lote nº 12 de José R. P. Santos; e, ao OESTE, por duas linhas, uma de 1,99 metros com o lote nº 39 de Rodrigo Meneghini, Carlos E. Rech, Deise F.R. Meneghini e Andressa Paim e a outra de 33,87 metros com o lote nº 43 de Sônia Suzin e Antonio Carlos Rodrigues Marques.Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Renato Luis Tauffer, inscrito no CREA/RS sob n. 175.541, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 14411839 . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 referido é verdade e dou fé. Eu _____ Manoel Valente Figueiredo Neto -- Oficial Titular. Caxias do Sul, 24 de Outubro de 2023.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA ROTH DE CARVALHO GOMES, JEFERSON DA SILVA GOMES DE CARVALHO

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº7067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA ROTH DE CARVALHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00328313076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DA SILVA GOMES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01736501046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010037275-00, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dorival Junqueira Rodrigues, nº642, bairro Loteamento Parque dos Coqueiros, em Charqueadas-RS, CEP 96745-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.123,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ÍTALO GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, IRINEU JOSE DE BORTOLI

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº243467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÍTALO GOMES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01277657009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01705522092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96499532053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEU JOSE DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24454419000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07107823001059-5, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 8 - 33.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Fumagali, nº 117, Apto 202, Conceição, Cruz Alta/RS, CEP: 98040-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 19.521,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JAQUELINE NATH**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JAQUELINE NATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259407089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550512077-6, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 559 L-4 Q-12 LOTEAMENTO ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.422,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CASTRO**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01047518007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044524-5, firmada em 05/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 23151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERRO AZUL NR 1151 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a

R\$ 1.235,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIR FERNANDO BAUMGRATZ LTDA**

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina -- Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas EDITAL DE LOTEAMENTO Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber, a quem interessar possa, que os proprietários JAIR FERNANDO BAUMGRATZ LTDA, empresa brasileira, inscrita no CNPJ nº 44.289.059/0001-17, com sede na rua Emancipação, nº 107, bairro centro, na cidade de São Vendelino/RS, apresentaram neste Serviço de Registro em 13/11/2023, requerimento de loteamento e demais documentos necessários, protocolado sob nº 67019 Lº 1-M, solicitando o registro do LOTEAMENTO NOVA AUTRIA, que compreenderá a 22 lotes residenciais, 01 lote uso público e 03 áreas para arruamentos, a ser instalado no imóvel matriculado sob nº 21.174, Lº 02 RG, que possui as seguintes características: IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 14.525,01m² (catorze mil quinhentos e vinte e cinco metros e um decímetro quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Nova Áustria, Centro, na cidade de São Vendelino-RS, quem nela entra pela Rua Pedro Kirch, donde dista 221,13m (duzentos e vinte e um metros e treze centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice localizado no ponto de divisa formado pelo alinhamento noroeste do imóvel de propriedade José Hilário Schneider (Matr. 20.736 -- Reg. de Feliz) e o alinhamento sudoeste da Rua Nova Áustria, segue em direção sudoeste na extensão de 28,77m (vinte e oito metros e setenta e sete centímetros) confrontando ao sudeste com imóvel de José Hilário Schneider (Matr. 20.736 -- Reg. de Feliz), até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção oeste por um ângulo interno de 159°29'36" e segue na extensão de 392,04m (trezentos e noventa e dois metros e quatro centímetros), confrontando-se ao sul com imóvel de propriedade de José Hilário Schneider (Matr. 20.736 -- Reg. de Feliz), até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção norte por um ângulo interno de 90°00'00" e segue na extensão de 35,90m (trinta e cinco metros e noventa centímetros), confrontando-se ao oeste com imóvel de propriedade de Jair Fernando Baumgratz (Área 02), até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção leste por um ângulo interno de 88°35'56" e segue em quatro segmentos consecutivos de 65,49m (sessenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros), 208,95m (duzentos e oito metros e noventa e cinco centímetros), 74,67m (setenta e quatro metros e sessenta e sete centímetros) e 23,14m (vinte e três metros e quatorze centímetros), que formam entre si três ângulos internos de 182°27'48", 178°26'19" e 172°59'51", confrontando-se ao norte com a Rua Nova Áustria; até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção sudeste por um ângulo interno de 172°2'20" e segue em seis segmentos consecutivos de 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros), 6,11m (seis metros e onze centímetros), 7,00m (sete metros), 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros), 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e 9,73m (nove metros e setenta e três centímetros), formando entre si cinco ângulos internos de 171°48'05", 176°08'24", 176°27'34", 177°43'41", 178°54'47", confrontando-se ao nordeste com a Rua Nova Áustria; até chegar ao ponto de início desta descrição, fechando o polígono num ângulo interno de 54°55'40". Quarteirão incompleto entre as Ruas Nova Áustria e Pedro Kirch. Obs. Consta no imóvel uma "reserva" de 745,15m² de área destinada a uso público. Segue croqui anexo. Caso alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação,

reclamar contra o referido pedido, impugnando-o por escrito e apresentando neste Serviço de Registro, sito à Rua João Fridolino Bennemann, nº 503, Centro, na cidade Feliz-RS, no horário de expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Findo o prazo, não havendo impugnação de terceiros, será dado prosseguimento ao procedimento, registrando-o. Feliz-RS, 19 de dezembro de 2023. Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILDA SILVA DO AMARAL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONILDA SILVA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661552071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249837-1, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO NR 25865 CASA 56 CENTRO GLORINHA RS 94380970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.148,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE BRAGA GOMES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE BRAGA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98757725004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789559-3, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 19315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 ATUAL R FLAVIO BARROS NR 147 CASA VILA BONSUCESS GRAVATAI RS 94135110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 8.779,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA WEXELL CRUKOVIC**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº406561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA WEXELL CRUKOVIC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02217857010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9115485-0, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE NUMERO 03 DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DA FIGUEIRA, NO DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE GRAVATAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 77.528,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGREJINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR DA SILVA**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63438550091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552805164-9, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 18768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORTISEIRA DA SERRA NR 339 VIADUTO IGREJINHA RS 95650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.589,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igreja RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOVAN DEBONA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOVAN DEBONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66818583091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441661362-7, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TRAMONTINA NR 176 APTO 401 LOTEAMENTO P MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 8.118,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELEI DE FATIMA GRANA, DIONE LEMES DE OLIVEIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELEI DE FATIMA GRANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02281172082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE LEMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01011044056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643304-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 115 LOTE 4 QUAD ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 2.732,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FICANHA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FICANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71115161091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770915547-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI NR 0 BL.12 A503 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.242,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVECIO NAUE, IRIA LUCIA MEURER

Joao Miguel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, prenotado sob nº22103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVECIO NAUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03563306990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIA LUCIA MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95822704034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 375, Edifício Ângelo Centro Palmitinho RS CEP 98430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002061-2019.002224-1, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na LINHA CAPIVARA, SN, PINHEIRINHO DO VALE/RS, CEP: 98435-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 11.994,46, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitinho-RS. Joao Miguel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MARTINS LISBÔA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº12895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARTINS LISBÔA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66667941091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010172743-00, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erno Oscar Ludwig, nº146, JK nº07, Residencial Visão, bairro Guarujá, em Parobé-RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 1.736,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON ARRUDA, EVANDRA ACOSTA ARRUDA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira pública não federal, prenotado sob nº12323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52321711000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRA ACOSTA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63826810082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093057014-80, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES, nº 41, Bairro GUARUJA, em PAROBE/RS, CEP 95630-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 5.901,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560156090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441777619-6, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DO PATROCINIO NR 64 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99034190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.075,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOULART, LILLIAM MEDEIROS POLLARD GOULART**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento da credora fiduciária Melnick Even Fuchsia Empreendimento Imobiliario SPE Ltda, prenotado sob nº352.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JOSÉ CARLOS GOULART, inscrito no CPF sob nº 186.571.410-00 e LILIAN MEDEIROS POLLARD GOULART, inscrita no CPF sob nº 442.937.390-68, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2.122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3, na matrícula nº 104.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Manoel Antônio Peres, nº 1400, Lote 25, Quadra I, Loteamento Domingos de Almeida/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$5.792,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JACHSON MENDES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JACHSON MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03102278019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302205-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 54008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERECHIM NR 686 LARANJAL PELOTAS RS 96095110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.057,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROLIN FRANCIE CASTRO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLIN FRANCIE CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03014585025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552901447-0, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 81527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSINO NR 56 CASA IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.299,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA VERONICA DAS CHAGAS ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREA VERONICA DAS CHAGAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83845976004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550524441-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 150345, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP 502 BL 9 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.164,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO KILQUE DE AZAMBUJA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO KILQUE DE AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01528180062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834373-8, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 168637, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO NR 799 APT0 308 BLOCO C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 3.425,48, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALMEIDA PINTO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ALMEIDA PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487413041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589523-5, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 13808 e sob R.8048 da matrícula 13.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESCOBAR NR 509 412 BLOCO L CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 8.065,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PEREIRA SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852605510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138670-7, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 192861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA GONÇALVES CARNEIRO Nº 441 AP101 BL20 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.743,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, FABIANO NUNES MARQUES

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO "SICOOB VALE DO VINHO", prenotado sob nº134191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CETEC EDITORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11781033000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUSA MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56087004068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU JOSE MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48276421091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71026282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1612-5, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miguel Couto, 310, Menino Deus, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 120.463,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): LUIS AUGUSTO MARQUES PINHEIRO, SILVIA REGINA DA SILVA DOMINGUES PINHEIRO, SOLANGE MARIA PINHEIRO ANELLO, RICARDO FRANCISCO ANELLO

Adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 33.008-2RG do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS fundamentada no artigo 440-B do Provimento nº 150 da CNJ; edital de notificação aos proprietários registrais. O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, em atenção ao requerimento protocolado aos 18/09/2023 sob nº 133.596 por Teresinha Maribel Araujo, brasileira, aposentada, viúva, CPF 209.663.500/49, CI 3007465374, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, 3377, apartamento 208, Porto Alegre/RS, notifica os proprietários registrais do imóvel sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.672, apartamento nº 304, Luis Augusto Marques Pinheiro, CPF 516.531.840/00, CI 1001259975-SSP/RS, Sílvia Regina da Silva Domingues Pinheiro, CPF 563.336.760/04, CI 3033858121-SSP/RS, Solange Maria Pinheiro Anello, CPF 004.041.800/60, CI 7001260012-SSP/RS, e Ricardo Francisco Anello, CPF 371.280.430/04, CI 2009002979-SSP/RS, conforme registros 3 e 4 da matrícula nº 33.008-2RG deste 5º SRI, que a requerente, Teresinha Maribel Araujo, pretende adquirir a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 33.008-2RG deste 5º SRI pela via da adjudicação compulsória extrajudicial prevista no artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos e regulamentada pelo Provimento nº 150 da Corregedora Nacional de Justiça, de 11/09/2023, estando protocolada neste SRI a documentação exigida para tal; assim notifico-lhes para que, por si, por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, em desejando, impugnem a pretensão da requerente no prazo de quinze dias úteis contados desta publicação por

escrito fundamentado que deve ser apresentado ao registrador notificante; a falta de manifestação dentro do prazo legal estipulado será considerada concordância.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN GAUTERIO MACHADO**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN GAUTERIO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875273000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500920-3, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 64401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES NR 486 AP 102 CIDADE NOVA RIO GRANDE RS 96211080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 29.288,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RIBEIRO ANCA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RIBEIRO ANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127611020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804970051941-2, firmada em 27/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 53910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO KRAMER DE LIMA NR 339 P SAO PEDRO RIO GRANDE RS 96216230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 705,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEI ALVES DA SILVA E SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº335584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEI ALVES DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62549936000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105312085977-3, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SIMAO NUMA 775 CASSINO RIO GRANDE RS 96200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 110.254,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00584868014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440609971-8, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAQUI, 465 - CASSINO - RIO GRANDE/RS - CEP 96200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 65.229,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTIAGO

EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que o Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740/0001-50, apresentou aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 10,80ha, situada na cidade de Santiago(RS), área urbana, na Rua Antonio Silveira Peixoto, no Distrito Industrial, objeto da matrícula nº 57.198 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO NORTE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DE CASTRO ANTIQUEIRA

Usucapião Extrajudicial - Intimação de Terceiros, tem como requerente a Sra. Maria de Fátima de Castro Antikeira, do seguinte imóvel: Um Prédio de alvenaria, de porta e janela na frente, coberto com telhas de fibrocimento gomo alto, com a área construída de 51,18m², situado na Rua Padre Eugênio Tyck, número 75, Bairro Centro, na quadra C43, São José do Norte - RS, terreno com a área superficial de Cento e treze metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados (113,55m²), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N6.457.171,18m e E401.701,29m, situado na divisa com a propriedade de Silvia Terezinha de Lima Costa CPF: 769.455.100-34; deste, segue confrontando com a propriedade de Silvia Terezinha de Lima Costa CPF: 769.455.100-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º40'48" e sete metros e quarenta centímetros (7,40m) até o vértice V2, de coordenadas N6.457.168,57m e E401.708,22m; situado na divisa com a propriedade de Cleia Marisa Machado Pinto CPF: 679.663.650-34; 201º07'12" e dezesseis metros e sessenta centímetros (16,60m) até o vértice V3, de coordenadas N6.457.153,09m e E401.702,24m; situado na divisa com a Rua Padre Eugênio Tyck; 283º29'45" e seis metros (6,00m) até o vértice V4, de coordenadas N6.457.154,49m e E401.696,40m; situado na divisa com a propriedade de Marina Saraiva Gonçalves Mackmill CPF: 030.381.290-70; 16º19'50" e dezesseis metros e quarenta centímetros (17,40m) até o vértice V1, ponto inicial da descrição do perímetro.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL MELLO HEDLUND

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL MELLO HEDLUND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04077906083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227481-6, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.14 A204 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.749,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHA PRETTO TERRA, DAIANE BAIOCO CECCON

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº381586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHA PRETTO TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02836299088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE BAIOCO CECCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02761668090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010002854060-7, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 82.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 01, DO CONDOMÍNIO, DA QUADRA N 1677, NO QUARTEIRAO FORAMDO PELAS RUAS PORTO BELO, CARLOS ELY DARCY MACHADO E AVENIDA DR. ARTHUR EBLING, LOTEAMENTO SOLAR, BAIRRO CAMPESTRE SAO LEOPOLDO/RS - CEP: 93044-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.989,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE KOCH ZIELASKO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE KOCH ZIELASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41083083015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956766-4, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 59355 e

59403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3822 A AP402BL08 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.131,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALA JONATA SPENGLER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALA JONATA SPENGLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00368713032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241229-3, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 59389 e 59417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3822 B A404 BL10 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.791,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS BOEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04422389084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197008-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP501 BL12 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 9.320,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BERNY MACHADO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BERNY MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02197873016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282115-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 100854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEM DENOMINACAO NR 44 AP201 BL02 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.899,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE LIMA TORRES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº379560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE LIMA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96970561020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9452-0, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Lessa, nº 321, Rio Branco, São Leopoldo - Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 93040-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 7.796,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00228377013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551396837-1, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 22729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHOS NR 293 BARRINHA SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 8.486,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO FERREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81153236915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455225-4, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 43316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MAMPITUBA NR 199 CASA 2 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 4.781,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Valdir Bianchet, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 412.657.340-20, residente e domiciliado nesta cidade, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERDES VALES III", aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal nº 1.327/2023, e Certidão Municipal nº 003/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 31.431,46m² (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situada nesta cidade de Serafina Corrêa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 13.283, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79. Serafina Corrêa, RS, 21 de dezembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO HEITELVAN

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº466390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO HEITELVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950248012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018032110-2, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 164.126 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Claiton Hoffmeister, nº 2391, , Bairro , Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.493,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13124755952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084331-7, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.18 AP204 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.389,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA HAERTEL DOS SANTOS, SAMUEL SILVA DOS SANTOS

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA HAERTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12439443905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11396356975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771346657-3, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0049733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0

BL.24 AP402 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.934,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR TEIXEIRA, OEBIO COSTA DA SILVA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11577004973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OEBIO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04443955208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305424-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.8 A401 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.623,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO ANTUNES DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00610706969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552686567-3, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 39565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MULLER NR 1034

CASA LIMEIRA BRUSQUE SC 88356001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.839,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Tatiane de Souza, Juremir Alves Reis

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº234616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tatiane de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09971348950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Juremir Alves Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02494096588, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 040.112.66-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zenaide Santos de Souza nº 321, apto 102, 1º pavimento do Edifício Residencial Brusque, Bairro Steffen, Brusque SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 81.165,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE CUNHA AVANE LOPES, LUCAS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS AVANE

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº234704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CUNHA AVANE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193411952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS AVANE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964045907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010216756-00, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hercílio Luz nº 5, apartamento nº 102, bairro Centro, em Brusque-SC, CEP: 88350-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.985,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAFFESONI COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que BONATTO AUTOPEÇAS LTDA ME apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 4483, prenotado sob nº 132.448 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano, situado à Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, neste Município e Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco '1=PP' (E=504060.8225m e N=7037414.8362m), deste segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 170°31'17" e a distância de 11,20 metros até o marco '2' (E= 504062.6667m e N= 7037403.7905m); Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 173°15'01" e a distância de 9,59 metros até o marco '3' (E= 504063.7941m e N= 7037394.2648 m); Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 176°05'23" e a distância de 9,52 metros até o marco '4' (E= 504064.4431m e N= 7037384.7689m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 179°11'42" e a distância de 9,71 metros até o marco '5' (E= 504064.5795m e N= 7037375.0603m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 181°38'44" e a distância de 9,77 metros até o marco '6' (E= 504064.2989m e N= 7037365.2914m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 184°44'05" e a distância de 9,92 metros até o marco '7' (E= 504063.4798m e N= 7037355.4019m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 186°28'32" e a distância de 9,68 metros até o marco '8' (E= 504062.388m e N= 7037345.7825m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 188°10'03" e a distância de 9,75 metros até o marco '9' (E= 504061.0025m e N= 7037336.129m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 189°12'52" e a distância de 9,97 metros até o marco '10' (E= 504059.4053m e N= 7037326.2834m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 190°08'03" e a distância de 10,14 metros até o marco '11' (E= 504057.6204m e N= 7037316.2975m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 190°37'37" e a distância de 17,15 metros até o marco '12' (E= 504054.4574m e N= 7037299.4405m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 243°12'17" e a distância de 86,00 metros até o marco '13' (E= 503977.6902m e N= 7037260.6704m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 241°27'12" e a distância de 12,91 metros até o marco '14' (E= 503966.3474m e N= 7037254.4998m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 236°33'07" e a distância de 17,75 metros até o marco '15' (E= 503951.5405m e N= 7037244.7186m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 230°58'41" e a distância de 44,84 metros até o marco '16' (E= 503916.7053m e N= 7037216.4874m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 203°35'00" e a distância de 117,02 metros até o marco '17' (E= 503869.8882m e N= 7037109.2421m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 298°38'34" e a distância de 173,99 metros até o marco '18' (E= 503717.1862m e N= 7037192.6461m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 258°59'24" e a

distância de 46,95 metros até o marco '19' (E= 503671.097m e N= 7037183.679m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 7991 com o azimute de 22°48'01" e a distância de 51,16 metros até o marco '20' (E= 503690.924m e N= 7037230.8447m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 7991 com o azimute de 343°43'40" e a distância de 3,45 metros até o marco '21' (E= 503689.9563m e N= 7037234.16m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 30°37'18" e a distância de 1,59 metros até o marco '22' (E= 503690.7671m e N= 7037235.5298m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 33°50'17" e a distância de 8,27 metros até o marco '23' (E= 503695.3747m e N= 7037242.4027m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 97°07'18" e a distância de 32,25 metros até o marco '24' (E= 503727.3719m e N= 7037238.405m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 84°13'28" e a distância de 22,15 metros até o marco '25' (E= 503749.4084m e N= 7037240.6339m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 46°54'26" e a distância de 23,71 metros até o marco '26' (E= 503766.7255m e N= 7037256.8348m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 81°09'20" e a distância de 15,37 metros até o marco '27' (E= 503781.9103m e N= 7037259.1976m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 111°56'28" e a distância de 12,33 metros até o marco '28' (E= 503793.3491m e N= 7037254.5897m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 40°38'08" e a distância de 32,20 metros até o marco '29' (E= 503814.3184m e N= 7037279.0243m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 33°18'46" e a distância de 0,32 metros até o marco '30' (E= 503814.4952m e N= 7037279.2934m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 14.674 com o azimute de 41°21'39" e a distância de 192,74 metros até o marco '31' (E= 503941.856m e N= 7037423.9548m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 10.231 com o azimute de 111°36'59" e a distância de 70,97 metros até o marco '32' (E= 504007.8375m e N= 7037397.8092m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 10.231 com o azimute de 72°11'06" e a distância de 55,65 metros até o marco '1=PP'. Fechando assim a área do polígono. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/12/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que o presentante da empresa S/A MAFFESSIONI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, proprietária do imóvel constante da matrícula nº 7991, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelfyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 22/12/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR SCHARF NETO, ARETUSA LUCIANA DE FREITAS SCHARF**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR SCHARF NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00923560955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARETUSA LUCIANA DE FREITAS SCHARF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81168659949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440511149-6, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUXEMBURGO NR 671 CASA 04 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.527,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI HOEFF D AGOSTINI COSTA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI HOEFF D AGOSTINI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31326978187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770020932-3, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs 33.213 (AP 608) e 33.269 (vaga garagem 62), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCINO SIMAS FILHO, nº 73, AP 608 BL-02, RES ROMANA, CENTRO, CAMBORIU SC, 88340473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 31.763,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERMASA EMPRESAS REUNIDAS DE MADEIRAS S A**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MARCÍLIO PEREIRA, CPF 066.407.299-20, RG 3.274.620-SESP/SC, nascido em 11.02.1942 e sua esposa IDALETE SOUZA PEREIRA, CPF 471.792.289-15, RG 878.654-SESP/SC, nascida em 16.10.1947, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21.05.1966, residentes e domiciliados na servidão de passagem particular e sem denominação que dá acesso à rua Plácido Vicente Rodrigues, s/nº, Braço, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia, por meio de sua advogada, Beatriz Fernanda Machado, inscrita na OAB/SC 50.818, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: Um terreno RURAL, situado na Servidão de Passagem Particular e sem denominação que dá acesso a Rua Plácido Vicente Rodrigues, em seu lado par, s/nº, Braço, nesta cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina; contendo uma área total de 150.029,00 m² (cento e cinquenta mil e vinte e nove metros quadrados), correspondendo em hectares a 15,0029 ha, terreno distante pelo lado direito do imóvel em 500 metros da curva de concordância que a Rua Plácido Vicente Rodrigues em seu lado par faz com a Rua Paulo Dallago em seu lado par, até a servidão que dá acesso ao imóvel; edificado com uma casa de alvenaria com área de 155,00 m², um rancho de madeira com área de 120,00 m², e uma edificação em madeira com área de 15,00 m², totalizando 290,00 m² de área total construída, todas construções irregulares, sendo que o imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LTRE-P-0690, ponto mais ao norte, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°WGr, de coordenadas Longitude: -48°43'21,4060", Latitude: -27°02'51,8190" de altitude 280,52m e coordenadas (UTM) 7.006.236,325 N e 725.891,067 E; deste segue confrontando com Sonia Maria Blomer -- CPF 525.550.208-10 -- usufrutuária e Erico Blomer Júnior -- CPF 072.671.788-63, Maria de Fátima Andreza de Oliva Blomer -- CPF 519.469.207-20, Angela Blomer Schwartzman -- CPF 044.668.768-51, Sérgio Schwartzman -- CPF 106.587.868-06, Patrícia Blomer -- CPF 140.370.638-75 e Magali Blomer -- CPF 774.383.379-87 -- proprietários registrais (Mat. 11453 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19' e 1.338,45m até o vértice RPGZ-P-0089, de coordenadas Longitude: -48°42'51,7230", Latitude: -27°03'26,2370" de altitude 13,51m e coordenadas (UTM) 7.005.162,070 N e 726.689,930 E; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio do Braço, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°50' e 6,03m até o vértice RPGZ-P-0090, de coordenadas Longitude: -48°42'51,9040", Latitude: -27°03'26,3470" de altitude 13,62m e coordenadas (UTM) 7.005.158,771 N e 726.684,888 E; azimuth de 292°11' e medida de 24,05m até o vértice RPGZ-P-0091, de coordenadas Longitude: -48°42'52,7120", Latitude: -27°03'26,0520" de altitude 14,20m e coordenadas (UTM) 7.005.168,263 N e 726.662,770 E; azimuth de 242°29' e medida de 20,72m até o vértice RPGZ-P-0092, de coordenadas Longitude: -48°42'53,3790", Latitude: -27°03'26,3630" de altitude 14,28m e coordenadas (UTM) 7.005.159,021 N e 726.644,219 E; azimuth de 163°06' e medida de 14,99m até o vértice RPGZ-P-0093, de coordenadas Longitude: -48°42'53,2210", Latitude: -27°03'26,8290" de altitude 14,36m e coordenadas (UTM) 7.005.144,594 N e 726.648,316 E; azimuth de 128°10' e medida de 23,31m até o vértice RPGZ-P-0094, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5560", Latitude: -27°03'27,2970" de altitude 13,49m e coordenadas (UTM) 7.005.129,863 N e 726.666,379 E; azimuth de 179°46' e medida de 27,33m até o vértice RPGZ-P-0095, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5520", Latitude: -27°03'28,1850" de altitude 13,41m e coordenadas (UTM) 7.005.102,528 N e 726.665,991 E; azimuth de 230°56' e medida de 39,18m até o vértice RPGZ-P-0096, de coordenadas Longitude: -48°42'53,6560", Latitude: -27°03'28,9870" de altitude 14,59m e coordenadas (UTM) 7.005.078,403 N e 726.635,122 E; azimuth de 257°17' e medida de 17,35m até o vértice RPGZ-P-0097, de coordenadas Longitude: -48°42'54,2700", Latitude: -27°03'29,1110" de altitude 14,06m e coordenadas (UTM) 7.005.074,875 N e 726.618,132 E; deste segue confrontando com Marcilio Pereira -- CPF 066.407.299-20 e Idalete Souza Pereira -- CPF 471.792.289-15 -- proprietários registrais (Mat. 15662 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 1.295,29m até o vértice LTRE-P-0693, de coordenadas Longitude:

-48°43'23,2870", Latitude: -27°02'56,0060" de altitude 279,89m e coordenadas (UTM) 7.006.108,382 N e 725.836,894 E; deste segue confrontando com Ermasa - Empresa Reunidas de Madeira S/A -- CNPJ 33.249.921/0001-41 -- proprietária registral e Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Ltda -- CNPJ 28.344.495/0001-95 -- possuidora (Mat. 02284 - Ri de Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°33' e 78,78m até o vértice LTRE-P-0692, de coordenadas Longitude: -48°43'21,5450", Latitude: -27°02'53,9770" de altitude 282,55m e coordenadas (UTM) 7.006.169,969 N e 725.886,035 E; azimute de 353°59' e distância de 35,08m até o vértice LTRE-P-0691, de coordenadas Longitude: -48°43'21,6780", Latitude: -27°02'52,8430" de altitude 281,99m e coordenadas (UTM) 7.006.204,940 N e 725.883,000 E; azimute de 13°23' e distância de 32,42m até o vértice LTRE-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.952,98 m. O imóvel possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.) de 22.739,00m² (sendo uma faixa de 17.427,76m² em razão do córrego existente no centro do terreno, além do raio da nascente existente e uma faixa de 5.311,24m² em razão da margem do Rio do Braço), referente ao recuo de 30 metros de um córrego sem denominação e do Rio do Braço, além do raio de 50 metros de uma nascente que afetam o imóvel, conforme Lei nº 12.651/12. De acordo com a descrição, o imóvel usucapiendo confronta com o imóvel matriculado sob nº 2284 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, de propriedade de ERMASA -- EMPRESA REUNIDAS DE MADEIRAS S/A, CNPJ nº 33.249.921/0001-41, a qual fica notificada pelo presente edital, na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias sobre o pedido de usucapião extrajudicial formulado pelos requerentes. Advertência: Conforme art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73, o silêncio é interpretado como concordância com o pedido de usucapião extrajudicial. Esta publicação é feita em decorrência do disposto no art. 216-A, §13 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCILIO PEREIRA, IDALETE SOUZA PEREIRA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MARCÍLIO PEREIRA, CPF 066.407.299-20, RG 3.274.620-SESP/SC, nascido em 11.02.1942 e sua esposa IDALETE SOUZA PEREIRA, CPF 471.792.289-15, RG 878.654-SESP/SC, nascida em 16.10.1947, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21.05.1966, residentes e domiciliados na servidão de passagem particular e sem denominação que dá acesso à rua Plácido Vicente Rodrigues, s/nº, Braço, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia (protocolo nº 66085, de 12.07.2023 -- guia de balcão nº 66765), por meio de sua advogada, Beatriz Fernanda Machado, inscrita na OAB/SC 50.818, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: Um terreno RURAL, situado na Servidão de Passagem Particular e sem denominação que dá acesso a Rua Plácido Vicente Rodrigues, em seu lado par, s/nº, Braço, nesta cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina; contendo uma área total de 150.029,00 m² (cento e cinquenta mil e vinte e nove metros quadrados), correspondendo em hectares a 15,0029 ha, terreno distante pelo lado direito do imóvel em 500 metros da curva de concordância que a Rua Plácido Vicente Rodrigues em seu lado par faz com a Rua Paulo Dallago em seu lado par, até a servidão que dá acesso ao imóvel; edificado com uma casa de alvenaria com área de 155,00 m², um rancho de madeira com área de 120,00 m², e uma edificação em madeira com área de 15,00 m², totalizando 290,00 m² de área total construída, todas construções irregulares, sendo que o imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LTRE-P-0690, ponto mais ao norte, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°WGr, de coordenadas Longitude: -48°43'21,4060", Latitude: -27°02'51,8190" de altitude 280,52m e coordenadas (UTM) 7.006.236,325 N e 725.891,067 E; deste segue confrontando com Sonia Maria Blomer -- CPF 525.550.208-10 -- usufrutuária e Erico Blomer Júnior -- CPF 072.671.788-63, Maria de Fátima Andreza de Oliva Blomer -- CPF 519.469.207-20, Angela Blomer Schwartzman -- CPF 044.668.768-51, Sérgio Schwartzman -- CPF 106.587.868-06, Patrícia Blomer -- CPF 140.370.638-75 e Magali Blomer -- CPF 774.383.379-87 -- proprietários registraes (Mat. 11453 -- 1º Ri de Balneário

Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19' e 1.338,45m até o vértice RPGZ-P-0089, de coordenadas Longitude:-48°42'51,7230", Latitude:-27°03'26,2370" de altitude 13,51m e coordenadas (UTM) 7.005.162,070 N e 726.689,930 E; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio do Braço, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°50' e 6,03m até o vértice RPGZ-P-0090, de coordenadas Longitude:-48°42'51,9040", Latitude:-27°03'26,3470" de altitude 13,62m e coordenadas (UTM) 7.005.158,771 N e 726.684,888 E; azimuth de 292°11' e medida de 24,05m até o vértice RPGZ-P-0091, de coordenadas Longitude:-48°42'52,7120", Latitude:-27°03'26,0520" de altitude 14,20m e coordenadas (UTM) 7.005.168,263 N e 726.662,770 E; azimuth de 242°29' e medida de 20,72m até o vértice RPGZ-P-0092, de coordenadas Longitude:-48°42'53,3790", Latitude:-27°03'26,3630" de altitude 14,28m e coordenadas (UTM) 7.005.159,021 N e 726.644,219 E; azimuth de 163°06' e medida de 14,99m até o vértice RPGZ-P-0093, de coordenadas Longitude:-48°42'53,2210", Latitude:-27°03'26,8290" de altitude 14,36m e coordenadas (UTM) 7.005.144,594 N e 726.648,316 E; azimuth de 128°10' e medida de 23,31m até o vértice RPGZ-P-0094, de coordenadas Longitude:-48°42'52,5560", Latitude:-27°03'27,2970" de altitude 13,49m e coordenadas (UTM) 7.005.129,863 N e 726.666,379 E; azimuth de 179°46' e medida de 27,33m até o vértice RPGZ-P-0095, de coordenadas Longitude:-48°42'52,5520", Latitude:-27°03'28,1850" de altitude 13,41m e coordenadas (UTM) 7.005.102,528 N e 726.665,991 E; azimuth de 230°56' e medida de 39,18m até o vértice RPGZ-P-0096, de coordenadas Longitude:-48°42'53,6560", Latitude:-27°03'28,9870" de altitude 14,59m e coordenadas (UTM) 7.005.078,403 N e 726.635,122 E; azimuth de 257°17' e medida de 17,35m até o vértice RPGZ-P-0097, de coordenadas Longitude:-48°42'54,2700", Latitude:-27°03'29,1110" de altitude 14,06m e coordenadas (UTM) 7.005.074,875 N e 726.618,132 E; deste segue confrontando com Marcilio Pereira -- CPF 066.407.299-20 e Idalete Souza Pereira -- CPF 471.792.289-15 -- proprietários registrai (Mat. 15662 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 1.295,29m até o vértice LTRE-P-0693, de coordenadas Longitude: -48°43'23,2870", Latitude: -27°02'56,0060" de altitude 279,89m e coordenadas (UTM) 7.006.108,382 N e 725.836,894 E; deste segue confrontando com Ermasa - Empresa Reunidas de Madeira S/A -- CNPJ 33.249.921/0001-41 -- proprietária registral e Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Ltda -- CNPJ 28.344.495/0001-95 -- possuidora (Mat. 02284 - Ri de Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°33' e 78,78m até o vértice LTRE-P-0692, de coordenadas Longitude: -48°43'21,5450", Latitude: -27°02'53,9770" de altitude 282,55m e coordenadas (UTM) 7.006.169,969 N e 725.886,035 E; azimuth de 353°59' e distância de 35,08m até o vértice LTRE-P-0691, de coordenadas Longitude: -48°43'21,6780", Latitude: -27°02'52,8430" de altitude 281,99m e coordenadas (UTM) 7.006.204,940 N e 725.883,000 E; azimuth de 13°23' e distância de 32,42m até o vértice LTRE-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.952,98 m. O imóvel possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.) de 22.739,00m² (sendo uma faixa de 17.427,76m² em razão do córrego existente no centro do terreno, além do raio da nascente existente e uma faixa de 5.311,24m² em razão da margem do Rio do Braço), referente ao recuo de 30 metros de um córrego sem denominação e do Rio do Braço, além do raio de 50 metros de uma nascente que afetam o imóvel, conforme Lei nº 12.651/12. Confrontantes indicados: ERMASA -- EMPRESA REUNIDAS DE MADEIRAS S/A, CNPJ nº 33.249.921/0001-41; ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 28.344.495/0001-95; ERICO BLOMER JUNIOR, CPF 072.671.788-63, casado com MARIA DE FÁTIMA ANDREZA DE OLIVA BLOMER, CPF 519.469.207-20; ANGELA BLOMER SCHWARTSMAN, CPF 044.668.768-51, casada com SERGIO SCHWARTSMAN, CPF 106.587.868-06; MAGALI BLOMER, CPF 774.383.379-87; PATRÍCIA BLOMER, CPF 140.370.638-75; SONIA MARIA BLOMER, CPF 525.550.208-10. Tempo de posse alegado pelos requerentes: o início da posse do imóvel objeto do usucapião ocorreu em 03.06.1991, portanto, há mais de 31 anos. Fica publicado este edital para os fins previstos no art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e art. 413 do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação. Advertência: conforme art. 413, §1º, inciso V do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO DIAS, CATIANE KROTH**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº420379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03581135981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIANE KROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987223039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010067576-00, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.343 e 120.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Cairu, nº 335, Apartamento nº 102, do Edifício Ímola, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó-SC, CEP 89805-057, e Box de garagem nº8, localizado no mesmo edifício condominial. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 6.232,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE NEOTTI FORCELINI, VALDIR FORCELINI**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 143.090, em 17 de julho de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um lote urbano com a área de 5.306,69m² (cinco mil, trezentos e seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado em Fragosos, neste município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.991.019,505 m e E 392.393,342 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimuth de 173°41'56" e distância de 32,70 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.990.986,998 m e E 392.396,931 m; deste, segue confrontando com o Lote urbano nº 08B, de Mauro Luis Spricigo e Rafael Spricigo, matrícula 37.788, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°37'03" e 24,00 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.990.984,747 m e E 392.373,037 m; 174°43'01" e 19,00 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.990.965,828 m e E 392.374,787 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 08A, de Mauro Luis Spricigo e Rafael Spricigo, matrícula 37.787, no azimuth de 174°43'01" e distância de 21,88 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 6.990.944,045 m e E 392.376,801 m; deste, segue confrontando com a Rodovia SC-283, no azimuth de 266°07'40" e distância de 74,09 m até o vértice

-M-0006, de coordenadas N 6.990.939,041 m e E 392.302,880 m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais n°s 45 e 46, de Juseli Inês Rigo, matrícula 6.466, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°18'51" e 42,59 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 6.990.981,585 m e E 392.300,884 m; 85°49'40" e 27,95 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 6.990.983,619 m e E 392.328,763 m; 354°14'11" e 31,69 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 6.991.015,150 m e E 392.325,580 m; 86°19'23" e 30,80 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.991.017,126 m e E 392.356,319 m; deste, segue confrontando com a Área Pública - LAR LEGAL, matrícula 6.466, no azimuth de 86°19'23" e distância de 37,10 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1998 pelos antecessores e hoje por: MARLENE NEOTTI FORCELINI, brasileira, auxiliar de escritório, nascida aos 16/01/1963, portadora da Carteira de Identidade nº 2.697.320, expedido pela SESPDC/SC, inscrita no CPF sob número 460.202.929-91 e seu marido VALDIR FORCELINI, brasileiro, empresário, nascido aos 12/02/1957, portador da Carteira de Identidade nº 518.592, expedido pela SESP/SC, inscrito no CPF sob número 220.084.119-15, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 25/10/1984, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2910, no Livro 3 K, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Rua José Fabricio das Neves, nº 111, Bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula nº 6.466 do Livro 2 -- Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO DE MOURA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767802964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000764-5, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 2186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUA SANTA CATARINA NR 0 LT03 Q41 LOT ROLIM ZAGO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 8.854,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC.

Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA JUNG DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA JUNG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670677970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542829-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 0 AP 101 BL 11 LINHA BATISTA CRICIUMA SC 88818500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.494,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCELIA ALMEIDA DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085779808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235534-5, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 CASA 96 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.532,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI SIMAO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62309501972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112924-3, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 135656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ROSSO NR 0 BL.C AP 206 VAGA 13 QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88812494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 14.766,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO MANOEL

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por, JAIRO FERREIRA DA ROSA MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o número XXX.587.869-XX, residente e domiciliado na cidade de Imbituba -- SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Manoel Lucio Machado, Bairro Vila Santo Antônio, Imbituba -SC, com área de 306,37 m², com a seguinte descrição do perímetro: partindo do vértice V1, definido pela coordenada plana UTM 6871545,10 m Norte e 725564,48 m Leste, Elipsóide SIRGAS 2000, referida ao meridiano central 51W/Gr, situado no limite com RUA MANOEL LUCIO MACHADO, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 12,50 m chega-se ao vértice V2, deste, confrontando neste trecho com MARCIO DE SOUZA BATISTA E ANDRESA BATISTA, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 24,51 m chega-se ao vértice V3, deste, confrontando neste trecho com LEONIDAS KJELLIN RODRIGUES E ROSANA DE SOUZA RODRIGUES, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,50 m chega-se ao vértice V4, deste, confrontando neste trecho com LEONIDAS KJELLIN RODRIGUES E ROSANA DE SOUZA RODRIGUES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,51 m chega-se ao vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, OSVALDO MANOEL, inscrito no CPF nº 056.409.169-31, nos termos do artigo 216-A, §2º da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela usucapiante, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de

Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 63.818 do Livro 1 -- Protocolo. Dou fé. Imbituba-SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GZD87915-DXSQ. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULINA KRAMER, VALDIR KRUEGER, GABRIELA KRAMER, JOSEANE KRAMER**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de PAULINA KRAMER KRUEGER, inscrita no CPF nº XXX.139.389-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 4594 neste Ofício, com VALDIR KRUEGER, inscrito no CPF nº XXX.590.139-XX; GABRIELA KRAMER, solteira, inscrita no CPF nº XXX.686.349-XX, JOSEANE KRAMER, solteira, inscrita no CPF nº XXX.172.509-XX, a qual declara conviver em união estável com WALFREDO HAAG, divorciado, inscrito no CPF nº 035.956.139-02, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (05) parcelas e Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 12.040,04m², Parcela 02 com a área de 385,17m², Parcela 03 com a área de 368,39m², Parcela 04 com a área de 712,20m², Parcela 05 com a área de 770,72m² e Área Remanescente com a área de 127.021,49m², todas do imóvel matriculado sob nº 21.857, com a área total de 141.298,01m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de BMAX Incorporadora LTDA, HG Engenharia Construtora e Incorporadora LTDA, Marcelo Tarnovski, Vanderlei Rogério Kriek, Rosani Janete Bauer Büchner, Gilberto Harry Büchner, Rosângela Maria Bauer Radtke, Vilson Radtke, Geovani Bauer e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39140-VPJY. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MATOSO BRANDAO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 203899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MATOSO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06179557942, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553423169-4, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO, NR 2448, AP 145 BL-4, ESPINHEIROS, ITAJAI SC, 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 10.005,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIO DE CEREIAIS POLINI LTDA, ELIAS POLINI, BEATRIS APARECIDA HANG POLINI**

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NASCENTE - CRESOL NASCENTE, prenotado sob nº145719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COMERCIO DE CEREIAIS POLINI LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38829345000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS POLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322685925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIS APARECIDA HANG POLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02435542909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002029-2021.005615-0, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5325, a qual diz respeito ao imóvel situado na GERMANO WALDEMAR GRAHL, 132, CASA, ITUPORANGA/SC, CEP: 88400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 20.799,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELSA KONELL FLOHR, WALMOR FLOHR, LUZIA IRENE LENNERT FLOHR, VALDIRIA FLOHR LAUBE, INACIO LAUBE

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Nelsa Konell Flohr, brasileira, aposentada, RG nº 2.983.520, CPF ***.099.989-**, viúva, residente e domiciliada na Rua 858-Amandus Rengel, nº752, bairro Rio Cerro I, Jaraguá do Sul/SC; Walmor Flohr, brasileiro, industrial, RG nº 1580170, CPF nº ***.205.409-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Luzia Irene Lennert Flohr, brasileira, industrial, RG nº 1.987.493, CPF nº ***.219.669-**, ambos residentes e domiciliados na Rua 858-Amandus Rengel, nº752, bairro Rio Cerro I, Jaraguá do Sul/SC; e Valdéria Flohr Laube, brasileira, industrial, RG nº 2.44.359, CPF nº ***.058.189-**, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com Inácio Laube, brasileiro, motorista, RG nº 1.585.445, CPF nº ***.617.459-**, ambos residentes e domiciliados na Rua 858-Amandus Rengel, nº 988, bairro Rio Cerro I, Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 67.445 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 858-Amandus Rengel, bairro Rio Cerro I, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 550/2022, expedida em 17/11/2022, revalidada em 05/12/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Valdir Klemann - CREA 012.531-9. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 53.177,00m², sendo constituído de 05 (cinco) arruamento 18,50m² e remanescente de 49.164,00m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 20 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR ROSA FRANCELINO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR ROSA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34723959823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770042657-8, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 153994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING NR 102 AP404 BL7 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.675,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca

Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MELEIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ CORAL, MARIA MADALENA MACHADO CORAL, MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CLAUDENIR DA ROCHA, ZOROBABEL CORAL MILANEZ, PASQUAL MOISES TOPANOTTI MILANEZ, MADAGALENITA CORAL, JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, LUCIA CATELES CORAL, MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, RENATA CORAL FRANZNER, ANDRE LUIS FRANZNER, KELLEN CORAL ANGELONI, JULIANO ANGELONI

Jucilene Darabas Girardi, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro-SC, com endereço à Rua Rodolfo Manfredini, 34, Sala 02 - Centro, Meleiro-SC, telefone: (0**48)-3537-1066; e-mail: rimeleiro.atendimento@gmail.com, faz saber que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao "LOTEAMENTO CORAL" para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de 53.164,54m² (cinquenta e três mil e cento e sessenta e quatro metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), correspondente a Um TERRENO URBANO, sito à Rua Manoel Nunes Cardiga, bairro Centro, município e comarca de Meleiro/SC, com formato irregular e baldio, com as seguintes medidas, confrontações e descrição de perímetro: NORTE: com 96,46 metros com Área 02: SUL, com 104,90 metros, com Jelcimar Fontanella Coral, Aduari Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; LESTE: 28,50 metros, com Taurino da Silva, conforme matrícula nº 17.598, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com a Rua 23, de domínio do Município de Meleiro; 28,50 metros, com Amilton Martins, conforme matrícula nº 17.633 do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,50 metros, com Luiz Genuíno, conforme matrícula nº 17.645, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Rua 22, de domínio do Município de Meleiro/SC, 27,00 metros, com Nilza Rocha da Conceição, conforme matrícula nº 17.652, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Valter Rossi Salvador, conforme matrícula nº 17.624, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Andréia Piazza, conforme matrícula nº 17.632, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Delvane de Fátima Vieira, conforme matrícula nº 17.615, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 32,67 metros, com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC; 12,00 metros, com Rua 21, domínio do Município de Meleiro/SC; 28,00 metros, com Adriana Martins, conforme matrícula nº 17.639, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, 12,00 metros, com Gentil Orestes Januário, conforme matrícula nº 17.595, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Jair Rodolfo Pagnan, conforme matrícula nº 17.650, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Valdir Hermenegildo, conforme matrícula nº 17.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,00 metros, com Adriano Piazza, conforme matrícula nº 17.630, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC; 28,00 metros, com Viviane Duarte Costa, conforme matrícula nº 17.655, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Laenio Santino Marques, conforme matrícula nº 17.621, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Maria Rosana Ortolan Milanez, conforme matrícula nº 17.631, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Anginho Girardi, conforme matrícula nº 17.612, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,00 metros, com Edvanio Daniel, conforme matrícula nº 17.593, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC; 27,00 metros, com Ivanir Macarini Magagnin, conforme matrícula nº 17.629, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 13,00 metros, com Ivoni Brina Martinello, conforme matrícula nº 17.611, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 13,00 metros, com Pasqual Piazza Ortolan, conforme matrícula nº 17.648, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 25,50 metros, com Rodrigo Pasini, conforme matrícula nº 17.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC; 34,79 metros, com Manoel Irineu da Rosa, conforme matrícula nº 17.619, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 9,38 metros, com a Rua Manoel Nunes Cardiga,

domínio do Município de Meleiro/SC; OESTE: 9,44 metros, com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; 86,95 metros, com Juventino Piazza, conforme matrícula nº 286, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC; 78,23 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC; 97,90 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC; 277,34 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; com a seguinte descrição de perímetro: Partindo do marco M09, situado no limite com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.577,368 metros Norte e 634.231,678 metros Leste, confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 96,46 metros e azimuth plano de 92°48'27", chega-se ao ponto 45. Deste confrontando neste trecho com Taurino da Silva, conforme matrícula nº 17.598, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M20. Deste confrontando neste trecho com a Rua 23, de domínio do Município de Meleiro, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'50", chega-se ao marco M19. Deste confrontando neste trecho com Amilton Martins, conforme matrícula nº 17.633, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 72. Deste confrontando neste trecho com Luiz Genuíno, conforme matrícula nº 17.645, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M22. Deste confrontando neste trecho com Rua 22, de domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M23. Deste confrontando neste trecho com Nilza Rocha da Conceição, conforme matrícula nº 17.652, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 27,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 49. Deste confrontando neste trecho com Valter Rossi Salvador, conforme matrícula nº 17.624, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 50. Deste confrontando neste trecho com Andréia Piazza, conforme matrícula nº 17.632, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 51. Deste confrontando neste trecho com Delvane de Fátima Vieira, conforme matrícula nº 17.615, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M18. Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 17,94 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 41. Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 8,64 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 40. Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente-APP, de domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 6,09 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M17. Deste confrontando neste trecho com Rua 21, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'50", chega-se ao marco M17A. Deste confrontando neste trecho com Adriana Martins, conforme matrícula nº 17.639, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°07'17", chega-se ao ponto 55. Deste confrontando neste trecho com Gentil Orestes Januário, conforme matrícula nº 17.595, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 54. Deste confrontando neste trecho com Jair Rodolfo Pagnan, conforme matrícula nº 17.650, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 53. Deste confrontando neste trecho com Valdir Hermenegildo, conforme matrícula nº 17.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 52. Deste confrontando neste trecho com Adriano Piazza, conforme matrícula nº 17.630, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°10'33", chega-se ao marco M16. Deste confrontando neste trecho com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00

metros e azimuth plano de 202°09'02", chega-se ao marco M15. Deste confrontando neste trecho com Viviane Duarte Costa, conforme matrícula nº 17.655, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°08'55", chega-se ao marco ME06. Deste confrontando neste trecho com Laenio Santino Marques, conforme matrícula nº 17.621, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°05'36", chega-se ao ponto 57. Deste confrontando neste trecho com Maria Rosana Ortolan Milanez, conforme matrícula nº 17.631, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°12'09", chega-se ao marco ME02. Deste confrontando neste trecho com Anginho Girardi, conforme matrícula nº 17.612, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°09'12", chega-se ao marco ME01. Deste confrontando neste trecho com Edvanio Daniel, conforme matrícula nº 17.593, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°08'53", chega-se ao marco M14. Deste confrontando neste trecho com Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°08'54", chega-se ao marco M13. Deste confrontando neste trecho com Ivanir Macarini Magagnin, conforme matrícula nº 17.629 do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 27,00 metros e azimuth plano de 202°07'45", chega-se ao ponto 60. Deste confrontando neste trecho com Ivoni Brina Martinello, conforme matrícula nº 17.611, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 13,00 metros e azimuth plano de 202°07'45", chega-se ao ponto 59. Deste confrontando neste trecho com Pasqual Piazza Ortolan, conforme matrícula nº 17.648, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 13,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 58. Deste confrontando neste trecho com Rodrigo Pasini, conforme matrícula nº 17.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 25,50 metros e azimuth plano de 202°10'51", chega-se ao marco M12. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°08'49", chega-se ao marco M11. Deste confrontando neste trecho com Manoel Irineu da Rosa, conforme matrícula nº 17.619, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 34,79 metros e azimuth plano de 202°08'55", chega-se ao marco M10. Deste confrontando neste trecho com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 9,38 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 27. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 7,35 metros e azimuth plano de 256°12'03", chega-se ao ponto 31. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 14,70 metros e azimuth plano de 259°13'55", chega-se ao ponto 30. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 24,67 metros e azimuth plano de 263°21'13", chega-se ao ponto 33. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 18,75 metros e azimuth plano de 264°58'20", chega-se ao ponto 29. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 11,26 metros e azimuth plano de 264°33'28", chega-se ao ponto 34. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 21,93 metros e azimuth plano de 263°13'46", chega-se ao ponto 35. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de

Meleiro/SC, seguindo com distância de 6,24 metros e azimuth plano de 259°18'27", chega-se ao ponto 28. Deste confrontando neste trecho com Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 9.44 metros e azimuth plano de 22°08'49", chega-se ao marco M01. Deste confrontando neste trecho com Juventino Piazza, conforme matrícula nº 286, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 86,95 metros e azimuth plano de 22°08'57", chega-se ao marco M02. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°08'49", chega-se ao marco M03. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 78,23 metros e azimuth plano de 22°08'57", chega-se ao marco M04. Deste confrontando neste trecho com a Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°08'54", chega-se ao marco M05. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 97,90 metros e azimuth plano de 22°08'56", chega-se ao marco M06. Deste confrontando neste trecho com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°04'41", chega-se ao marco M28. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 91,34 metros e azimuth plano de 22°09'38", chega-se ao marco M07. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 186,00 metros e azimuth plano de 22°08'56", chega-se ao marco M09. Marco inicial da descrição deste perímetro. Inscrição imobiliária nº: 01.01.017.0466.001, matriculado sob n. 1.515, Livro 2RG, deste Ofício, de propriedade de ANTONIO LUIZ CORAL, CPF XXX.171.839-XX, RG XXX284 SESP-SC, professor aposentado, nascido aos 30/06/1961 e filho de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e sua esposa MARIA MADALENA MACHADO CORAL, CPF XXX.806.909-XX, RG XXX566 SESP-SC, professora aposentada, nascida aos 13/01/1966 e filha de Alcides Jose Machado e Benta da Silva Machado, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CPF XXX.808.919-XX, RG XXX867 SSP-SC, do lar, nascida aos 19/08/1964 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e seu esposo CLAUDENIR DA ROCHA, CPF XXX.434.689-XX, RG XXX446 SESP-SC, agricultor, nascido aos 05/12/1961 e filho de Valdemar Demetrio da Rocha e Otilia Simon da Rocha, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); ZOROBABEL CORAL MILANEZ, CPF XXX.203.009-XX, RG XXX267 SESP-SC, agricultora, nascida aos 20/10/1966 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e seu esposo PASQUAL MOISÉS TOPANOTTI MILANEZ, CPF XXX.434.219-XX, RG XXX121 SESP-SC, agricultor, nascido aos 02/08/196 e filho de Silvestre Milanez e Olivia Topanotti Milanez ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MADAGALENITA CORAL, CPF XXX.606.559-XX, RG XXX254-0 SESP/SC, brasileira, solteira, professora, nascida aos 23/10/1957 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral, residente e domiciliada na Rua Manoel Nunes Cardiga, s/n, bairro Centro, Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, CPF XXX.087.809-XX, RG XXX833 SESP-SC, professor, nascido aos 12/11/1953 e filho de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com LÚCIA CATELES CORAL, CPF XXX.780.229-XX, RG XXX457 SESP-SC, é do lar, nascida aos 09/02/1974 e filha de Gentil Cateles e Natalina Pereira Cateles, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, CPF XXX.697.319-XX, RG XXX966 SSP/SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 08/03/1953 e filha de Ivo Stradiotto e Laura Búrigo Stradiotto, residente e domiciliada na Rua Alberto Búrigo, 262, bairro Jardim Itália, Meleiro/SC, a fração ideal de (4.428,61m²); RENATA CORAL FRANZNER, CPF XXX.120.479-XX, RG XXX613-6 SSP-SP, do lar, nascida aos 02/05/1987 e filha de Luiz Geraldo Carvalho Coral e Maria Dione Stradiotto Coral, casada pelo regime de separação total de bens, com ANDRE LUIS FRANZNER, CPF XXX.913.919-XX, RG XXX630 SSP-SC, empresário, nascido aos 06/09/1984 e filho de Dorval Franzner e Nelza Tecilla Franzner, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Gertrudes, 180, bairro Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, a fração ideal de (2.224,94m²), e KELLEN CORAL

ANGELONI, CPF XXX.147.409-XX, RG XXX613 SESP-SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com JULIANO ANGELONI, CPF XXX.436.499-XX, RG XXX868 SESP/SC, contador, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Frei Gregório Dal Mont, 1803, bairro Cidade Alta, Turvo/SC, a fração ideal de (2.224,94m²), e que decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á aos competentes registros, caso não haja impugnação. Declaração de Atividade Não Constante do Instituto do Meio Ambiente -- IMA nº 633049/2022, acerca da desnecessidade de licença ambiental. _ Jucilene Darabas Girardi Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULINO SEBASTIAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULINO SEBASTIÃO DA SILVA e MITILDE KIEGAS DA SILVA. DYONES RAQUEL DOS SANTOS ARIOTTI, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento 65/17, vem intimar: PAULINO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF/MF nº 430.xxx.xxx-68 e sua esposa MITILDE KIEGAS DA SILVA, que não possui CPF/MF informado, por não terem sido localizados no endereço indicado, no endereço do imóvel, nem mesmo no endereço do confrontante contíguo, conforme requerimento formulado pelo procurador do requerente Dr. ROBERTO JOSÉ STEFENI -- OAB 40.221, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.174, deste Ofício, com a área de 83.153,00m² (oitenta e três mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), pedido protocolado sob o nº 66.963, em 19/10/2023, tendo como requerente Sr. JAIR STEFENI, CPF/MF nº xxx.181.949-xx, que convive em união estável com GRAZIELA VANESSA PESSATTO, CPF/MF nº xxx.873.809-xx. Desta forma, por serem os proprietários tabulares do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dyones Raquel dos Santos Ariotti -- Oficial Interina Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSNI MEYER, ZENAIDE DA SILVA MEYER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213,§17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 58.853, que os interessados OSNI MEYER, brasileiro, casado, CPF n. ***.497.769-**, e sua esposa ZENAIDE DA SILVA MEYER, brasileira, casada, CPF n. ***.246.259-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio do Ouro, s/n., Rio do Ouro, Anitápolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 335.040,00m² (trezentos e trinta e cinco mil e quarenta metros quadrados), situado na Secção Rio Braço do Norte, em Anitápolis/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 1.940 livro 2-I, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 335.384,86m² (trezentos e trinta e

cinco mil, trezentos e oitenta e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante HELMUTH STUPP, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN CESAR RICARDO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN CESAR RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05179193974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838992-8, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 85523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCANO NR 48 CASA 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.484,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06701448941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255457-5, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 100789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T03 DO LT CENIRO MARTINS NR 59 AP 101 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.845,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASA PRÓPRIA CONSTRUÇÕES LTDA, FLAVIO GOEDERT, FLAVIO JOAQUIM GOEDERT

E D I T A L Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José, SC, por intermédio de escrevente autorizado abaixo descrito, torna público pelo presente edital que, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica INTIMADO a empresa CASA PRÓPRIA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 03.039.528/0001-00, e seus representantes legais Flávio Goedert CPF nº 033.236.899-00 e Flávio Joaquim Goedert CPF nº 033.099.649-00 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme contrato de financiamento imobiliário nº 2020079100, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/2020 e Aditivo de 04/01/2021, registrado na matrícula nº 64.064 desta Serventia, referente ao imóvel situado em Loteamento Parque Residencial Florence, lote 3 quadra 3, Forquilha, São José-SC, e imóvel da matrícula nº 63.932 situado na Rua João José da Silva, lote 14, Forquilha, São José-SC. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 632.460,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Leoberto Leal, nº 389, 1º andar, Centro Executivo Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-001, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização do devedor para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados. São José (SC), 19 de dezembro de 2023. - JULIANA CARLA BECKER ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAIRTON GARDA, TANIA MARIA BOTEGA GARDA, IVANILDE PERBONI BOTEGA

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que CLAIRTON GARDA, brasileiro, casado, RG nº 3.121.707 SSP/SC, CPF 838.580.169-34, e TANIA MARIA BOTEGA GARDA, brasileira, casada, RG nº 3.749.119 CPF 024.292.049-75, residentes e domiciliados a Rua Sete de Setembro, 1332, Bairro Santa Catarina, Município de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO, LOTE URBANO número SETE (07), da Quadra

nº 10, Série "G", com a área de DUZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E DEZESSETE CENTÍMETROS QUADRADOS (283,17m²), com benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILSON MARTINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 47.503) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 9.051-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que IRES CARMINATTI MARTINI e WILSON MARTINI, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo de área localizada no município de Tangará/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 9.051 - Inicia-se se no marco denominado '5', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474359.703 m e N= 7003207.172 m dividindo-o com o a Rodovia Estadual SC- 453; Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 143°19'25" e a distância de 9.44 m até o marco '23' (E=474365.342 m e N=7003199.600 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 142°11'09" e a distância de 20.38 m até o marco '22' (E=474377.837 m e N=7003183.500 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 139°43'59" e a distância de 11.50 m até o marco '21' (E=474385.270 m e N=7003174.725 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 137°14'42" e a distância de 19.44 m até o marco '20' (E=474398.467 m e N=7003160.451 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 134°37'50" e a distância de 9.51 m até o marco '20A' (E=474405.235 m e N=7003153.770 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.043 com o azimute de 213°12'29" e a distância de 49.11 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.050 com o azimute de 220°49'58" e a distância de 32.61 m até o marco '35B' (E=474357.022 m e N=7003088.014 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 331°29'29" e a distância de 8.45 m até o marco '33' (E=474352.962 m e N=7003095.491 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°27'28" e a distância de 9.05 m até o marco '32' (E=474348.777 m e N=7003103.515 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°24'37" e a distância de 4.87 m até o marco '31' (E=474346.521 m e N=7003107.831 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°52'41" e a distância de 8.47 m até o marco '30' (E=474341.770 m e N=7003114.843 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 316°38'49" e a distância de 3.07 m até o marco '29' (E=474339.662 m e N=7003117.075 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 313°07'51" e a distância de 7.18 m até o marco '28' (E=474334.423 m e N=7003121.984 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'18" e a distância de 5.00 m até o marco '27' (E=474330.450 m e N=7003125.020 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 300°57'04" e a distância de 8.98 m até o marco '26' (E=474322.749 m e N=7003129.639 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 296°17'49" e a distância de 6.17 m

até o marco '25' (E=474317.217 m e N=7003132.372 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 291°32'05" e a distância de 4.46 m até o marco '24' (E=474313.068 m e N=7003134.009 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 282°24'01" e a distância de 1.01 m até o marco '23' (E=474312.082 m e N=7003134.226 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimuth de 356°41'04" e a distância de 40.12 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimuth de 56°37'49" e a distância de 59.98 m até o marco '5' (E=474359.703 m e N=7003207.172 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.608927ha. ÁREA REMANESCENTE - Inicia-se se no marco denominado '5', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474359.703 m e N= 7003207.172 m dividindo-o com o a Rodovia Estadual SC- 453 ; Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 143°19'27" e a distância de 9.44 m até o marco '23' (E=474365.342 m e N=7003199.600 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 142°11'08" e a distância de 20.38 m até o marco '22' (E=474377.837 m e N=7003183.500 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 139°44'00" e a distância de 11.50 m até o marco '21' (E=474385.270 m e N=7003174.725 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 137°14'42" e a distância de 19.44 m até o marco '20' (E=474398.467 m e N=7003160.451 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 134°37'46" e a distância de 9.51 m até o marco '20A' (E=474405.235 m e N=7003153.770 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.043 com o azimuth de 213°12'30" e a distância de 49.11 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com Lote "E" com o azimuth de 310°53'12" e a distância de 12.98 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Lote "D" com o azimuth de 42°00'08" e a distância de 2.18 m até o marco '32B' (E=474369.982 m e N=7003122.798 m); Daí segue confrontando com Lote "D" com o azimuth de 312°00'08" e a distância de 13.27 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimuth de 42°00'55" e a distância de 1.41 m até o marco '30C' (E=474361.063 m e N=7003132.727 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimuth de 312°00'55" e a distância de 13.97 m até o marco '27C' (E=474350.687 m e N=7003142.075 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimuth de 221°03'48" e a distância de 3.54 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Lote "B" com o azimuth de 312°00'55" e a distância de 22.13 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Lote "A" com o azimuth de 312°16'12" e a distância de 29.89 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimuth de 56°37'47" e a distância de 59.98 m até o marco '5' (E=474359.703 m e N=7003207.172 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.400167 ha. LOTE A - Inicia-se se no marco denominado '3', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474312.082 m e N= 7003134.226 m dividindo-o com o os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 ; Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimuth de 356°41'04" e a distância de 40.12 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimuth de 132°16'08" e a distância de 29.99 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimuth de 222°00'11" e a distância de 11.59 m até o marco '26C' (E=474324.123 m e N=7003145.566 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimuth de 130°56'53" e a distância de 10.46 m até o marco '26B' (E=474332.023 m e N=7003138.711 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimuth de 221°18'57" e a distância de 12.76 m até o marco '26A' (E=474323.600 m e N=7003129.129 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 300°54'49" e a distância de 0.99 m até o marco '26' (E=474322.749 m e N=7003129.639 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 296°17'49" e a distância de 6.17 m até o marco '25' (E=474317.217 m e N=7003132.372 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 291°32'05" e a distância de 4.46 m até o marco '24' (E=474313.068 m e N=7003134.009 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 282°24'01" e a distância de 1.01 m até o marco '3'

(E=474312.082 m e N=7003134.226 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.058702 ha. LOTE B - Inicia-se se no marco denominado '27A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474333.652 m e N= 7003122.573 m dividindo-o com o a Rua Vereador Sidnei Bakers ; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'18" e a distância de 4.03 m até o marco '27' (E=474330.450 m e N=7003125.020 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 300°57'21" e a distância de 7.99 m até o marco '26A' (E=474323.600 m e N=7003129.129 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 41°18'57" e a distância de 12.76 m até o marco '26B' (E=474332.023 m e N=7003138.711 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 310°56'53" e a distância de 10.46 m até o marco '26C' (E=474324.123 m e N=7003145.566 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 42°00'11" e a distância de 11.59 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°00'57" e a distância de 22.13 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Lote nº "C" com o azimute de 221°08'52" e a distância de 22.30 m até o marco '27A' (E=474333.652 m e N=7003122.573 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.039107ha. LOTE C - Inicia-se se no marco denominado '30A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474343.391 m e N= 7003112.464 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers ; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°43'50" e a distância de 2.88 m até o marco '30' (E=474341.770 m e N=7003114.843 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 316°38'49" e a distância de 3.07 m até o marco '29' (E=474339.662 m e N=7003117.075 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 313°07'51" e a distância de 7.18 m até o marco '28' (E=474334.423 m e N=7003121.984 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'17" e a distância de 0.96 m até o marco '27A' (E=474333.652 m e N=7003122.573 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 41°08'52" e a distância de 22.30 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 41°02'33" e a distância de 3.54 m até o marco '27C' (E=474350.647 m e N=7003142.030 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 131°46'04" e a distância de 13.97 m até o marco '30C' (E=474361.063 m e N=7003132.727 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 222°00'11" e a distância de 1.41 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Lote nº "D" com o azimute de 221°02'31" e a distância de 25.48 m até o marco '30A' (E=474343.391 m e N=7003112.464 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.036000 ha. LOTE D - Inicia-se se no marco denominado '32C', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474350.400 m e N= 7003100.403 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°27'28" e a distância de 3.51 m até o marco '32' (E=474348.777 m e N=7003103.515 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°24'37" e a distância de 4.87 m até o marco '31' (E=474346.521 m e N=7003107.831 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°57'14" e a distância de 5.59 m até o marco '30A' (E=474343.391 m e N=7003112.464 m); Daí segue confrontando com Lote nº "C" com o azimute de 41°02'31" e a distância de 25.48 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°00'11" e a distância de 13.27 m até o marco '32B' (E=474369.956 m e N=7003122.821 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 221°06'01" e a distância de 2.18 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Lote nº "E" com o azimute de 221°06'01" e a distância de 27.57 m até o marco '32C' (E=474350.400 m e N=7003100.403 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.036034ha. LOTE E - Inicia-se se no marco denominado '35B', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474356.966 m e N= 7003088.050 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers; com o azimute de

331°42'34" e a distância de 8.45 m até o marco '33' (E=474352.962 m e N=7003095.491 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers; com o azimute de 332°27'28" e a distância de 5.54 m até o marco '32C' (E=474350.400 m e N=7003100.403 m); Daí segue confrontando com Lote nº "D" com o azimute de 41°06'01" e a distância de 27.57 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 130°53'01" e a distância de 12.98 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula nº 9.050 com o azimute de 220°56'53" e a distância de 32.61 m até o marco '35B' (E=474356.966 m e N=7003088.050 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.038917 ha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, VOLNEI DONIZETI DE SOUZA

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que VOLNEI DONIZETI DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.129.169 -**, e sua esposa CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.888.039 -**, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, o projeto de DESMEMBRAMENTO, a ser registrado no imóvel da matrícula 6683, livro 2-AJ, desta Serventia de (02) lotes, com as áreas de Lote 01 com a área de 1.186,00 m² (um mil, cento e oitenta e seis metros quadrados); e Lote 02 com a área de 769,00 m² (setecentos e sessenta e nove metros quadrados). Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAULINO FELTRIN, VANDERLEIA PIZONI FELTRIN, VALENTIM DE NEZ

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, n. 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e para fins do artigo 213, §17, da Lei n. 6.015/73, faz saber que RAULINO FELTRIN, CPF sob nº ***.522.919-**, e sua mulher VANDERLEIA PIZONI FELTRIN, CPF sob nº ***.777.169-**, residentes e domiciliados no município de Orleans/SC, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula nº 21.312, Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado na localidade de Caeté do Armazém, no município de Urussanga/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73, não tendo sido identificado os titulares do domínio do imóvel confrontante, ocupado por VALENTIM DE NEZ, CPF nº ***.621.699-**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro.

Portanto, as opções que a lei confere aos interessados são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILSON BRITO DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LAILSON BRITO DOS SANTOS, CPF nº 073.378.685-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA FRANCISCO PORTO, nº 54, Villa D Oro, Ouro Verde, 1202, Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 8798, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01045148C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURICIO FONSECA, TANIA REGINA DE SANTANA FONSECA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE MAURICIO FONSECA, CPF nº 170.136.585-53, e TANIA REGINA DE SANTANA FONSECA, CPF nº 023.116.947-74, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA GONÇALO ROLLEMBERG LEITE, nº 1913, Alphaville II, Rio Parana, 0101, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 12630, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01046237C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CASSIA SILVA, JOANA ANGELICA SANTOS AQUINO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CAIO CASSIA SILVA, CPF nº 018.001.905-81, e JOANA ANGELICA SANTOS AQUINO, CPF nº 025.789.225-78, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, MAJOR HUNALDO SANTOS, nº 600, Porto Seguro, Trancoso, 0201, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 32986, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01030019C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO HALLISON DA SILVA PASSOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROBERTO HALLISON DA SILVA PASSOS, CPF nº 812.246.725-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA C, nº 122, Porto Sul, 0003, 0056, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 53488, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01045160C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DE SANTANA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA ROSA DE SANTANA, CPF nº 439.713.775-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO LEITE GUIMARAES, nº 636, Residencial Pontal do Leste, 0004, 0301, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 55007, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041750C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVSON SOARES DA CUNHA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DEYVSON SOARES DA CUNHA, CPF nº 142.068.607-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 01, nº 110, Residencial Encantos do Sul, 0001, 0303,

Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 68357, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01048163C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIGELMAN SILVA DE ARAUJO**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SIGELMAN SILVA DE ARAUJO, CPF nº 627.823.474-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à VIA FERREA, nº 1145, Alameda dos Ipês, Inacio Barbosa, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71093, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041755C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDSON DOS SANTOS, CPF nº 045.624.265-19, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01039582C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA LINS GOES DE CARVALHO**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOANA LINS GOES DE CARVALHO, CPF nº 019.930.025-96, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041815C

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO VALENCA CRUZ**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Janio Valenca Cruz, inscrito no CPF nº 023.687.385-76, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440263114, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de janeiro de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Perimetral D, nº 21, Quadra 161, Lote 21, Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 5853. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE ROCHA DIAS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Marleide Rocha Dias, inscrita no CPF nº 006.168.545-36, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441056170, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de outubro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 48, nº 303, Quadra 120, Lote 02, Conjunto Mutirão, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 14366. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. José Washington Silva Santos, inscrito no CPF nº 720.545.815-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550095433, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de abril de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua E, nº 13, Lote 39-A, Quadra 21, Conjunto Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 14607. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório,

situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BATISTA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcos Batista Santos, inscrito no CPF nº 971.194.405-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551277320, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de junho de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 46, Quadra 08, Lote 50, Conjunto Jardim III, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 15865. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SILVA FERREIRA, IZA FERNANDA ANDRADE MOREIRA FERREIRA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Pedro Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 001.804.485-95 e a Sra. Iza Fernanda Andrade Moreira Ferreira, inscrita no CPF nº 026.397.565-75, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441130288, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de dezembro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Avenida Perimetral C, nº 265, Condomínio Residencial Livre Morada, Apartamento 201, Bloco 01, Povoado São Braz, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 19286. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSILENE DE MATOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Rosilene de Matos, inscrita no CPF nº 626.752.815-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440380272, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de junho de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 125, nº 157, Lote 06, Quadra E, Loteamento Jardim Manguinhos, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 19384. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXNALDO DOS SANTOS, FLORDENIZE CLECIA BATISTA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Alexnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 724.540.085-72 e a Sra. Flordenize Clecia Batista dos Santos, inscrita no CPF nº 006.773.945-86, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440652285, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de junho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua D (Avenida Contorno), nº 2673, Lote 93-B, Quadra 01 -- 3º Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 20804. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUEL FRANCISCO DA SILVA, SARAH FRANCISCA DA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Josuel Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 033.755.755-13 e a Sra. Sarah Francisca da Silva, inscrita no CPF nº 091.226.474-81, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441531034, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de abril de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 05 de Março, nº 38, Lote 38, Quadra 63, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 23436. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edilson da Silva, inscrito no CPF nº 412.268.015-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770137125, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de agosto de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Gleide, s/n, Vida Nova Sobrado, Apartamento 101, Bloco 178 -- 2º Pavimento, Loteamento Vida Nova Sobrado, Povoado Sobrado -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 29678. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edmilson Grigorio dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 035.254.975-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0758526-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de fevereiro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Gleide, s/n, Vida Nova Sobrado, Apartamento 004, Bloco 20 -- Térreo, Loteamento Vida Nova Sobrado, Povoado Sobrado -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 35864. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYANE CRISTINA BARRETO CRAVO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Layane Cristina Barreto Cravo, inscrita no CPF nº 057.153.215-22, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.1025202-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de dezembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Gleide, s/n, Vida Nova Sobrado, Apartamento 04, Bloco 140 -- Térreo, Loteamento Vida Nova Sobrado, Povoado Sobrado -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 36416. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. JOSE DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, proprietário microempresa, portador da carteira de identidade RG nº 1xxxx83 SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.XX5-49 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.440,92 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) em 30/10/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855553840807, firmado em 13/03/2017, registrado sob o nº R5 e R6, na matrícula nº 8002, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA BOQUIM, Nº 17, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO (SE), CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de outubro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, DANIELE PATRICIA ROSARIO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A., pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES**, brasileiro, motorista, RG. 30.971.930-6-SP, CPF 216.007.858-16 e sua mulher **DANIELE PATRICIA ROSARIO FERNANDES**, brasileira, embaladora, RG. 42.511.576-8-SP, CPF 226.596.028-40, residentes na Rua Genésio Schiavinato nº 71, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.193,37 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$25.606,98 (vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " Rua Genésio Schiavinato nº 71", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 60.708 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S/A. E tendo em vista que os devedores **RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES** e sua mulher **DANIELE PATRICIA ROSARIO FERNANDES** não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, GUSTAVO LOPES DA SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 10175009407 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A.,

CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, CNH: 06671346208 DETRAN/SP e CPF: 416.816.538-85 e seu marido GUSTAVO LOPES DA SILVA, CNH: 06869865477 DETRAN/SP e CPF: 449.395.128-19, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BARTOLOMEU DE ANDRADE SILVA, Nº 745, DO LOTEAMENTO JARDIM DO ALVINÓPOLIS -- ATIBAIA/SP, conforme R.12 da Matrícula 62.934. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 35.324,96 em 19/12/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de dezembro de 2023. CLÁUDIO BUENO DE FÁRIA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 1.4444.0969979-1 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar - Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, CPF: 284.130.988-66 e RG: 33.382.379-5 SSP/SP e MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, CPF: 161.230.598-90 e RG: 24.986.561-0 SSP/SP, na qualidade de devedor fiduciário do seguinte imóvel: RUA CAPRI, Nº 165-B, CASA 02, RESIDENCIAL CLAUDIA, BAIRRO GUAXINDUVA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 113.760. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 44.123,55 em 18/12/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 18 de dezembro de 2023. Cláudio Bueno de Faria. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ELIZA KNOLL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12,

Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a MARIA ELISA KNOLL, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Kambuy, localizado no município de Barretos, SP, matriculado nesta Serventia sob nºs 86.411 e 86.412, esse que confronta com o imóvel de propriedade de SALAMANCA - AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A, a qual foi incorporada pela SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 52.753, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO, com uma área total de 15,4742 ha. (quinze hectares e quarenta e sete ares e quarenta e dois centiares) no município de Barretos. A proprietária protocolou sob nº 277.452, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Substituto, HELIOBALDO DE MELO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ELIZA KNOLL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a MARIA ELISA KNOLL, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Kambuy, localizado no município de Barretos, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 86.411, esse que confronta com o imóvel de propriedade de SALAMANCA - AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A, a qual foi incorporada pela SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 42.621, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO, com uma área total de 26,6054 ha. (vinte e seis hectares e sessenta ares e cinquenta e quatro centiares) no município de Barretos. A proprietária protocolou sob nº 277.450, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Substituto, HELIOBALDO DE MELO.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JOSE DE SOUZA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.374, 17º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 03.767.538/0001-14, fica INTIMADO o devedor fiduciante **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG. nº.15.400.821-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.060.287.968-08, residente e domiciliado na Alameda Jaboticabal, nº. 205, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 20/04/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 07 na Matrícula nº 76.204, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 053 até 150, vencidas em 20/09/2015 até 20/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 16/11/2023 o valor de R\$2.152.964,40, e sendo atualizado em 20/12/2023 no valor de R\$2.213.015,04, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 578.307), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE MACEDO PEREIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a devedora fiduciante **SOLANGE DE MACEDO PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 62.578.520-4-SSP/SP, CPF/MF nº 606.304.269-53, residente e domiciliada na Alameda Badejo, nº 366, Alphaville Residencial 11, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública sob nº 000866876-0, datado de 28/12/2016, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 12 na Matrícula nº 91.031, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 28/05/2023 até 28/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 11/12/2023 no valor de R\$84.603,22, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 576.125), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao

conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALMI BRITO, REBECA MATIAS BRITO, ONE LIFE GESTAO PATRIMONIAL LTDA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS o devedor fiduciante ESPÓLIO DE JOSE VALMI BRITO, CPF/MF nº 120.320.478.70, representado por sua inventariante REBECA MATIAS BRITO, brasileira, casada, auxiliar jurídico, RG. nº 50.362.579-SSP/SP, CPF/MF. nº 419.309.528-21, residente e domiciliada à Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1330, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e a empresa interveniente ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, bloco B, Conjunto 1.006, Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 44.539.593/0001-34, na pessoa de seu sócio e administrador Sr. JOSE VALMI BRITO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.783.078-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 120.320.478.70, que por sua vez é representado pela inventariante REBECA MATIAS BRITO, brasileira, casada, auxiliar jurídico, RG. nº 50.362.579-SSP/SP, CPF/MF. nº 419.309.528-21, residente e domiciliada à Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1330, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida da Cédula de Crédito Bancário nº 10177954808, datado de 28/09/2022, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9514/97, devidamente registrada sob o nº 12 na Matrícula nº 135.053, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 07 até 13, vencidas em 20/05/2023 até 20/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 21/11/2023 o valor de R\$750.830,13, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 575.832), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BONTEMPO, IDA BONTEMPO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 01) MAURÍCIO BONTEMPO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG. nº 27.448.146-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 174.268.248-02, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 5100, apto. 92A, Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado; e, 02) IDA BONTEMPO,

brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 27.978.682-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 255.873.878-01, residente e domiciliada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1538, sala 104, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 10123690001, datado de 27/07/2012, e Instrumento Particular de retificação e ratificação, datado de 19/12/2012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 160.170, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 114, 124 a 136, vencidas em 27/01/2022, 27/11/2022 a 27/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 12/12/2023, importam no valor de R\$ 82.591,94, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 576.943), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 13 (treze) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L.A. ROSSETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LOURENÇO ALDECOA ROSSETO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 1º andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante L.A ROSSETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida do Oratório, nº 2.113, sala 05, Bairro Parque São Lucas, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 24.856.112/0001-07, representada por LOURENÇO ALDECOA ROSSETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 43.520.361-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 344.223.428-00, residente e domiciliado na Rua Joel de Melo, nº 384, Apartamento nº 64, Vila Mariana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 26/11/2021, e 1ª Rerratificação ao Instrumento Particular, datado de 03/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 11 na Matrícula nº 196.849, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03/24 até 23/24, vencidas em 26/02/2022 até 26/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/11/2023 o valor de R\$538.589,54, e sendo atualizado em 19/12/2023 no valor de R\$548.550,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 565.662), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de

dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIZ LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: WASHINGTON LUIZ LOPES, RG 42274430 SSP/SP, CPF 319.096.418-12, solteiro, maior, mecânico de manutenção, domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim José Tarrento, nº 114, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Giovana Cristina Giandoni, nº 324, no Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.155, (06/11/2023 - DÉBITO: R\$ 2.975,49); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA, RG 483829547 SSP/SP, CPF 399.659.558-16, solteiro, maior, inspetor e ag vendas, domiciliado nesta cidade, na Rua Dr Ritt, nº 15, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 14, Apt 304, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.307, (07/12/2023 - DÉBITO: R\$ 3.181,60); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JOAO ALMEIDA ARRUDA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 55.886, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 306.455, em 30 de novembro de 2023, para a intimação do senhor Rodolfo João Almeida Arruda Filho, portador do CPF número 354.997.228-89, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua dos Manacás, lote 04, da quadra 04, no loteamento denominado "Residencial Terras de Santa Cruz", na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Luisiano Ribas, número 113, apartamento 402, T3, Jardim do Lago, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15 de julho de 2021, registrado sob números 10 e 11, na sobredita matrícula 55.886, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Rodolfo João Almeida Arruda Filho, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RODOLFO JOÃO ALMEIDA ARRUDA FILHO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 15 de fevereiro de 2024, está a importar em R\$32.002,93, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro --

Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 114.410. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 1.456 em 20 de setembro de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 36 (trinta e seis), localizado no 2º (segundo) pavimento do prédio nº 77 da Avenida Brasil, edificado no lote nº 09 do loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, situado nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, integrante do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL SANTA CATARINA, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, vigilante, RG nº 589279543-SSP/SP, CPF nº 024.909.883-01, e sua mulher ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA, brasileira, assistente atendimento, RG nº 484612232-SSP/SP, CPF nº 384.891.098-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Duarte da Costa nº 108, C 3, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.677,75 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.781. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 5.197 em 08 de setembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 31 (trinta e um), localizado no 3º (terceiro) andar do EDIFÍCIO GRANADA, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ESPANHA", situado na Rua Cambará nº 150 na Vila Velloso, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, divorciado, projetista, RG nº 32.875.200-9-SSP/SP, CPF nº 284.575.518-09, residente e domiciliado na Travessa Stephan Jagochitz Filho nº 9, Vila Clarice, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$82.510,95 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os

encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, SOLANGE RODRIGUES PESSOA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 108.607. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 8.619 em 07 de junho de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 39 (trinta e nove), localizado no 1º (primeiro) pavimento do prédio nº 24 da Rua Niterói, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL TOUFIC JOULIAN", edificado no lote nº 02 (dois) da quadra nº 63 (sessenta e três), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 25.798.316-8-SSP/SP, CPF nº 160.897.768-40; e 2) SOLANGE RODRIGUES PESSOA, brasileira, divorciada, porteira, RG nº 250877156-SSP/SP, CPF nº 155.524.408-46, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio da Platina nº 230, Al6, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$20.726,95 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.982. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 10.412 em 20 de março de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 71 (setenta e um) localizado no 7º pavimento do Bloco nº 02 (dois) -- EDIFÍCIO SAUÍPE, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa nº 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, chefe intermediário, RG nº 3.270.756-6-SSP/SP, CPF nº 259.568.868-54, e sua mulher VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, cabeleireira, RG nº 30.887.011-6-SSP/SP, CPF nº 319.517.958-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Praia Grande nº 5, Casa 04, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$22.297,88 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DANTAS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.720. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 12.714 em 29 de julho de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 31 (trinta e um), localizado no 2º pavimento do prédio nº 89 da Rua Rio Grande do Sul, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL RIO GRANDE DO SUL", edificado no lote nº 12, do lugar denominado "Conjunto Habitacional de Carapicuíba", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, RG nº 322102856-SSP/SP, CPF nº 217.381.338-26, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 89, Apto. 31, Cohab I, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$18.558,44 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALBERTO KRAID, SANDRA SATURNINO GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.858. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.040 em 22 de agosto de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 152 (cento e cinquenta e dois) localizado no 15º pavimento do Bloco nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MARCOS ALBERTO KRAID, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG nº 26.661.369-SSP/SP, CPF nº 177.133.888-18; e 2) SANDRA SATURNINO GOMES, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº 28.159.732-7-SSP/SP, CPF nº 201.035.208-48, residentes e domiciliados na Rua Osasco nº 196, Apto. 38, Conjunto Habitacional, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$24.071,10 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARTINS DA SILVA, MARIA SANDRA COSTA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 110.179. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.291 em 03 de julho de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 138 (cento e trinta e oito) localizado no 13º pavimento do Bloco nº 04 (quatro), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, motorista, RG nº 26.756.177-5-SSP/SP, CPF nº 165.200.988-41, e sua mulher MARIA SANDRA COSTA DA SILVA, brasileira, assistente administrativo, RG nº 34.559.091-0-SSP/SP, CPF nº 227.612.058-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Tomas nº 12, C, Vila Municipal, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$25.451,79 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY GONCALVES MAXIMO, DEBORA MARTINS MAXIMO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.672. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 21.270 em 18 de junho de 2018, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 161, localizado no 16º pavimento, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA VITA, situado na Rua Santa Dolores nº 363, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de SIDNEY GONÇALVES MAXIMO, brasileiro, gerente, RG nº 33.611.440-0-SSP/SP, CPF nº 271.286.458-10, e sua mulher DEBORA MARTINS MAXIMO, brasileira, decoradora, RG nº 283731187-SSP/SP, CPF nº 281.805.868-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Thomaz Coelho de Almeida nº 1.245, Jardim D Abril, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$32.246,60 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo

credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON GOMES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.787. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 130.254 em 28 de julho de 2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, transportada pela Av-01 de 22 de junho de 2017 da matrícula nº 21.518 do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL nº 09, localizada no pavimento superior, bloco nº 03, integrante do "CONDOMÍNIO SANTA LÍDIA", situado na Rua Santa Lídia nº 53, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JAILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG nº 39.403.986-5-SSP/SP, CPF nº 037.198.074-79, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca nº 27, Casa 02, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$18.532,02 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.272. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 23.507 em 13 de agosto de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 03, localizado no térreo, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIVANTO, situado na Estrada da Aldeinha nº 1.110, com frente também para a Estrada Terra Roxa, no lugar denominado Chácaras do Refúgio, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, RG nº 35.101.059-2-SSP/SP, CPF nº 399.107.968-21, residente e domiciliado na Rua Venus nº 41, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$55.220,38 posicionado até 02 de janeiro de 2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS FERNANDES**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado LUCAS FERNANDES (CPF nº 389.577.178-38) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.1739483-8, firmado em 12 de janeiro de 2018, registrado sob o nº 2 da matrícula 2.134 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 19/12/2023, corresponde ao valor de R\$ 5.086,06, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Três nº 126, Lote 14, Quadra E, Mark Ville, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 2.134 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 20 de dezembro de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO AUGUSTO MONTONI, LUIZ FELIPE MONTONI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a FRANCISCO MONTONI JÚNIOR, CPF/MF nº 531.XXX.XXX-58, na qualidade de usufrutuário do imóvel, e a EDUARDO AUGUSTO MONTONI, CPF/MF nº 303.XXX.XXX-43, LUIZ FELIPE MONTONI, CPF/MF nº 309.XXX.XXX-30, YASMIN MONTONI, CPF/MF nº 531.XXX.XXX-58, na qualidade de proprietários do imóvel situado a Rua Bento Gonçalves, no Tijuco Preto, Vargem Grande Paulista -- SP, matriculado sob nº 20.845 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente IND INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 18.013 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO URBANO, designado apenas para efeito de localização como sendo LOTE Nº 08, localizado na Estrada da Mineração Ouro Branco, situado no Bairro do Tijuco Preto, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 372.169, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELDI HARUE TAIRA**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a CELDI HARUE TAIRA, residente e domiciliado na Rua Pascoal Paes de Araújo, nº1643, Bairro Centro, Ouroeste-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 04 de junho de 2023 a 04

de novembro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº144440334319, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº12, na matrícula 12.988, do Registro Imobiliário desta Comarca, o qual foi devidamente protocolado em 17 de outubro de 2023, sob nº230.632 e registrada em 06 de novembro de 2023, sob nº40.613, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 12.988, Sra. CELDI HARUE TAIRA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEYDSON ROCHA SOBRINHO**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a GLEYDSON ROCHA SOBRINHO, residente e domiciliado na Rua Cesário Sgotti, s/nº, quadra 27, lote 02, Residencial São Carlos, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 10 de junho de 2023 a 10 de novembro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº144441908547, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº5, na matrícula 61.591, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolado em 17 de outubro de 2023, sob nº230.631 e registrada em 06 de novembro de 2023, sob nº40.614, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 61.591, Sr. GLEYDSON ROCHA SOBRINHO, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO NOGUEIRA ORATI**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a FERNANDO NOGUEIRA ORATI, residente e domiciliado na

Avenida Milton Terra Verdi, nº301, Jardim Santa Helena, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pelo Banco Santander (Brasil) S.A, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 03 de maio de 2023 a 03 de julho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº0010073510, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº11, na matrícula 10.954, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolada em 14 de julho de 2023, sob nº228.666 e registrada em 21 de julho de 2023, sob nº40.321, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 10.954, Sr. FERNANDO NOGUEIRA ORATI, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEMILDES DA SILVA, VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA

Edital de Intimação AF nº 236.059 Devedor(a) fiduciante: VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA e MARIA CLEMILDES DA SILVA Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442450100, de 18/12/2020 (financiamento imobiliário) Imóvel: Avenida Sete de Setembro, nº. 2.228, Aptº. 01, Torre 02, Bloco C, Condomínio Porto Seguro VII, Franco da Rocha, São Paulo, CEP: 07851-120, matrícula nº. 92.295 Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISA LETICIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 171001305526, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários ISA LETICIA DA SILVA, CPF nº. 468.430.108-73, e ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS, CPF nº. 336.869.038-81, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Izabel Rubio Zuppolini, nº 467, lote 02, quadra P, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.475 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 14/12/2023, corresponde a R\$ 72.601,34, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.102, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 14 de dezembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO BORGES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855552284114, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário PAULO SERGIO BORGES, CPF nº. 062.822.438-90, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua B, nº 516, Residencial Jardim Alvorada, neste município e comarca, constante da matrícula 43.752 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 11/12/2023, corresponde a R\$ 5.073,78, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.418, em 20/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 11 de dezembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO GANANCIO FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, fica

intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor FABRÍCIO GANÂNCIO FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 34921917 -- SSP/SP, inscrito no CPF nº 299.860.638-50, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº102, casa 05, Vila Marchi, na Cidade de São Bernardo do Campo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial designado casa 02, com área de 71,33m2 com frente para a Avenida Chile, nº 5794, e seu respectivo terreno formado por parte do lote 02 (Parte 02) da quadra 32, do loteamento denominado Jardim São Fernando, Município de Itanhaém - SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 238.110, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 06 (seis) prestações com vencimentos em 11/06/2023 à 11/11/2023, perfazendo até a data de 22/11/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.106,79 (treze mil, centos e seis reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 526.669 de 20/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NATALINA ERCILIA ANTONELI TROYA, FAUSTO ANTONELI TROYA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que NATALINA ERCILIA ANTONELI TROYA, brasileira, maior, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 107.583.809-68, portadora do RG nº 10.132.714-6-SSP-SP e FAUSTO ANTONELI TROYA, brasileiro, maior, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 259.555.578-22, portador do RG nº 22.936.268-0-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na Rua Recife, 44, Parque Paraíso, Itapequerica da Serra/SP, CEP 06850-240, representados pela advogada RENATA CROCELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB/SP n.º 213.573), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 301.826, em 04 de outubro de 2021, na modalidade de Usucapião ordinário (artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel, com a seguinte descrição: um terreno localizado na RUA RECIFE Nº 44, CENTRO, LOTE 20 DA QUADRA 4, 2ª GLEBA DO LOTEAMENTO PARQUE PARAISO, EM ZONA URBANA DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA -- SP, CEP 06850-240, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra -- SP, 22 de dezembro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado,

Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo. FAZ SABER que SOCIEDADE CONDE DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Libero Badaró, nº 293, 16º andar, Conjunto 16C, Centro, São Paulo - SP, inscrita sob CNPJ/MF nº 60.832.755/0001-84, neste ato representada pelo sócio ALEXANDRE THOMAZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.911.749-5, inscrito no CPF nº 045.651.008-78, domiciliado na Rua Libero Badaró, nº 293, 16º andar, Conjunto 16C, Centro, São Paulo - SP, depositou nesta Serventia Predial, o PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MADALENA registrado nesta Serventia sob o nº 02 da Matrícula nº 68.576 e sob o nº 02 da Matrícula nº 68.577, protocolado sob nº 316.022, em 08 de dezembro de 2023, acompanhado da documentação exigida pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, com a área total de 354.834,00 metros quadrados, situado na Avenida Dr. André Stucchi - Bairro do Itararé - Distrito e Município de Embu-Guaçu -- Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 68.576 e nº 68.577, conforme croqui anexo, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias. A adaptação do loteamento encontra-se devidamente aprovado pela Municipalidade, conforme Alvará nº 177 de 10 de outubro de 2023, bem como devidamente aprovado pela COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CETESB, conforme Declaração para Vinculação nº 72/0019/2021 e Alvará de Licença Metropolitana nº 72/0015/2022. Encontrando-se a documentação em ordem é expedido o presente edital, que será afixado no lugar público de costume nesta Serventia e publicado em três (3) dias consecutivos e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados após a última publicação, sem que tenha sido apresentada impugnação, será procedido a Averbação da Adaptação da Matrícula nº 68.576, Registro nº 02 e Matrícula nº 68.577, Registro nº 02. No caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada neste Registro, situado à Avenida 15 de Novembro, 648, Centro, Itapequerica da Serra-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h. às 16:00h. - Telefone: (11) 4666-2144 -- e-mail: registrodaserra@gmail.com - Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA, operador de produção, RG nº 34.825.216-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 305.730.538-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Urupa, nº 193, Bela Vista. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 302.007, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Hélio D'Ávila, nº 116, Jardim Terras de São João, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 4 na matrícula nº 83.479, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/06/2023 até 20/11/2023, cujo cálculo apresentado em 08/12/2023, importa em R\$ 4.498,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de

Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Hélio D'Ávila, nº 116, Jardim Terras de São João, matriculado sob nº 83.479, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 19 de dezembro de 2023. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILIO DE SOUZA**

Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. ATILIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº301.654.238-20, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 102.871) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 06 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 07 na Matrícula nº 36.370 deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 96, da Quadra 13, do Loteamento denominado Jardins 5 Lagos de Santa Maria, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Santander, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUEDES DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no

CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante FABIO GUEDES DE SOUZA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (CONTRATO Nº1.4444.1715947-4), firmado em 23/12/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.40.549, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº17, da quadra D, da Rua Projetada 4, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Golden Park Residence II", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 19/01/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante FABIO GUEDES DE SOUZA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 22 de dezembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID PAUL PALIARI ZUIN, CAROLINE DE LIMA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. DAVID PAUL PALIARI ZUIN, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1981, médico, RG/SSP/SP nº 32.733.955-X e CPF/MF nº 220.810.738-11, e CAROLINE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1989, do lar, RG/SSP/SP nº 44.516.669-1 e CPF/MF nº 332.206.878-14, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 35.200, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VIANA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor RICARDO VIANA DA SILVA, RG nº.25.266.603-3-SSP-SP e CPF 155.652.778-09, com endereços: na Avenida São João, Nº.516, Casa 02, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Mata Virgem, Nº.626, Eldorado, São Paulo-SP, CEP.04.476-410, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.2.664, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/03/2023 à 10/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.251,41 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE COSTA MENEZES, ADILSON JOAQUIM DE MARINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora JACQUELINE COSTA MENEZES, RG nº.42.815.984-9-SSP-SP e CPF 294.663.248-29 e ao senhor ADILSON JOAQUIM DE MARINS, RG nº.22.980.849-9-SSP-SP e CPF 725.210.406-06, com endereços: na Rua Carivaldo Candido Da Silva, Nº.125, Itaguai, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Dr. Alarico Silveira, Nº. 145, Casa 03, Aricanduva, São Paulo-SP, CEP.03.502-040 e Av. Jose Higino Neves, Nº.355, Apto.24b, Jardim São Paulo, São Paulo-SP, CEP.08.461-650, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.11.942, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/08/2020 à 20/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 32.314,37 (trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA THEODORO BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ANA CRISTINA THEODORO BABOSA, RG nº.25.509.345-7-SSP-SP e CPF 339.103.188-35, com endereços: na Rua das Pérolas (atual Av. Sorocabana), nº.6.828, Baln. Santa Eugênia, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000; Avenida Monteiro Lobato, nº.6.710, Jardim Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.16.288, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/06/2023 à 06/11/2023, perfazendo até a data de 11/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 18.727,46 (dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, MARIA DA CONCEICAO PAULINO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, RG nº.38.291.708-X-SSP-SP e CPF 353.645.628-67 e a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO DOS SANTOS, RG nº.53.133.752-2-SSP-SP e CPF 054.508.344-38, com endereços: na Avenida Atlântica, Nº.1.577, Sob. 04, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Gregorio Pomar, Nº. 257, Jardim Damasceno, São Paulo-SP, CEP.02.879-050, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.23.499, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 19/03/2023 à 19/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.969,44 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMENICA DE PAULA CEZARIO, KLEBER DOS SANTOS CEZARIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor KLEBER DOS SANTOS CEZARIO, RG nº.44.123.683-2-SSP-SP e CPF 373.141.288-80 e a senhora DOMENICA DE AULA CEZARIO, RG nº.49.305.968-4-SSP-SP e CPF 383.900.668-66, com endereços: na Avenida Canadá, Nº.254, Florida Mirim, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Juca, Nº.78, Apto.43b, Santa Etelvina II, São Paulo-SP, CEP.08.485-290, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.30.181, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/05/2023 à 20/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 27.316,05 (vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, a requerimento da credora COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA -- SICOOB CREDIMOGIANA, da Cédula de Crédito Bancário nº 20716-6, firmada em 14 de maio de 2020, e Aditamento nº 24563-5, lavrado em 03 de fevereiro de 2021, registrados nas matrículas nºs 39.860, 39.861, 39.862, 39.863, 39.864, 39.865, 39.866, 39.867, 39.868 e 39.869, desta Serventia, N O T I F I C A a Senhora LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS, CPF 222.451.548-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 27 de junho de 2023 e 27 de setembro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 11/10/2023 a importância de R\$ 71.497,65 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA -- SICOOB CREDIMOGIANA, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 20 de dezembro de 2023. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ADRIANO MARTINS

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 11, na matrícula nº. 29.144 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 92, Bloco 08, localizada à Avenida Edmundo Amaral, nº 3.935, Jardim Piratininga, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de MARCELO ADRIANO MARTINS, CPF/MF nº. 191.095.088-21, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 12.377,52 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), posicionado em 18/12/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO, JOVELINO PAULO IGNACIO, ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNACIO, JORGE LUIZ INACIO, IVONE REGINA ROSSINI INACIO, JOSE CARLOS INACIO, DENIRSE PRUDENTE INACIO, JOAO BATISTA INACIO, DEOLINDA ZAMBONI INACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de CÉLIO ASHCAR, CLÓVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA (2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ASSIS -- PROCESSO N. 1134-68.2005.5.15.0100), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA (1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS -- PROCESSO N. 00659004020045150100) E APARECIDO DE JESUS ANTÔNIO (PROCESSO N. 89008720055150100). REQUERENTES: 1) JOVELINO PAULO IGNÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-77, e sua mulher ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 22.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 363.***.***-55, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Messias Cândido São José, n.º 126, Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP; 2) JORGE LUIZ INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.787 e inscrito no CPF/MF sob n.º 826.***.***-25, e sua mulher IVONE REGINA ROSSINI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-27, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Fartura, situado no lugar denominado Água da Fartura, no município de Palmital/SP; 3) JOSÉ CARLOS INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.951 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-00, e sua mulher DENIRSE PRUDENTE INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 145.***.***-41, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens,

posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Constantino da Rocha, n.º 348, Vila Wady Zugaiar, no município de Palmital/SP; 4) JOÃO BATISTA INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 6.***.553 e inscrito no CPF/MF sob n.º 707.***.***-63, e sua mulher DEOLINDA ZAMBONI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 10.***.937 e inscrita no CPF/MF sob n.º 297.***.***-40, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio São João, Água da Fartura, no município de Palmital/SP; PROTOCOLO n.º 163.980. ORIGEM: Matrícula n. 3907. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 7,9382 ha, sem benfeitorias, denominado Sítio Oriente, situado na FAZENDA ORIENTE, no município e comarca de Palmital/SP; NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco, Banco do Estado de São Paulo S/A -- BANESPA, Luciano Sucegan da Silva, Arlindo dos Santos, Edevaldo Maciel de Góes, Claudemir Batista de Oliveira, Aparecido Domingos da Costa, Sergio Gonçalves de Souza, Avelino Evangelista de Oliveira, Aparecido de Jesus Antônio, Mario André Marques, Fernando Morás, Unimaq Máquinas Agrícolas Ltda, Mariana Resende da Silveira. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a CÉLIO ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 022.***.***-82, CLÓVIS ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 678.***.***-15, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR inscrita no CPF/MF sob n. 635.***.***-10, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 254.***.***-33 (Processo n. 1134-68.2005.5.15.0100 -- 2ª Vara do Trabalho de Assis/SP), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 298.***.***-83 (Processo n. 00659004020045150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP) e APARECIDO JESUS ANTÔNIO, inscrito no CPF/MF sob n. 204.***.***-16 (Processo n. 89008720055150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP), que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JOVELINO PAULO IGNÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-77, e sua mulher ROSENÉIA APARECIDA GASPARINI IGNÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 22.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 363.***.***-55, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Messias Cândido São José, n.º 126, Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP; 2) JORGE LUIZ INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.787 e inscrito no CPF/MF sob n.º 826.***.***-25, e sua mulher IVONE REGINA ROSSINI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-27, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Fartura, situado no lugar denominado Água da Fartura, no município de Palmital/SP; 3) JOSÉ CARLOS INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.951 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-00, e sua mulher DENIRSE PRUDENTE INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º

145.***.***-41, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Constantino da Rocha, n.º 348, Vila Wady Zugaiar, no município de Palmital/SP; 4) JOÃO BATISTA INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 6.***.553 e inscrito no CPF/MF sob n.º 707.***.***-63, e sua mulher DEOLINDA ZAMBONI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 10.***.937 e inscrita no CPF/MF sob n.º 297.***.***-40, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio São João, Água da Fartura, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, denominado como Sítio Oriente, na Fazenda Oriente, com 7,9382 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1454, de coordenadas Longitude -50°14'40.201", Latitude -22°46'39.389", Altitude 476.61 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-070, faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°07' e 489,70 m até o vértice E08-M-1455, de coordenadas Longitude -50°14'51.033", Latitude -22°46'51.738", Altitude 470.77 m; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53' e 204,81 m até o vértice E08-M-1456, de coordenadas Longitude -50°14'57.062", Latitude -22°46'48.123", Altitude 475.68 m; 39°46' e 298,69 m até o vértice E08-M-1457, de coordenadas Longitude -50°14'50.363", Latitude -22°46'40.661", Altitude 480.68 m; 82°19' e 93,35 m até o vértice E08-M-1458, de coordenadas Longitude -50°14'47.120", Latitude -22°46'40.256", Altitude 479.86 m; 82°18' e 199,17 m até o vértice E08-M-1454, de coordenadas Longitude -50°14'40.201", Latitude -22°46'39.389", Altitude 476.61 m; confrontando-se com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e

publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 22 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOVELINO PAULO IGNACIO, ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNACIO, JORGE LUIZ INACIO, IVONE REGINA ROSSINI INACIO, JOSE CARLOS INACIO, DENIRSE PRUDENTE INACIO, JOAO BATISTA INACIO, DEOLINDA ZAMBONI INACIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTES: 1) JOVELINO PAULO IGNÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-77, e sua mulher ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 22.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 363.***.***-55, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Messias Cândido São José, n.º 126, Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP; 2) JORGE LUIZ INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.787 e inscrito no CPF/MF sob n.º 826.***.***-25, e sua mulher IVONE REGINA ROSSINI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-27, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Fartura, situado no lugar denominado Água da Fartura, no município de Palmital/SP; 3) JOSÉ CARLOS INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.951 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-00, e sua mulher DENIRSE PRUDENTE INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 145.***.***-41, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Constantino da Rocha, n.º 348, Vila Wady Zugaiar, no município de Palmital/SP; 4) JOÃO BATISTA INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 6.***.553 e inscrito no CPF/MF sob n.º 707.***.***-63, e sua mulher DEOLINDA ZAMBONI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 10.***.937 e inscrita no CPF/MF sob n.º 297.***.***-40, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio São João, Água da Fartura, no município de Palmital/SP; PROTOCOLO n.º 163.980. ORIGEM: Matrícula n. 3.907. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 7,9382 ha, sem benfeitorias, denominado Sítio Oriente, situado na FAZENDA ORIENTE, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zirondi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia

Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JOVELINO PAULO IGNÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-77, e sua mulher ROSENÉIA APARECIDA GASPARINI IGNÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 22.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 363.***.***-55, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Messias Cândido São José, n.º 126, Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP; 2) JORGE LUIZ INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.787 e inscrito no CPF/MF sob n.º 826.***.***-25, e sua mulher IVONE REGINA ROSSINI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-27, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Fartura, situado no lugar denominado Água da Fartura, no município de Palmital/SP; 3) JOSÉ CARLOS INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.951 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-00, e sua mulher DENIRSE PRUDENTE INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 145.***.***-41, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Constantino da Rocha, n.º 348, Vila Wady Zugaiar, no município de Palmital/SP; 4) JOÃO BATISTA INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 6.***.553 e inscrito no CPF/MF sob n.º 707.***.***-63, e sua mulher DEOLINDA ZAMBONI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 10.***.937 e inscrita no CPF/MF sob n.º 297.***.***-40, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio São João, Água da Fartura, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, denominado como Sítio Oriente, na Fazenda Oriente, com 7,9382 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1454, de coordenadas Longitude -50°14'40.201", Latitude -22°46'39.389", Altitude 476.61 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-070, faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°07' e 489,70 m até o vértice E08-M-1455, de coordenadas Longitude -50°14'51.033", Latitude -22°46'51.738", Altitude 470.77 m; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvaldo Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53' e 204,81 m até o vértice E08-M-1456, de coordenadas Longitude -50°14'57.062", Latitude -22°46'48.123", Altitude 475.68 m; 39°46' e 298,69 m até o vértice E08-M-1457, de coordenadas Longitude -50°14'50.363", Latitude -22°46'40.661", Altitude 480.68 m; 82°19' e 93,35 m até o vértice E08-M-1458, de coordenadas Longitude -50°14'47.120", Latitude -22°46'40.256", Altitude 479.86 m; 82°18' e 199,17 m até o vértice E08-M-1454, de coordenadas Longitude -50°14'40.201", Latitude -22°46'39.389", Altitude 476.61 m; confrontando-se com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvaldo Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de

dono sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 22 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO ZAMPOLLI, MARLENE DOS SANTOS ZAMPOLLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 131.666 TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 2710861, firmado em 01 de abril de 2.017, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 25.556 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Lituânia, nº 220, Paraguaçu Paulista J2, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciantes ALVARO ZAMPOLLI -- RG: 12.***.***1-SSP/SP e CPF/MF nº 829.***.***-04 e MARLENE DOS SANTOS ZAMPOLLI -- RG: 34.***.***-SSP/SP e CPF/MF nº 205.***.***-88, tendo como credora fiduciária à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por meio deste FICA OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.6.693,00, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 13 de dezembro de 2.023. Tatiane Keunecke Brochado Lara -- Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANETE BINOTTO**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC - 417 - BAIRRO SETE PONTES -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que ANETE BINOTTO, RG nº 13.127.447/SSP-SP e CPF/MF nº 024.351.538-30, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel José Villaza, nº 698, Jardim Bela Vista, Bragança Paulista/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal

6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL PRC 417, Bairro Sete Pontes, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 8.164,11m², com 06 lotes, destacada da matrícula nº 20.390, desta serventia que possui uma área total de 223.148,40m², restando um remanescente rural de 214.984,29m², o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo nº 1541/DP0/2022, conforme Alvará de Licença nº 10.818, expedido em 12 de setembro de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 14 de outubro de 2022, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é parte do imóvel objeto da matrícula nº 20.390, desta serventia, que possui uma área de 223.148,40m², localizado na ESTRADA MUNICIPAL PRC 417, Bairro Sete Pontes, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 8.164,11m² foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 214.984,29m² permanece cadastrado junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 19 de dezembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMON GOMES DOS SANTOS, DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 327176. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 04/04/2023, foi prenotado sob nº 233.250, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por RAIMON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, tecnólogo de radiologia, RG nº 47.039.163-7-SSP/SP e 10.099.378-SSP/BA, CPF/MF nº 227.497.108-04, e Sua mulher DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, RG nº 44.023.136-X-SSP/SP, CPF/MF nº 313.130.828-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Camargo e Leme, nº 90, Vila São Geraldo, São Paulo-SP, tendo por objeto UM TERRENO situado à Rua Frederico Guarinon, s/nº, constituído pelo lote 11, da quadra 11, da Chácara Descansolândia, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 2.088,23m², distante 126,78m da esquina formada com a Rua Manoel de Paula, com origem na matrícula nº 11.242, deste Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como proprietários tabulares de ESPÓLIO DE EUZÉBIO CARBAJO ZONARI, CPF/MF nº 584.981.848-00, representados por seus herdeiros: ALBERTINA TELLES RAMOS CARBAJO, CPF/MF nº 632.858.008-87, ELIZABETE RAMOS CARBAJO DALAN, CPF/MF nº 994.143.258-91 casada com NELSON ROBERTO DALAN, CPF/MF nº 994.143.258-91, ALBERTINA RAMOS CARBAJO, CPF/MF nº 012.303.868-58, ALVARO RAMOS CARBAJO, CPF/MF nº 040.769.758-63 casado com TELMA ROSSI CARBAJO, CPF/MF nº 136.343.578-78, JULIANA RAMOS CARBAJO, CPF/MF nº 083.618.088-76, figurando como confrontantes tabulares ELIANE MATTERA, CPF/MF nº 083.830.478-86, GEANE GOMES DA ROCHA SOUZA, CPF/MF nº 304.062.738-47 e seu marido CLEDSON DA SILVA SOUZA, CPF/MF nº 321.157.208-22, CELIA APARECIDA SOARES DE BRITO, CPF/MF nº 608.158.258-20, CLAUDINEI SOARES DE BRITO, CPF/MF nº 265.098.268-36, VAGNER SOARES DE BRITO, CPF/MF nº 286.239.068-29 casado com VANESSA ACIOLE DE BRITO, CPF/MF nº 400.311.978-92, DANIEL SOARES DE BRITO, CPF/MF nº 316.612.448-90 casado com VIVIANE PINHEIRO SOARES DE BRITO, CPF/MF nº 334.860.998-41, MARIO ROCHA, CPF/MF nº 682.750.998-20 casado com BENEDITA DUARTE ROCHA, CPF/MF nº 161.975.948-97, cujo tempo de posse das requerentes é de mais de 21 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da

Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, do Município de Poá-SP. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 20 de dezembro de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado. -

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, PROTENGE URBANISMO LTDA

E D I T A L: Loteamento - Terceiros, art. 19, L. 6766/79. Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ PÚBLICO que a PROTENGE URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, Sala 1401 e 1404, 14º Andar, Condomínio Torre Montello, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.524.136/0001-63, depositou nesta Serventia Registral o Requerimento, Certificado GRAPROHAB-Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 057/2023 (protocolo nº 18.229), emitido na cidade de São Paulo/Capital aos 28 de fevereiro de 2023, TCRA-Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000019884/2023, sigla nº 000001200278/2022 e, nº nº 0000019882/2023, sigla nº 000001200278/2022, e Autorização nº 0000019885/2023, sigla nº 000001200278/2022, emitido nesta cidade aos 21 de março de 2023, projetos, memoriais, certidões, plantas, termos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, protocolado sob nº 330.264 aos 06 de dezembro de 2023, para o loteamento de um imóvel de sua propriedade, exclusivamente de uso Residencial denominado "SOLAR BOA VISTA RESIDENCE", localizado na Avenida Aziz Melem Isaac, nº 589, bairro Sem Denominação I, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. A área loteanda, que é objeto da matrícula nº 88.835, desta Serventia Registral, será assim subdividida: 1) Área de Lotes: (323 lotes): 67.793,76 m² ou 34,72%; 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 55.925,70 m² ou 28,64%; 2.2) Áreas Institucionais: 10.859,21 m² ou 5,56%; 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verdes/APP: 45.373,33 m² ou 23,24%; 2.3.2) Sistema de Lazer: 15.291,00 m² ou 7,83%; 3) Outros (especificar): nada consta; 4) Área Loteada: 195.243,00 m² ou 100%; 5) Área Remanescente: nada consta; 6) Total da Gleba: 195.243,00 m². O empreendimento possuirá 323 (trezentos e vinte e três) lotes, na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado. Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do loteamento requerido nos termos da lei acima mencionada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Bel. EDSON MACHADO JUNIOR, Escrevente Autorizado, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVIO ANGELO FURLANETO

Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a

todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, centro, foi prenotado sob o nº. 59.453 -- 031/2023, o requerimento feito por YOSHIO IMAMOTO e sua mulher D.ª NAIR KIMIE KITO IMAMOTO, brasileiros, casados em 28 de novembro de 1.981, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da lei nº. 6.515/77, ele motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.476.295-SP, e inscrito no CPF-MF sob o nº. 706.761.788-04, ela industriaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.882.420-1-SP, e inscrita no CPF-MF sob o nº. 145.681.508-33, residentes e domiciliados na cidade de Hamamatsu, país Japão, no 5-21-20 Takaoka Higashi, no Distrito de Naka, na Província de Shizuoka, representados por sua bastante procuradora a Sr.ª FUMIE IMAMOTO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.540.687-6-SP, e inscrita no CPF-MF sob o nº. 063.108.848-24, residente e domiciliada na cidade de Marília/SP, na Avenida Pedro de Toledo, nº. 2.088, Bairro Palmital, por PROCURAÇÃO PÚBLICA, lavrada no Ministério das Relações Exteriores, Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu, sob o livro nº. 109, às fls. 19-20, Termo 21974, que neste ato substabelece os seus poderes a empresa ABDO & JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 52.252.271/0001-38, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35262232714, em 20/09/2023, com sede na Rua Saudades nº 1.630, Centro, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada pelos administradores: Sr. JAIRO ABDO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Buritama-SP, nascido em 24/01/1952, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.998.636-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 802.981.928-53, residente e domiciliado na Rua Olho D'Água, nº 149, Villa do Chafariz, na cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-861; e Sr. JEFFERSON MAURO LOT JORGE, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Birigui-SP, nascido em 21/09/1964, titular da Cédula de Identidade RG nº. 12.665.685-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.888.798-66, residente e domiciliado na Praça João Pessoa, nº 100, apartamento 31, Edifício Golden, Centro, na cidade de Araçatuba-SP, CEP 16010-450, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, lavrada nas notas do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, sob o LIVRO 149, PÁGINAS 309/316, referente ao pedido de retificação administrativa do qual se pretende a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº. 5.193, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, localizado na Avenida Mário Tamaki, denominado "Granja Imamoto", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº. 11.652, fica o confrontante, SILVIO ANGÉLO FURLANETO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.434.837-6-PR, e inscrito no CPF-MF sob o nº. 038.583.389-07, residente e domiciliado nesta cidade de Promissão/SP, na Rua Álvaro Elpidio Gonçalves Salvador, nº. 540, Residencial Nova Esperança, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício Registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado em duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Promissão/SP, 22 de dezembro de 2.023. Ass. Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE JULIO DOS SANTOS, MARISTELA DE FREITAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENÉ JULIO DOS SANTOS e MARISTELA DE FREITAS SILVA SANTOS 0 1º Oficial de

Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 11 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de dezembro de 2023, juntado às fls. 26/30, dos autos de nº 548.602/2023, FAZ SABER que RENÉ JULIO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 25.881.435-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 161.790.968-80, e sua mulher MARISTELA DE FREITAS SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 16.442.347-SSP/SP, inscrita no CPF nº 055.643.298-30, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 157.546, de 07 de junho de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 31 de maio de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Ana Maria Tonzar Ristori nº 550, apto. 12, Residencial Planalto Verde, conforme matrícula nº 157.546. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARISSA CORDEIRO ALVES ARRELIAS, DIEGO BRUNO ARRELIAS COSTA**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Arceone Pádua Andrade e sua mulher, Arlete Aparecida Ferlin Andrade, requereram, por meio do processo nº 537.990/2023, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel objeto da matrícula nº 60.967, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 48.194, e ante a constatação de que estes se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS CLARISSA CORDEIRO ALVES ARRELIAS e DIEGO BRUNO ARRELIAS COSTA, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico, e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira

(Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE RAJER BARRETO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 270.586 de 09/08/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de CAROLINE RAJER BARRETO, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, RG/SSP/SP: 46.***.188-4, CPF n.º 369.743.***-73 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Oriente Rosalem, n.º 611, Jardim São Domingos, Americana -- SP, CEP: 13471-190, não sendo possível a localização desta ao local, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço eletrônico constante do contrato, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurada, dão conta que se encontra em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização desta, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADA A DEVEDORA SUPRADITA, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1781463-4, celebrado em 28 de março de 2022, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 88.903 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 20/03/2023 a 20/12/2023, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 27.364,49 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 642,99 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 22 de dezembro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor

fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/04/2015, registrado sob os números 03/04 na matrícula 70.239, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Santa Adelaide, número 80, em face de Edmar de Oliveira Pimentel (CPF.415.815.206-20), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2023 no valor de R\$ 9.277,70 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 537.652). Nada Mais. Santo André, 14 de Dezembro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MENDES MARTINS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/2014, registrado sob os números 08/09, na matrícula 74.609, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 111, do empreendimento denominado Edifício Mandap, situado na Rua Padre Manoel de Paiva, número 291, em face de Marcia Mendes Martins (CPF.076.365.768-99), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2023, no valor de R\$ 29.132,58 (vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$682,16, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.218). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, RODES AMORIM COSTA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei

nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2012, registrado sob os números 05/06, na matrícula 92.952, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 31, bloco 62, Edifício Itapema, empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, número 321, em face de Alessandro Aparecido de Oliveira (CPF.216.452.548-52) e Rodes Amorim de Oliveira (CPF. 406.347.158-60), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2023, no valor de R\$ 7.755,86 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 537.206). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANIS CARVALHO DA CRUZ

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/2019, registrado sob o número 142, na matrícula 127.508 (atualmente objeto da matrícula 173.897), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 202, Torre 02, do empreendimento denominado San Magno, situado na Estrada João Ducin, número 425, em face de Willianis Carvalho da Cruz (CPF.360.484.408-80), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 23/11/2023, no valor de R\$ 11.575,77 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 258,32, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.141). Nada Mais. Santo André, 23 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERLYAN COUTO CARRIEL VASCONCELLOS, BRUNO RODRIGUES VASCONCELLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaú), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nºs 10 e 11 na matrícula nº 18.788, que tem por objeto o apartamento nº 83, do tico C, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício "Atenas", sob nºs 107 (acesso aos apartamentos), 111 e 117 (lojas) da Rua Bassim Nagib Trabulsi, vem pelo presente INTIMAR a senhora DERLYAN COUTO CARRIEL VASCONCELLOS, CPF/MF nº XXX.349.XX8-80, e seu esposo BRUNO RODRIGUES VASCONCELLOS, CPF/MF nº XXX.527.XX8-80, brasileiros, figurando como devedores fiduciários, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$15.689,06 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.088,18 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.238,18, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Ficam desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 20 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLA LORRANE OLIVEIRA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaú), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 06 E 07 na matrícula nº 18.790, que tem por objeto o apartamento nº 21, do Condomínio "Sino Azul", à Rua Oswaldo Cochrane nº 105, localizado no 2º andar, vem pelo presente INTIMAR a senhora TAYLA LORRANE OLIVEIRA CARVALHO, CPF/MF nº XXX.677.XX8-99, brasileira, solteira, figurando como devedora fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$17.361,09 (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e nove centavos), posicionada até 15/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$293,37 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$443,37, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 11 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO, EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 570.994, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, em face dos Devedores Fiduciantes DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO, RG nº 28.224.018-4/SSP-SP, CPF/MF nº 272.069.248-40, e EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA, RG nº 32.257.998-3/SSP-SP, CPF/MF nº 333.311.728-20, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por instrumento particular em 16 de julho de 2012 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 18.644 deste Registro, relativo ao Prédio residencial, situado na M.M.D.C, nº 1.268, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO e EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 19 de junho de 2023, corresponde a R\$110.216,64 (cento e dez mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 19 de junho de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUSA BARAUNA, ROSECLER SOARES DA SILVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 583.753, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LEONARDO DE SOUSA BARAUNA, RG nº 47.528.050-SSP/SP, CPF/MF nº 392.071.308-74, e ROSECLER SOARES BARAUNA, RG nº 24.895.171-SSP/SP, CPF/MF nº 117.670.138-09, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 26 de fevereiro de 2015 e devidamente registrado sob o R.7 na matrícula nº 52.770 deste Registro, relativo ao apartamento nº 16, localizado no andar térreo do Edifício Louisiana, situado à Rua Rússia, nº 717, no conjunto Residencial das Nações II, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes LEONARDO DE SOUSA BARAUNA e ROSECLER SOARES BARAUNA no endereço indicado, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para

que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 24 de outubro de 2023, corresponde a R\$41.247,28 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 24 de outubro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR ALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 584.741, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante JÚNIOR ALVES DOS SANTOS, RG nº 24.728-675-8-SSP/SP, CPF/MF nº 143.616.958-57, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 06 de maio de 2013, e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 79.028, deste Registro, relativo ao apartamento 03, localizado no pavimento superior do Edifício Viviane, integrante do Conjunto Das Irmãs, situado à Rua Dr. Francisco Silva Prado, nº 303, bairro Rudge Ramos, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JÚNIOR ALVES DOS SANTOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de outubro de 2023, corresponde a R\$11.992,62 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de outubro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DURAES**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 583.747 apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, em face da Devedora Fiduciante ANA LUCIA DURÃES, RG nº 21.930.205-4-SSP/SP, CPF/MF nº 149.276.138-95, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de julho de 2017 e devidamente registrado sob o R.11 na matrícula nº 84.271 deste Registro, relativo ao apartamento nº 01, localizado no térreo ou 1º pavimento, do Edifício Mikonos, integrante do Conjunto Residencial Yrajá Garden I, situado na Rua Papa Paulo VI, nº 200, no Bairro São Bernardo Novo, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ANA LUCIA DURÃES nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 19 de setembro de 2023, corresponde a R\$46.667,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 19 de setembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 569.209, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA, RG nº 28.593.372-3-SSP/SP, CPF/MF nº 245.581.038-08, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 25 de março de 2009 e devidamente registrado sob o R.2 na matrícula nº 111.761 deste Registro, relativo ao apartamento nº 113, localizado no 11º andar do Edifício 4, denominado Edifício Ilha Cananéia, parte integrante do empreendimento imobiliário Condomínio Residencial da Ilhas, com acesso pelo nº 55 da Praça Antonio Pinheiro da Costa, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de outubro de 2023, corresponde a R\$135.592,91 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de outubro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 588.390, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO, RG nº 35.618.154-6-SSP/SP, CPF/MF nº 656.822.115-53, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 05 de junho de 2015 e devidamente registrado sob o R.2 na matrícula nº 140.502 deste Registro, relativo ao apartamento nº 54, localizado no 5º andar do empreendimento imobiliário denominado Residencial Pitangueiras II, com acesso pelo nº 1.597 da Avenida Wallace Simonsen, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 25 de outubro de 2023, corresponde a R\$16.939,99 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 25 de outubro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIO RIBEIRO PEREIRA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 584.414, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante MARCIO RIBEIRO PEREIRA, RG nº 34.537.854-4-SSP/SP, CPF/MF nº 307.335.308-93, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 01 de dezembro de 2016 e devidamente registrado sob o R.3 na matrícula nº 147.235 deste Registro, relativo ao apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco 6, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Villa Bella I, com acesso pelo nº 1.450 da Avenida Wallace Simonsen, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCIO RIBEIRO PEREIRA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 09 de novembro de 2023, corresponde a R\$19.850,74 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do

imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 09 de novembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE MORAES, SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 579.176, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes EDUARDO DE MORAES, RG nº 15.490.316-4-SSP/SP, CPF/MF nº 089.246.768-14, e SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO, RG nº 22.216.127-9-SSP/SP, CPF/MF nº 131.505.958-43, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 29 de novembro de 2016 e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 158.097 deste Registro, relativo ao apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco 07, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Villa Bella I, com acesso pelo nº 1.450 da Avenida Wallace Simonsen, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes EDUARDO DE MORAES e SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de outubro de 2023, corresponde a R\$135.567,30 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de outubro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DALMA COSTA SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e da comarca de Franca/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MONICA D'ALMA COSTA SANTOS, (CPF.433.461.788-38), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim,

2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Monte Aprazível/SP, aos 08 de setembro de 2022, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 53.890, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DO ROSÁRIO DE SANT'ANNA, S/Nº, Lote 16, Quadra 19, Village La Montagne, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA LEAL DERRICO CUNHA, EVERTON CUNHA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EVERTON CUNHA, CPF nº 215.610.558-83 e CAMILA LEAL DERRICO CUNHA, CPF nº 219.635.548-84, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/11/2022 a 20/11/2023, correspondentes a R\$59.793,34, atualizado em 06/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440535556, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 30.747, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2023, Protocolo nº 738.972- IN00942522C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HONORIO DE RESENDE MORAIS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de HONORIO DE RESENDE MORAIS, CPF nº 374.344.098-94, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2023 a 20/11/2023, correspondentes a R\$30.926,44, atualizado em 06/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440246019, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 147.187, livro

02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2023, Protocolo nº 744.196- IN00995598C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA AYAKO NAGAI

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCELA AYAKO NAGAI, CPF nº 218.828.288-44, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/12/2022 a 28/11/2023, correspondentes a R\$8.328,11, atualizado em 06/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855550242749, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 196.763, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2023, Protocolo nº 741.886- IN00968037C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEX SANDRO BARROS FARIAS, ANA NERY SOARES DE SENA FARIAS

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 501.376 o requerimento apresentado por ALEX SANDRO BARROS FARIAS, brasileiro, comerciante, RG nº 16.721.006-3-SSP/SP, CPF nº 014.474.728-61, e sua mulher, ANA NERY SOARES DE SENA FARIAS, brasileira, comerciante, RG nº 16.721.735-SSP/SP, CPF nº 088.787.938-17, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Elisa Whitacker, nº 171 -- Apto. 09, por seu advogado, ELENILTO LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 138.153, CPF nº 066.995.698-80, com escritório profissional nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana, nº 1.988, 6º andar, conjunto 61, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua João Teodoro, nºs 1.300 e 1.302, no 6º Subdistrito -- Brás, Matrícula nº 50.222, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.072.0019-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SERV-TEC COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CALDEIRAS LTDA, assim descrito: "Um prédio contendo um armazém na frente e uma residência nos fundos, e seu respectivo terreno situado a rua João Teodoro, sob nº 1.300 e 1.302, no 6º Subdistrito -- Brás, desta Capital, medindo 6,00 metros de frente, por 25,50 metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, encerrando a área de 153,00m², confrontando do lado direito de quem olha da rua olha para o imóvel, com o prédio sob nº 1.298, do lado esquerdo com o prédio nº 1.306, e nos fundos com o prédio sob nºs 504/510 da rua Rodrigues dos Santos". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR

CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TANCREDI, DOANE DE JESUS SANTOS QUARESMA

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDUARDO TANCREDI, RG nº 18.882.064-SP, CPF nº 249.895.058-32, e DOANE QUARESMA TANCREDI, RG nº 39.493.420-9-SP CPF nº 230.267.498-77, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 827.972), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 15 de outubro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 128.851, livro 2, desta Serventia, referente ao ao apartamento nº 12, bloco 2, Edifício Gemini, "II", integrante do conjunto residencial constituído também pelo bloco I, Edifício Gemini "I", situado na Rua Arapá, nº 33, na Vila Macoste, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUSTAVO FIGUEIREDO, HILDA OLIMPIA MICHELAN FIGUEIREDO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 858.624, em 27 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 267, de GUSTAVO FIGUEIREDO, aposentado/corretor de imóveis, RG nº 3.817.357-8-SSP/SP, CPF nº 427.463.538-49, e sua mulher HILDA OLIMPIA MICHELAN FIGUEIREDO, do lar, RG nº 5.445.055-SSP/SP, CPF nº 591.054.618-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manuel de Almeida, nº 495, apto 142, Vila Guilherme, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de maio de 2022, no Livro 753, fls. 154/163, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 61 anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, número 266, e seu respectivo

terreno constituído pelo lote 266 da quadra L, do Parque Pedroso, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto A, daí segue 11,50m no alinhamento da Avenida Guilherme de Almeida até o ponto B; daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89º36'22" e segue 30,50m em linha reta, confrontando com o imóvel nº 265 da Avenida Guilherme de Almeida (contribuinte nº 107.242.0082-6), até o ponto C; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88º41'37", e segue 7,50m em linha reta, confrontando com o imóvel nº 270 da Rua Saturnino de Meireles, até o ponto D; daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 98º40'41" e segue 30,50m em linha reta, confrontando com o imóvel nº 267 da Avenida Guilherme de Almeida (contribuinte nº 107.242.0084-2, matrícula nº 131.172 deste Registro), até o ponto A, onde forma com o segmento, ângulo interno de 83º01'21", encerrando a área total de 290,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.242.0083-4, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 5.648 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: PORFIRIO DE OLIVEIRA E S/M ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO LOPES DE SOUZA, RENATA APARECIDA MONTEIRO LOPES

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 866.399, em 09 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 279, de MARCIO LOPES DE SOUZA, RG nº 23.630.881-SSP/SP, CPF nº 165.763.888-02, vendedor e sua mulher, RENATA APARECIDA MONTEIRO LOPES, RG nº 26.204.857-SSP/SP, CPF nº 249.259.098-43, assistente financeira, brasileiros, residentes e domiciliados na Passagem Abaré, 1502m casa 21, Chácara Quiri, Carapicuíba, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2022, no Livro 255, Fls. 283/290, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 48 (quarenta e oito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA MAURO DE ARAÚJO RIBEIRO número 395 (com a área construída de 150,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 8, da quadra 6, Cidade D'Abril, 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Mauro de Araújo Ribeiro com a divisa lateral do imóvel nº 385 da mesma rua, distante 49,34m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Mauro de Araújo Ribeiro e Jorge Antônio Benda. Do ponto 1 segue 10,05m, pelo alinhamento predial da Rua Mauro de Araújo Ribeiro, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º01'39" e segue 25,77m, pela divisa lateral do imóvel nº 401 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (contribuinte 188.121 0011-1), parte do lote 9, objeto das transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84. 469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teófilo Manuel Carvalho Azambuja ;Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza

Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária LTDA., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 87°51'21" e segue 10,02m, pela divisa do fundo do imóvel nº 328 da Rua Isidoro Cambiasi (contribuinte 188.121.0055-3), parte do lote 46, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teófilo Manuel Carvalho Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária LTDA., até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92°14'04" e segue 25,40m pela divisa lateral do imóvel nº 385 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (contribuinte 188.121.0009-1), lote 7, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teófilo Manuel Carvalho Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária LTDA., até o ponto 1; início desta descrição, formando ângulo interno de 89°52'56" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 256,68m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.121.0010-3, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores pela Av.746 feita a margem da inscrição do loteamento, MARIO JORDÃO FARIA e s/m CLEIDE FARIA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, TEREZINHA LOURDES DE FREITAS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de julho de 2022, prenotado sob o nº 853.692, em

08 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 213, de NIVALDO FRANCISCO DE FREITAS, do comércio, RG nº 4.668.397-5-SSP/SP, CPF nº 568.686.348-20, e sua mulher TEREZINHA LOURDES DE FREITAS, do lar, RG nº 17.844.252-5-SSP/SP, CPF nº 064.074.668-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pastoral de Almenara, nº 550, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 29 de julho de 2022, no Livro 248, págs. 363/367, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Fiorelli Peccicacco, nº 1.463, e respectivo terreno, na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, distante 50,06m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Fiorelli Peccicacco com a Rua João José de Godoi; daí segue 10,29m pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco até encontrar o ponto P2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 78º44'41" e segue 14,04m até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o prédio nº 1.451 da Rua Fiorelli Peccicacco (Matrícula nº 191.253 deste Registro, em maior área); daí deflete à direita formando ângulo interno de 88º09'05" e segue 10,18m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com o córrego Matias (canalizado); daí deflete à direita formando ângulo interno de 91º25'52" e segue 11,70m até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o prédio nº 1.483 da Rua Fiorelli Peccicacco (Matrícula nº 191.253 deste Registro, em maior área), formando ângulo interno de 101º40'22", fechando assim o polígono acima descrito com a área de terreno de 130,41m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.032.0025-5, inserido na área maior compreendida pela Matrícula nº 191.253 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA; ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA; JOÃO BUAVA; WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA; e JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DE SIQUEIRA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS LEAO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE ANTONIO AUGUSTO MATEUS E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 510.612 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO nº 10 da Quadra 07 do loteamento denominado Campo Belo, situado na Rua Rio Largo, nº 102, Vila Campo Belo, Catiaipoã, nesta cidade de São Vicente/SP, descrito na Transcrição 7.115, do 3º Ofício Imobiliário de Santos/SP, imóvel urbano, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros da frente aos fundos de

ambos os lados, confrontando pela lado direito de quem da Rua Rio Largo olha para o imóvel, com o lote 09; pelo lado esquerdo e na mesma posição confronta com o lote 11; e, nos fundos mede 10,00 metros, onde confronta com os fundos dos lotes 04 e 05 que fazem frente para a Rua São Miguel dos Campos, do loteamento Jardim Nosso Lar. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ANTONIO AUGUSTO MATEUS, BENEDITO PEDRO FERREIRA, O ESPÓLIO DE MARIA ANTONIETA DOS SANTOS MATEUS, HERDEIROS DESCONHECIDOS E/OU SEUS SUCESSORES OU QUEM OS POSSA REPRESENTAR, na qualidade de titular de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO sobre o imóvel, formulado por JOSE CARLOS LEÃO E MARIA DE FATIMA BATISTA LEÃO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 6 (seis) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 01 de dezembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZOICA BAKIRTZIEF DA SILVA PEREIRA, ANA MARIA ARANTES

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO - REQUERENTE(S): ANA MARIA ARANTES - PROTOCOLO: 402.063 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 402.063, formulado por ANA MARIA ARANTES, portadora do RG nº 5.982.148-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 559.811.608-10, brasileira, psicóloga, divorciada, residente e domiciliada na Rua Laura Maiello Kook, nº 1500, casa 01, Bairro Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária) -- PROCEDIMENTO Nº 02/2023, alega ter a posse, há mais de 20 (vinte) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, situado na Rua Laura Maiello Kook, Bairro Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP, com a área de 2.468,97 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Glauca Loureiro Redondo". Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEF, CPF/MF. nº 111.586.478-59, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem

ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 21 de dezembro de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMINDO DOS SANTOS FERREIRA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RAFAEL ROSO RIGHINI - PROTOCOLO: 402.916 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 402.916, formulado por RAFAEL ROSO RIGHINI, portador do RG nº 11.751.910-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 087.010.288-55, brasileiro, maestro e professor universitário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dr. Miranda de Azevedo, nº 609, apto 11, Pompéia, São Paulo/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) -- PROCEDIMENTO Nº 03/2023, alega ter a posse, há mais de 20 (vinte) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, denominado Gleba 1.A, situado na Rua Mario Dias Moreira, Cx. 17, Bairro Terras do Camapuã, Araçoiaba da Serra/SP, com a área de 19.923,95 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 64.710, em nome de "Armindo dos Santos Ferreira e sua esposa Lenites de Matos Ferreira". Destarte, ficam intimados, especialmente, LENITES DE MATOS FERREIRA, CPF/MF. nº276.077.988-20 e RENATA DE MATOS FERREIRA, CPF/MF. nº218.395.788-31; e, BE TWO BE SERVIÇOS DE COBRANÇA, CNPJ/MF. nº 17.551.291/0001-09, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 23 de novembro de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA ARANTES**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): ANA MARIA ARANTES - PROTOCOLO: 402.063 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 402.063, formulado por ANA MARIA ARANTES, portadora do RG nº 5.982.148-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 559.811.608-10, brasileira, psicóloga, divorciada, residente e domiciliada na Rua Laura Maiello Kook, nº 1500, casa 01, Bairro Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária) -- PROCEDIMENTO Nº 02/2023, alega ter a posse, há mais de 20 (vinte) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, situado na Rua Laura Maiello Kook, Bairro Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP, com a área de 2.468,97 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo". Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será

publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 21 de dezembro de 2.023.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ROBERTO FIGUEIREDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adilson Roberto Figueiredo, brasileiro, casado, serralheiro, RG nº *8.**9.**2--SSP/SP, CPF nº **0.**9.**8--**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação nº 438.432, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.842,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 001089847-1, firmado em São Paulo/SP, aos 10 de março de 2022, registrado no R. 05 e R.06 da Matrícula nº 145.551, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, Apartamento nº 32, localizado no 3º andar, bloco 13, Condomínio Nobile, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, RAQUEL BALBINO SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leonardo da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, RG nº **.2.**5--SSP/SP, CPF nº **7.**7.**8--**, e Raquel Balbino Santos, brasileira, solteira, administradora, RG nº *8.**7.9**--SSP/SP, CPF nº **1.**9.**8--**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.881, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.147,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1383264-2, firmado aos 06 de maio de 2022, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.194, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antônio Carlos Martins, nº 445, Apartamento nº 11, Torre 3, Condomínio Perfetto Residencial, Chácara Assay Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO SHINITI TASHIRO, ATILIO BRIGIDI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 232.986 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 31/10/2022 o requerimento pelo qual FLÁVIO SHINITI TASHIRO, brasileiro, feirante, RG nº 9.960.695-1-SSP/SP, CPF/MF nº 067.016.118-77, e sua esposa CLÁUDIA MARIA BATISTA TASHIRO, brasileira, feirante, RG nº 24.624.123-8-SSP/SP, CPF/MF nº 279.399.178-38, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, nº 296, Cidade Edson, Suzano/SP, CEP 08665-500, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído por Parte do Lote nº 02, da Quadra nº 16, situado na Vila Cidade Edson, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 01 que está distante 16,79ms do Ponto de Intersecção da Rua São Miguel com a Rua Rachid, deste ponto segue pela margem da Rua São Miguel com distância de 5,00ms até o ponto 02, deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 95°42'38" e distância de 28,00ms até o ponto 03, confrontando com o lote 03 da quadra 16 de propriedade de Giuseppe Antônio Farina e sua mulher Emeli Gosson Farina (matrícula nº 5.642 desta serventia), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,00ms até o ponto 04, confrontando com o imóvel de propriedade de Joaquim da Rocha e sua mulher Margarida dos Santos Rocha (matrícula nº 91.138 desta serventia), deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o remanescente do lote 02 da quadra 16 de posse de Siniti Sanpei (transcrição nº 39.360 do 1º RI de Mogi das Cruzes), com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 28,50ms até o ponto 01 inicial desta descrição, encerrando com ângulo interno de 84°17'22" e área total de 141,25m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 16.008.023 e possui origem registrária na transcrição nº 39.360 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio Atilio Brigidi, viúvo. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência do aludido TITULAR DE DOMÍNIO, senhor Atilio Brigidi, viúvo, demais qualificações ignoradas, o qual não foi localizado em tentativas de notificação pessoal, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 1º de dezembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA APARECIDA MORAES DA SILVA, ORGANIZAÇÃO IMOBILIARIA NIGRI, YEHOUDA NIGRI, SALOMAO JUDA NIGRI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 236.252 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 13/03/2023 o requerimento pelo qual SÔNIA APARECIDA MORAES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG nº 4.383.940-X-SSP/SP, CPF/MF nº 029.177.158-04, AMADEU GUARU JOSÉ DE MORAES, com anuência de sua esposa, ROSÂNGELA GUEDES DE MORAES, brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 (artigo 1.641, inciso I, do atual Código Civil Brasileiro), ele empresário, RG nº 4.753.138-1-SSP/SP, CPF/MF nº 261.496.568-53, ela funcionária pública, RG nº 19.254.581-4-SSP/SP, CPF/MF nº 156.447.128-42, OCTÁVIO THADEU DE MORAES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5.584.271-SSP/SP, CPF/MF nº 396.031.058-72, SOLANGE MARIA DE MORAES FREITAS, com anuência de seu marido, PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ela RG nº 7.348.546-9-SSP/SP, CPF/MF nº 537.107.388-49, ele RG nº 5.769.866-SSP/SP, CPF/MF nº 676.790.808-87, CARLOS ALBERTO DE MORAES, e sua esposa, ELISABETH APARECIDA ARO DE MORAES, brasileiros,

empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal nº 6.515/77, ele RG nº 8.231.611-9-SSP/SP, CPF/MF nº 760.326.988-15, ela RG nº 9.667.753-3-SSP/SP, CPF/MF nº 845.695.498-53, e AUGUSTA DE MORAES GUSMÃO DOS SANTOS, e seu marido, FRANCISCO JOSÉ GUSMÃO DOS SANTOS, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ela RG nº 8.449.653-8-SSP/SP, CPF/MF nº 050.638.698-82, ele RG nº 11.440.294-2-SSP/SP, CPF/MF nº 006.821.158-94, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 07 da Quadra 32-A, sito na Vila Maria de Maggi, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Conde de Romariz, por 34,00 metros da frente aos fundos, encerrando a área de 340,00m² ou 0,03ha, dividindo e confrontando na frente com a declarada rua, do lado direito de quem da rua olha para o terreno os lotes nºs 04, 05 e 06, no lado esquerdo com o lote nº 08, e nos fundos com o lote nº 20". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 30.024.009-A/B e possui origem registrária na matrícula nº 21.774 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NIGRI, YEHOUDA NIGRI, brasileiro, e SALOMÃO JUDA NIGRI, libanês, ambos casados. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de dezembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 001072550-P, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2021, registrado sob o nº 17, da matrícula nº 8.809, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Décio de Almeida Moraes, n.º 90, Vila Marajoara, Lote 08 Quadra 02, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiduciante Senhora LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, e como não foi encontrada, pelo fato da mesma haver se mudado para local incerto e não sabido, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 27/07/2023 à 27/11/2023, cujo valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde ao valor de R\$ 10.674,99, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo credor, mais despesas Cartorárias com a Intimação no valor de R\$ 248,59, totalizando o valor de R\$ 10.923,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 21 de dezembro de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCILENE SAMPAIO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 10178472008 e Proposta nº 06769908, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/2022, registrado sob o nº 09, da matrícula nº 55.734, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Servidor Público Municipal Luiz Teixeira, nº 101, Bairro Nova Tupã, Lote 10 da Quadra 16, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes Senhora GILCILENE SAMPAIO PEREIRA, e Senhor FRANCISCO PEREIRA NETO, e como não foram encontrados, pelo fato dos mesmos haverem se mudado para lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos das parcelas 12 e 13, cujo valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde ao valor de R\$ 4.198,16, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo credor, mais despesas com a Intimação no valor de R\$ 321,68, totalizando o valor de R\$ 4.519,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 21 de dezembro de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - VALPARAISO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECONOMIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficial titular do Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso-SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados que a empresa ECONOMIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 33.267.195/0001-90, com sede e foro na Avenida Nove de Julho, nº 1.098, Centro, nesta cidade de Valparaíso-SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35231437624, com seu instrumento particular de alteração, rerratificação e consolidação contratual datado de 01/08/2019, arquivado na JUCESP sob nº 368.685/19-6, em sessão de 02/09/2019, devidamente representada por sua sócia administradora, Sra. Maria Auxiliadora Salesse Pegolo, RG-SSP-SP nº 14.155.692-4, CPF-MF nº 072.199.328-12, DEPOSITOU neste Registro de Imóveis de Valparaíso-SP, requerimento datado de 02/03/2023, acompanhado dos documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL SALESSE II", ao qual se tem acesso pelo Anel Viário Professor Ivan Ferreira (Estrada Vicinal VPS-351), localizado neste município e comarca de Valparaíso-SP. O loteamento, que se destina a uso residencial e comercial, contém uma área de 227.060,00 metros quadrados, descrita na matrícula sob nº 12.149 nesta Serventia, sendo 103.644,09 metros quadrados destinados aos lotes, tendo por objeto 18 quadras, designadas e subdivididas em: Quadra "A", com 40 lotes; Quadra "B", com 27 lotes; Quadra "C", com 31 lotes; Quadra "D", com 17 lotes; Quadra "E", com 54 lotes, Quadra "F", com 34 lotes, Quadra "G", com 06 lotes, Quadra "H", com 48 lotes, Quadra "I", com 49 lotes, Quadra "J", com 35 lotes, Quadra "K", com 52 lotes, Quadra "L", com 22 lotes, Quadra "M", com 52 lotes, Quadra "N", com 14 lotes, Quadra "O", com 52 lotes, Quadra "P", com 06 lotes, Quadra "Q", com 52 lotes e Quadra "R", com 14

lotes, totalizando 605 lotes; 64.197,85 metros quadrados ocupados pelo sistema viário; 11.524,09 metros quadrados de áreas institucionais; 4.620,88 metros quadrados destinados ao sistema de lazer; e 43.073,09 metros quadrados de área verde, os quais ocupam a totalidade da área objeto da citada matrícula, ou seja, 100%, com 227.060,00 metros quadrados, sendo certo que dito loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Valparaíso-SP em 02/02/2023, através de Ato de Aprovação, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, conforme Certificado nº 256/2022, emitido em 19/07/2022, reapresentado por substituição do quadro de áreas, com data de 23/03/2023, acompanhado do respectivo Termo de Compromisso nº 256/2022, expedido com base no que consta do Protocolo Graprophab nº 17.638. A loteadora Economia Empreendimento Imobiliário Ltda. apresentou também o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 52417/2022 firmado perante a CETESB, relativo ao Processo nº 1300190/2021, bem como Cronograma para Execução das Obras de Infraestrutura com prazo para atendimento, e respectivo Termo de Compromisso acompanhado de Carta Fidejussória datada de 02/02/2023, através dos quais a empresa G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Cerro Azul, nº 2.759, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.586.662/0001-60, com registro na JUCEPAR sob NIRE nº 41600862694, constituiu-se em fiadora e principal pagadora, nos termos do artigo 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo montante de R\$5.410.000,00, importância essa correspondente ao valor estimado para a execução das obras de infraestrutura no loteamento em epígrafe, denominado "Residencial Salesse II", situado neste município e comarca de Valparaíso-SP, renunciando expressamente ao benefício de que trata o artigo 827 do Código Civil.- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado on-line, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 dias consecutivos, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário, podendo o pedido de registro ser impugnado dentro do prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.- Valparaíso, Estado de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2.023).- Eu (a) Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficiala titular, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS, CELICE MOREIRA MAGALHAES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARCELO MAGALHÃES DOS SANTOS RG.: 34.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 349.XXX.XXX-03 e à CELICE MOREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS RG.: 33.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 296.XXX.XXX-67, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.283, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 70.096, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de dezembro de 2023 em R\$21.952,12, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado

garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 26/12/2023 17:52:43 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

